

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 53.253.820/0001-51 Contratado: JESSICA LUIZA ARENDT DOS SANTOS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 04/01/2024 a 04/01/29. Data da assinatura: 04/01/2024.

Ibirubá/RS, 05 de Janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:D230C1AE

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 21.283.806/0002-95 Contratado: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 04/01/2024 a 04/01/29. Data da assinatura: 04/01/2024.

Ibirubá/RS, 05 de Janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:DECFF817

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.537.642/0001-06 Contratado: ÚRSULA PATRICIA WEBERS-ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos

municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 04/01/2024 a 04/01/29. Data da assinatura:04/01/2024.

Ibirubá/RS, 05 de Janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:E15DF89E

COMAJA AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 01/2024, Processo nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 22/01/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 22/01/2024, através da plataforma portaldecimopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:E41152F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº. 058/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 058/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ROBERTA PADOVANI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.556.726/0001-52, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:AC57DEEA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 194.246,6400.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BF82ED78

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 143.148,1942.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B7C38442

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 418.292,7000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C48986B4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 809.887,7776.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F8E29F86

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 128.037,0000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FBE05094

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.906/0001-39.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 72.062,2035.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E844569

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.071.617,9600.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DB930D10**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.670.484,5300.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:8FD20F74**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.**

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 4.274,5000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:1692BAC3**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº

025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 25.545,4500.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:FBEF13D6**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 277.036,9100.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:C9D49624**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 440.211,3552.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9A234417

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 615.931,6550.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3CEC6A2A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.217.203,1110.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FD99FB33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**

76.386.283/0001-13. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 231.394,5500.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D4B6F474

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 66.520,7385.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8944BEDC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 106.764,0000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3943BA10

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 2.537.620,7184.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4A89ABC7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.786.750,5303.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:86335F1E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E**

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 548.067,4490.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CA9D92D1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-56.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 76.130,6700.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:31A334BA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 310.802,0400.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5151247A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023–CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 331.250,8213.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D0E60B3A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023–CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.154.864,5815.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0BBC302D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **NOELI VIEIRA**

DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023–CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 258.888,7600.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EBC645C1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023–CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 390.253,0275.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CF178106

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001- 54.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023–CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 273.846,0300.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2781D401

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.051.789,6910.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6301568D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 64.248,4000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:628CF026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS**

E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 36.785,3185.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7EABAC92

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 353.340,4800.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C1DBEED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 989.609,3190.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:150EDED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023- CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 268.166,5120.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9C45C295

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023- CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 71.758,3650.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:23588F03

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 025/2023 RP-CIRENOR. Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

66.000.787/0001-08. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023- CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 02/01/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 3.189,9000.

SANANDUVA-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:29E86046

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 057/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 057/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 414/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:

- Item 2 – CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 – R\$ 4.633,68

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FF4A9AB2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 059/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 059/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: CARLA M. PEDRUZZI ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.309.744/0001-56, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:2032F056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001**

Nomeia Diretora de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada GLÁBIA DENISE FERREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 3096 para o Cargo em Comissão de Diretora de Projetos a contar de 02/01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:9E4B4C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

PRORROGA

Art. 1º. Fica prorrogado o desdobramento concedido à servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Término em	Prorrogado até
01	0476	Elenjaine Almeire de Oliveira	E.M.E.F. Prefeito Elberto Madruga	20h	31/12/2023	12/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Ilza Soares Lemos Furtado

Código Identificador:BEEB17F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003**

Determina cumprimento de Contrato

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 355/2023, DETERMINO que o Contrato da Prefeitura Municipal de Capão do Leão com a Empresa ORBENK – Administração e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, seja respeitado e cumprido de forma integral, conforme trâmites legais preveem no Contrato. Assim como a Diretora do Pronto Atendimento, servidora Rejane Sampaio converse com o Fiscal do Contrato, Sr. Breno Furtado, para verificar a possibilidade de continuar auxiliando a Empresa terceirizada na construção das escalas de trabalho, bem como passe a buscar apoio para possíveis impasses no trabalho em relação à Empresa ORBENK.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:6C252970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
LICITAÇÃO 140/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
LICITAÇÃO 140/2023**

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **014/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Reconstrução de Pavimento Asfáltico da Rua Miguel Schneider, com extensão de 110,00m, partindo do entroncamento com a Avenida Irmão Ko Freitas, iniciando no Km 0+00,00m - Etapa 02.**

d) Fornecedor: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA.

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS

Dotação: 878

Programa: 0069

Projeto: 1046
 Categoria: 3449051
 Recurso: 3083
 08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
 Dotação: 879
 Programa: 0069
 Projeto: 1046
 Categoria: 3449051
 Recurso: 3085

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARCUS JACÓ JONER

Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:30BDDC91

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontram publicados no site www.novabassano.rs.gov.br os novos valores registrados para os itens 9, 41, 63, 69, 70, 72, 75, 76 e 96 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 05/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

IVALDO DALLA COSTA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Parisotto
Código Identificador:C8648A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e M. L. W Carrard Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R\$182.175,15. Pregão Eletrônico 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/01/2024.

2) ConAsJur 02/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preo Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R\$9.131,40. Pregão Eletrônico 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/01/2024.

3) ConAsJur 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R\$170.520,23. Pregão Eletrônico 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/01/2024.

4) ConAsJur 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R\$127.983,05. Pregão Eletrônico 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/01/2024.

Publicado por:
 Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:919ECCF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **08/01/2024 a 18/01/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em desinsetização e dedetização, com combate e controle de vetores, com foco principal em baratas, serviço a ser realizado em aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) bocas de lobo/bueiros das vias públicas da cidade.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 08 de janeiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D104E2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2024

Contratado: DOUGLAS HENRIQUE BORTOLON

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 39/2022

Número do contrato: CONTRATO Nº02/2023

Número do aditivo: 002

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Serviços especializados de empresa, contratação de empresa para ministrar aulas de teatro.

Data de assinatura: 02/01/2024

Alteração contratual: Fica acrescido, 25% (vinte e cinco por cento) na carga horária referente ao objeto contratado, conforme demonstrativo no quadro abaixo, adicionando 03:30 (três horas e trinta minutos) ao originalmente contratado, passando a vigorar com o total de 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

Contratado: DOUGLAS HENRIQUE BORTOLON

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 39/2022

Número do contrato: CONTRATO Nº02/2023

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Serviços especializados de empresa, contratação de empresa para ministrar aulas de teatro.

Data de assinatura: 29/12/2023

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2024, findando em 13 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse das partes, até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,68%

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CEC15EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público, para uma vaga do cargo de **MERENDEIRA-SERVENTE, 40hs semanais**. As inscrições são realizadas na Secretaria Municipal de Administração, na Sede do Centro Administrativo, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30hs, no período de 08 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024. Maiores Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e Edital no site <https://www.protasioalves.rs.gov.br/>.

Protásio Alves-RS, 05 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:19B59BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE PARÂMETROS PARA A BASE DE CÁLCULO
DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER-VIVOS” DE
BENS IMÓVEIS – ITBI, PARA OS IMÓVEIS RURAIS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 989/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE PARÂMETROS PARA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER-VIVOS” DE BENS IMÓVEIS – ITBI, PARA OS IMÓVEIS RURAIS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO que existe a necessidade de parâmetros objetivos para a fixação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis - ITBI para imóveis rurais, a fim de gerar maior segurança ao contribuinte deste imposto;
- CONSIDERANDO A variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, correspondente a 4,72% (quatro inteiros, setenta e dois centésimos por cento),
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº. 366/1996 de 11 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido para efeitos de avaliação do Imposto Sobre Transmissão “inter-vivos” de bens imóveis situados em área rural, os seguintes valores:

I – o valor de R\$ 25.841,88 para o hectare destinado à agricultura familiar;

II – o valor de R\$ 35.744,45 para o hectare destinado à plantação de grão;

III - o valor de R\$ 51.880,04 para o hectare destinado à viticultura;

IV - o valor de R\$ 11.826,48 para o hectare destinado à pecuária;

V – o valor de R\$ 4.811,33 para o hectare com destinação de silvicultura ou ocupação de mata nativa.

Art. 2º- Para a emissão da guia de recolhimento do imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis, situados em área rural, deverá o sujeito passivo informar todas as destinações do imóvel.

Art. 3º- Para avaliação do imóvel caberá ao sujeito passivo apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e matrícula atualizada do imóvel,

sendo a apresentação destes documentos indispensáveis para a apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão “Inter-vivos” de bens imóveis situados em área rural.

Art. 4º- Sempre que o valor atribuído na guia informativa do imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis situados em área rural for 25% (vinte e cinco por cento) inferior ao valor de avaliação estabelecido por este Decreto, será aberto processo fiscal para análise e, em sendo o caso, havendo omissão de informações, ou não mereçam fé as declarações, ou os esclarecimentos prestados pelo contribuinte não sejam satisfatórios, proceder-se-á o lançamento por arbitramento, em observância ao que dispõe o artigo 155 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º- Fica revogado o Decreto Executivo nº. 868/2022, de 30 de junho de 2022.

Art. 6º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:51E02633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREAVISO
NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº. 1.757/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves/RS.

Art. 1º - Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de JANEIRO de 2024, de acordo com documento em anexo;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	01/01/2024 a 08/01/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	08/01/2024 a 15/01/2024	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	15/01/2024 a 22/01/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	22/01/2024 a 29/01/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	29/01/2024 a 05/02/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:171AF87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.758/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ao Secretário Municipal DARLEI CECCHIN, matrícula 465, no período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CD214EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.759/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, ao Secretário Municipal ROBERTO PRIGOL, matrícula 472, no período de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:09BB70CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.760/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, ao servidor VERLANDO FERREIRA , matrícula 330, no período de 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:624F6E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 1.761/2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e Lei Municipal nº. 1.725/2023, de 20 de dezembro de 2023, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Merendeira-Servente, 40 horas semanais.

NOME	CARGO
Julia Cassol Andrighetti De Lima	Auxiliar Administrativo
Maikeli Stella	Auxiliar Administrativo
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E3FAFE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.762/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, à Secretária Municipal MARINA RAMPON, matrícula 471, no período de 15 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:4A15FBC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.763/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, à servidora LETÍCIA LORENCET, matrícula 324, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:5173ACD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 1.648/2023, QUE
HOMOLOGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.764/2024.**

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 1.648/2023, QUE
HOMOLOGOU A LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 1.648/2023, que homologou a licença para tratamento de saúde ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ANDRE LORENCET, matrícula 466, no período de 15 de outubro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, totalizando 79 dias, em atenção ao atestado médico datado do dia 27 de dezembro de 2023, que determinou o retorno às atividades normais, com cessação dos motivos que determinaram o seu afastamento, e ainda, conforme atestado médico em anexo e a última Comunicação de Decisão INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:3D47D5C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.765/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ao Chefe de Gabinete DIEGO STELLA PORTA, matrícula 467, no período de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:43236D9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.766/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no período de 22 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:427116C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 803/2023**

Processo Administrativo nº. 42911/2023 – Convênio nº 803/2023, assinado em 01/12/2023. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município de Meio Ambiente Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Conveniente: Universidade Federal do Rio Grande – FURG, CNPJ: 94.877.586/0001-10 tendo como INTERVENIENTE a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande (FAURG) CNPJ: 03.483.912/0001-50;. Representante Legal, Sr. Danilo Giroldo (Reitor da FURG) e Ednei Gilberto Primel (Diretor Executivo da FAURG). Objeto: O presente convênio consiste na ação conjunta entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para a execução do projeto: “Caracterização e avaliação da importância da pesca artesanal da APA da Lagoa Verde” - SMMA. Vigência: 01/12/2023 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 39.188,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 162/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:8A9F93FB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 003/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**, no cargo Médico Generalista (SAMU), conforme item 3 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010 de 20 de Dezembro de 2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Médico Generalista (SAMU)

Nome:
Alex Krambech Fonseca Rony
Amanda Acosta Mendel
Daniel Reszel Coelho
Kafer Nobre
Luan Estrela Pietro
Wagner Pedrotti

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de Janeiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patrícia Alves Lopes
Código Identificador:00DDC913

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 986/2022**

Contrato: nº. 986/2022

Processo 49915/2023. Termo Aditivo 08 ao Contrato 986/2022, assinado em 26/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albemaz Faria Ltda, inscrito CNPJ nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores de Valores R\$ 67.177,57 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B34EE135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 333/PGM/2023: Wermuth & Cia Ltda. Objeto: locação de um imóvel comercial, com área de 595,00 m², localizado na Rua 28 de Setembro, nº 1707, Bairro Goiás, Município de Santa Cruz do Sul/RS, inscrito na Matrícula nº 30.975, livro nº 2, fls. 01 a 03 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação do Centro de Recebimento de Eletrônicos e Pneumáticos – CREPEL, e da equipe operacional do DEMURH. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 181/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:419396F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE INSTALADOR HIDRÁULICO, BORRACHEIRO E MÉDICO CLÍNICO GERAL
conforme especificado abaixo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **09/01/2024 (das 08:00h) a 11/01/2024 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 001/2024 - Instalador Hidráulico;

Edital 002/2024 - Borracheiro;

Edital 003/2024 - Médico Clínico Geral;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B392B9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 10.625**, de 05 de janeiro de 2024.CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à Enfermeira, Sra. **MARTA ELAINE EHRHARDT BRAZ**, matrícula 1.827/7, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
Código Identificador:31CCC7A5**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 10.624**, de 05 de janeiro de 2024.CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, Sr. **Adão Tairone Lopes Machado**, matrícula 1.825/5, a partir de 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
Código Identificador:45C2AB98**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS****PORTARIA Nº. 10.623**, de 05 de janeiro de 2024.*ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A
AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE
ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	Nome	Cargo
1.825/5	Adão Tairone Lopes Machado	Motorista
1.827/7	Marta Elaine Ehrhardt Braz	Enfermeiro

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
Código Identificador:72F5602A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 EM 04 DE JANEIRO DE 2024**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**Relatório gerado pelo SAPIEM**
Versão: 6.1.50 Data: 04/01/2024 Hora: 08:32

Portaria nº 001/2024

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2024, à servidora **SELANIR IMMICH**, matrícula 440, cargo de Atendente Hospitalar, padrão 04, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.444,17 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R\$610,37 x R\$2,84 - Lei Municipal nº 2053 de 2023; Anuênios 31% - Lei Municipal nº 947 de 2005; Escolaridade 10% - Lei Municipal nº 947 de 2005. a ser custeada por PM DE ALEGRIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS
04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.****TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**
Prefeita Municipal de AlegriaRegistre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9C61A746**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 EM 04 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA Nº 002/2024 EM 04 DE JANEIRO DE 2024**

“DESIGNA A PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, MATRÍCULA Nº 1265, PARA PERMUTAR COM A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Ofício nº 342/2023 de 15/12/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Professora Municipal de Alegria/RS, Rosinei Jaquelina Juchum, Classe C, Nível 02, matrícula 1265, Regime de Trabalho 20 horas semanais, para Permutar com a Professora Municipal de Três de Maio/RS, Aline Ferreira dos Santos Meller, Classe “B”, Nível 03, matrícula nº 52744, Regime de Trabalho 20 horas semanais.

Parágrafo único: A presente Permuta contar-se-á de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º O ônus pelo pagamento do vencimento básico, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem a remuneração do servidor cedido, será suportado pelo Cedente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C3694989

ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

3º termo aditivo AO Contrato Nº 002/2023. Data: 06.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, vigendo por mais um ano a contar de 09 de janeiro de 2024 até 08 de janeiro de 2025. Valor: R\$ 136,91 (cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), por tonelada, sendo estimado um valor mensal de R\$ 3.422,75 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando uma estimativa anual de R\$ 41.073,00 (quarenta e um mil, setenta e três reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 002/2021.

Alegria, 05 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F56801E8

ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

3º termo aditivo AO Contrato Nº 012/2022. Data: 18.01.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, inscrita no CNPJ nº 92.465.582/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025. Valor: O valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 495,21 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), totalizando ao final dos 12 meses o valor de R\$ 5.942,52 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 012/2022.

Alegria, 04 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A71A5CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44.
Objeto: Fornecimento de combustível Óleo Diesel Comum (item 01) e Gasolina comum (item 03), para as diversas Secretarias Municipais.
Pagamento: Valor global de R\$739.700,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos reais), conforme Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 200.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7F77FF44

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: RHRIS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 (item 02) e óleo lubrificante Arla/32 a Granel - Marca TRR Lambari (item 04), para as diversas Secretarias Municipais.
Pagamento: Valor global de R\$911.750,00 (novecentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 200.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7BD8FA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 73/2023 – PROCESSO Nº 739/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da rua Júlio de Castilhos, pavimentação asfáltica com cbuq na estrada Morro Belo e trecho da estrada Santo Antônio e Morro Gaúcho. **CONTRATADA: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA.** **VIGÊNCIA:** A contar da publicação do extrato no Diário Oficial do órgão licitante, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Valor total do contrato: R\$ 3.564.554,94.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:22AFFDD6

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 72/2023 – CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ)** **VIGÊNCIA:** Terá vigência do de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação. Valor total do contrato: R\$ 15.974,40.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:93E699A2

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte do município consorciado ao CISCÁI, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCÁI. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCÁI).** **VIGÊNCIA:** 1º/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DF4F2E5C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, de gêneros alimentícios para as escolas municipais. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação. Empresa: **LBK ALIMENTOS LTDA.** **VALOR:** R\$ 607.532,50. **Origem:** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 725/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0F6E20C7

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, de gêneros alimentícios para as escolas municipais. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação. Empresa: **CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** **VALOR:** R\$ 244.361,80. **Origem:** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 725/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CCD99F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

PORTARIA Nº 02/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, como agente de contratação oficial da Câmara Municipal, tendo o mesmo a equipe de apoio: **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, DIEGO COSTA FAGUNDES, NEEMIAS COSTA RAMOS, RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA e ANA PAULA CAMILO**, com base legal nos art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EB76FD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3097/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 47550/2023, à servidora Barbara Machado de Medeiros, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2022110766, Licença Falecimento, no período de 19 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0196CC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2023**

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa **CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES** prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023 para participar da 20ª Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamentos dos Vales Livros.	UN	25	R\$50,00	R\$10.250,00

Contratada: CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES
Valor Total: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:788A3B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2023**

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa TEORICA COMERCIO DE LIVROS LTDA prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023 para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	74	R\$50,00	R\$3.700,00

Contratada: TEORICA COMERCIO DE LIVROS LTDA
Valor Total: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:845967E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2023**

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa HAMILTON DA SILVA BARCELOS prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	217	R\$50,00	R\$10.850,00

Contratada: HAMILTON DA SILVA BARCELOS
Valor Total: R\$10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EA408341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2023**

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa RAFAEL DE MORAES ALVES prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	228	R\$50,00	R\$11.400,00

Contratada: RAFAEL DE MORAES ALVES
Valor Total: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:021988CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2023**

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa MARIA DE FÁTIMA AMARAL DORNELES prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023 para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	285	R\$50,00	R\$14.250,00

Contratada: MARIA DE FÁTIMA AMARAL DORNELES
Valor Total: R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:786064F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3100/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 47918/2023, à servidora, Audrey Caroline de Mello Oliveira, Diretora Nível IV, matrícula nº 2022110708, Licença Casamento, no período de 22 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:04A18B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3177/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 49115/2023, à servidora Maria Divina de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2020109780, Licença Falecimento, no período de 28 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5F1ED08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3014/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/09/2023, à servidora **CEDI DE ARAÚJO**, matrícula 1999101117, identidade funcional 3966-1, cargo de Enfermeira, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.081/10.950 no valor de R\$ 7.606,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5C0CB675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0010/2024

Portaria nº 010/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 2965/2022, Portaria nº 3020/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2022, à servidora **LAURECI DUARTE TOSSEDO**, matrícula 2000101196, identidade funcional 4072-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.703,06 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3670 de 2022, art. 1º; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022, art. 92º a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1C99FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3692/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOSÉ ALBERTO MACHADO PACHECO**, matrícula 2000101296, identidade funcional 4159, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 17/09/2023, inativado conforme Portaria nº 330/2018, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 3.125,69**, distribuídos da seguinte forma: **ISADORA PEREIRA PACHECO**, filho(a), a contar de 17/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 31/07/2030, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.125,69.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 16/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:69B22557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3229/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/10/2022, à servidora **ROSANE GIROLDIN GODOY**, matrícula 1998100689, identidade funcional 3508-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.703,06 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação Por Tempo de Serviço - GTS 22x3% a.a.= 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5CBA451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4024/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2568/2023 e o Processo nº 62462/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Rosilene Soares Machado Bispo, Matrícula Funcional nº 2008103664, de 20 horas semanais, conforme

Portaria Municipal nº 3048/2023, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B56AF5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4081/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1021/2022 e nº 2573/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1554/2022 da servidora Luciana da Silva Soares, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2022110750, onde consta conceder Regime suplementar a contar de 09 de maio de 2022, leia-se concede convocação de mais 10 horas semanais, período de 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A49D57E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 062/2023 e o Processo nº 62355/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve:

Dispensar a servidora Gabrielle Texeira Monteiro, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2022110882, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6D7116FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2024**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 062/2023 e o Processo nº 62355/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Gabrielle Texeira Monteiro, Matrícula Funcional nº 2022110882, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E9DF6650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 08/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 39/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Priscilla Nervo Otero, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2017108431, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BA4F816E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 2560/2023 e o Processo nº 62412/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luciane Regina Marques Pereira, Matrícula Funcional nº 2014107295, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:09E6F23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 06/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2589/2023 e o Processo nº 63429/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:7B6A1611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 2589/2023 e o processo nº 63429/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula nº 2011105120, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, período de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0B37697A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4118/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Gabriel Blanck Ferrari, matrícula funcional nº 2012106259, da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III da

Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4405C1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4060/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 62181/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Autorizar Paulo Ricardo Carneiro Amaral, Matrícula Funcional nº 2021000150, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C98F81C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4062/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 62504/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Autorizar Valdomiro da Silva Escobar, Matrícula Funcional nº 2023111523, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8D5EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4061/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 62504/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Autorizar Anderson Santos de Lisboa, Matrícula Funcional nº 2023111529, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral Nível, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:32B9664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4051/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 62160/2023 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, matrícula nº 2022110992, para integrar como membro titular a equipe de apoio aos Pregoeiros, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, em substituição a servidora Patrícia Maciel Fidelis que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C2F1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4056/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 61989/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Atas RP nº 186/2023, 187/2023 e 188/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, referente ao objeto: aquisição de coletes balísticos (capas

externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada.

- Fiscal Titular: Juliano Pacheco do Amaral – Matrícula nº 2014107564
- Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AC486875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 69/2024 da Secretaria Municipal da Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato termo de credenciamento nº 46/2023, chamamento público nº 25/2023, empresa Médicos Especialistas Associados Ltda, referente ao objeto: serviços de exames de imagem.

- Fiscal Titular: Jociane Saldanha Hoff – Matrícula nº 2013107068
- Fiscal Suplente: Kellin Souza Floriano – Matrícula nº 2018109199

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C01B2E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA NICOLI
GHISLENI GRAUNKE.

PORTARIA Nº72/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
NICOLI GHISLENI GRAUNKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada NICOLI GHISLENI GRAUNKE, Matrícula 5035-0/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E7825C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA
BRUINSMA NOLL.**

PORTARIA Nº73/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
PATRICIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:42503756

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRÍCIA
STORCH FILIPPIN.**

PORTARIA Nº74/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
PATRÍCIA STORCH FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRÍCIA STORCH FILIPPIN, Matrícula 5028-8/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 20/05/2022 a 19/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B100464D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS
RHODE.**

PORTARIA Nº75/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
PAULA THAIS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PAULA THAIS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:319004AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO
MARIANO SILVA DA SILVA.**

PORTARIA Nº76/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 20/04/2022 à 19/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:304BA2BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO
FERREIRA.**

PORTARIA Nº77/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor RAFAEL
PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
15/03/2022 a 14/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F7DCFDB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO
GOERGEN.**

PORTARIA Nº78/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS
ROBERTO GOERGEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor REGIS
ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de
Máquina, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 06/12/2022 a 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E063AE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL
VIANA PAZ.**

PORTARIA Nº79/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN
JOSIEL VIANA PAZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor RENAN
JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
02/09/2022 a 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D8A10F4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL
DE ASSUNÇÃO.**

PORTARIA Nº80/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ROBERTO
DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário,
do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
11/06/2022 a 10/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7CDB3B2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSANGELA
EDINEIA FERREIRA.**

PORTARIA Nº81/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ROSANGELA EDINEIA FERREIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSANGELA
EDINEIA FERREIRA, Matrícula 4799-6/1, cargo de Professora, do

dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 29/04/2022 a 28/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:138210F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSENARA
MATTE VIDOR.**

PORTARIA Nº82/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ROSENARA MATTE VIDOR.

**DARCI SALEET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, Matrícula 4652-3/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 26/08/2022 a 25/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B8CD402

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA SAMARA
VARGAS RUCKERT.**

PORTARIA Nº83/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
SAMARA VARGAS RUCKERT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada SAMARA VARGAS RUCKERT, Matrícula 5012-1/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de Janeiro de 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:54D198EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA SANDRA
CAROLINA CARRÉ.**

PORTARIA Nº84/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
SANDRA CAROLINA CARRÉ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada SANDRA CAROLINA CARRÉ, Matrícula 5016-4/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de Janeiro de 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D49BF5C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SANDRA
TERESINHA NOGARA CORRENTE.**

PORTARIA Nº85/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE, Matrícula 5034-2/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B65447E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO ROBERTO
SANTOS.**

PORTARIA Nº86/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO
ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
01/04/2022 a 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:87E06A34

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SINCLAIR
TERESA LONDERO OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº87/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SINCLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SINCLAIR
TERESA LONDERO OLIVEIRA, Matrícula 4817-8/1, cargo de
Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9C2DEE3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SOLANGE
TEIXEIRA REIS.**

PORTARIA Nº88/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SOLANGE TEIXEIRA REIS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SOLANGE
TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04EE83AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUELISE
GORGEN.**

PORTARIA Nº90/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SUELISE GORGEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SUELISE
GORGEN, Matrícula 4683-3/1, cargo de Professora, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
09/09/2022 a 08/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D957A99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SONIA REGINA
LIBARDI.**

PORTARIA Nº89/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SONIA REGINA LIBARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora SONIA

REGINA LIBARDI, Matrícula 4974-3/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AD4E26BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TAGIANE
MICHELE FILIPPIN.**

PORTARIA Nº91/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TAGIANE MICHELE FILIPPIN, Matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 14/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:89B9CA8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TATIANE
SMOLSKI GIOVELLI.**

PORTARIA Nº92/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TATIANE SMOLSKI GIOVELLI, Matrícula 4984-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99F0A690

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA
RAQUEL MANICA.**

PORTARIA Nº93/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
TASSIANA RAQUEL MANICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D109AC61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER
DRESSLER.**

PORTARIA Nº94/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO
DRESCHER DRESSLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, Matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 a 09/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:7FBB1886

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VANESSA
KLAMT.****PORTARIA Nº95/2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
VANESSA KLAMT.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora VANESSA
KLAMT, Matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024
a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a
19/02/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B4A5FD09

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA VIVIAN
CAROLINE WILDNER.****PORTARIA Nº96/2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
VIVIAN CAROLINE WILDNER.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada VIVIAN
CAROLINE WILDNER, Matrícula 5018-0/1, cargo de Monitora de
Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 10/03/2022 a 09/07/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C962C9AB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM
TEIXEIRA.****PORTARIA Nº97/2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
WAGNER BRUM TEIXEIRA.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor WAGNER
BRUM TEIXEIRA, Matrícula 4809-7/1, cargo de Professor, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
26/08/2022 a 25/08/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:7CA811BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR
PETTER.****PORTARIA Nº98/2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ZILMAR VALMOR PETTER.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ZILMAR
VALMOR PETTER, Matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
06/02/2022 a 05/02/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:65CC1308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4961/2023, DE 2 DE JANEIRO DE
2024**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4961/2023, DE 2 de janeiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 3.714,18

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 3.714,18 (três mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OPER. ESP.: 0.011– Apoio Finan. a Instituições Culturais, Educacionais e Desportivas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.714,18

Fonte de Recursos: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.714,18, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:27B07E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo sócio diretor **DARCÍ REALI**, advogado, inscrito no CPF sob nº 290.905.470-53, domiciliado na R. General João Manoel, 207, aptº. 83, Centro Histórico, CEP 90.010-030, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 74/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 e disposições da Lei nº 8.666/93, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 08/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 15/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 08/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 5 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Contratante

Iem – Instituto de Estudos Municipais LTDA

Cnpj N.º 02.310.921/0001-86

Contratada

DARCÍ REALI

CPF N.º 290.905.470-53

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:B0274B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - PATROCÍNIO NA FORMA DE APOIO CULTURAL

Instrumento de patrocínio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da cédula de identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **PATROCINADOR**, e a **ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.118.723/0001-52, localizada à Rua Bento Gonçalves, 90, sala 2 – Praça Farroupilha, representada neste ato por sua presidente, Sra. **LEONAIR DE BARROS SOST**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2018756541, inscrita no CPF sob nº 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, nº 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **PATROCINADA**, em conformidade com a Inexigibilidade de Processo Seletivo Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº 25/2022, Leis Municipais nº 1941/2017, 9612/1998, 491/2017, Lei 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato 02/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/01/2025, conforme possibilita o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor repassado mensalmente à Patrocinada será corrigido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de execução do Contrato, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 5 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Patrocinador

Acadesca – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (Patrocinada)
CNPJ Nº 01.118.723/0001-52
LEONAIR DE BARROS SOST
(Representante Legal)
CPF Nº 358.922.850-49

TESTEMUNHAS:

01) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:422C19D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE DEZEMBRO/2023 -
Contrato: 166/2023. **Objeto:** Locação de sanitários químicos. **Contratada:** Vinicius Motta Azevedo & Cia Ltda, CNPJ sob o nº 09.358.578/0001-99. **Processo Licitatório:** nº 0101/2022. **Pregão Eletrônico:** nº 0046/2022. **Valor:** R\$ 258.504,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais). **Prazo:** 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 01 de dezembro de 2023. **Contrato:** 167/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Carlos Rodrigo Carvalho Nunes, CNPJ nº 46.192.297/0001-35. **Processo:** nº 0155/2023. **Inexigibilidade:** nº 0050/2023. **Valor:** de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de dezembro de 2023. **Contrato:** 168/2023. **Objeto:** Locação de imóvel. **Contratada:** Adão da Silva Melo, CIC/MF nº 203.014.990/04. **Processo:** nº 0158/2023. **Inexigibilidade:** nº 0052/2023. **Valor:** de R\$ 1.343,33 (mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) mensais. **Prazo:** 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 08 de novembro de 2023. **Contrato:** 169/2023. **Objeto:** Fretamento de ônibus. **Contratada:** JDR Transportes Ltda, CNPJ nº 11.334.260/0001-10. **Processo:** nº 0162/2023. **Dispensa:** nº 0045/2023. **Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 08 de dezembro de 2023. **Contrato:** 170/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora Teatral. **Contratada:** Jurema de Fatima Bernardes, CNPJ nº 31.059.225/0001-47. **Processo:** nº 0154/2023. **Inexigibilidade:** nº 0049/2023. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de dezembro de 2023. **Contrato:** 171/2023. **Objeto:** Recolhimento de água servida dos quiosques. **Contratada:** Marcelo Silveira de Siqueira – ME, CNPJ nº 07.152.314/0001-59. **Processo:** nº 0157/2023. **Dispensa:** nº 0044/2023. **Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de dezembro de 2023. **Contrato:** 172/2023. **Objeto:** Recolhimento de água servida dos quiosques. **Contratada:** Simari Becker da Silva, CNPJ nº 10.664.363/0001-85. **Processo:** nº 0167/2023. **Dispensa:** nº

0048/2023. **Valor:** R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos), por unidade. Balneário Pinhal/RS, 15 de dezembro de 2023. **Contrato:** 173/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Simone Gisela Sattes Oliveira, CNPJ: 27.013.529/0001-04. **Processo:** nº 0153/2023. **Inexigibilidade:** nº 0048/2023. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2023. **Contrato:** 174/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** M.C. Tressoldi Eventos, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo:** nº 0156/2023. **Inexigibilidade:** nº 0051/2023. **Valor:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2023. **Contrato:** 175/2023. **Objeto:** Aquisição de bandeiras e mastros. **Contratada:** So Bandeiras - Distribuidora de Bandeiras Ltda, CNPJ nº 09.342.293/0001-60. **Processo:** nº 0148/2023. **Dispensa:** nº 0043/2023. **Valor:** R\$ 14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2023. **Contrato:** 176/2023. **Objeto:** Instalação de sistema de gás. **Contratada:** Rogerio Vagner dos Santos, CNPJ nº 21.494.571/0001-08. **Processo:** nº 0166/2023. **Dispensa:** nº 0047/2023. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2023. **Contrato:** 177/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Marcos Andre Wolfarth-ME, CNPJ:10.312.505/0001-45. **Processo:** nº 0153/2023. **Inexigibilidade:** nº 0048/2023. **Valor:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 21 de dezembro de 2023. **Contrato:** 178/2023. **Objeto:** Serviços de detetização e limpeza de caixa d'água. **Contratada:** Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda, CNPJ nº 03.112.637/0001-68. **Processo:** nº 0170/2023. **Dispensa:** nº 0049/2023. **Valor:** 16.932,48 (dezesesseis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de dezembro de 2023. **Contrato:** 179/2023. **Objeto:** Construção de Piso da Quadra Poliesportiva do Sindipolo. **Contratada:** Construmape - Construções Ltda, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório:** nº 0143/2023. **Concorrência Eletrônica:** nº 0008/2023. **Valor:** R\$ 139.825,74 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 26 de dezembro de 2023. **Contrato:** 180/2023. **Objeto:** Execução de drenagem e pavimentação de trecho da Avenida Pampa. **Contratada:** Construmape - Construções Ltda, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório:** nº 0150/2023. **Concorrência Eletrônica:** nº 0009/2023. **Valor:** R\$ 199.270,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de dezembro de 2023. **Contrato:** 181/2023. **Objeto:** Diagramação (montagem) e impressão de informativo municipal. **Contratada:** Rodrigo Rathye Michel, CNPJ nº 24.136.131/0001-69. **Processo:** nº 0165/2023. **Dispensa:** nº 0046/2023. **Valor:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2023. **Contrato:** 182/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Leo Lemos Pereira Silva, CNPJ nº 34.331.648/0001-62. **Processo:** nº 0172/2023. **Inexigibilidade:** nº 0056/2023. **Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2023. **Contrato:** 183/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** M.C. Tressoldi Eventos, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo:** nº 0173/2023. **Inexigibilidade:** nº 0057/2023. **Valor:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2023. **Contrato:** 184/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Leandro da Silva Roza, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo:** nº 0171/2023. **Inexigibilidade:** nº 0055/2023. **Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2023. **Contrato:** 185/2023. **Objeto:** Assessoria e consultoria em projetos. **Contratada:** Neidmar Roger Charao Alves, CNPJ/MF nº 00.750.286/0001-22. **Processo:** nº 0159/2023. **Inexigibilidade:** nº 0053/2023. **Valor:** R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2023. **Contrato:** 186/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Ruwer & Rosa Arte, Cultura e Entretenimento Ltda-ME, CNPJ sob o nº 11.783.911/0001-59. **Processo:** nº 0175/2023. **Inexigibilidade:** nº 0058/2023. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Balneário Pinhal/RS, 29 de dezembro de 2023. **Contrato:** 187/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Triou Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 45.413.780/0001-30. **Processo:** nº 0176/2023. **Inexigibilidade:** nº 0059/2023. **Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 29 de dezembro de

2023. **Contrato:** 188/2023. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** **Mariele Francisco da Silva André**, CNPJ nº 46.130.825/0001-21. **Processo:** nº 0177/2023. **Inexigibilidade:** nº 0060/2023. **Valor:** R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 29 de dezembro de 2023. **Aditamento 001 ao Contrato 143/2023. Objeto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Pampa. **Empresa:** **Construmape – Construções Ltda.** **Período:** 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 01 de dezembro de 2023. **Aditamento 002 ao Contrato 157/2023. Objeto:** Colocação de piso tátil nas escolas. **Empresa:** **Vivaz Solucoes Integradas Ltda.** **Valor:** Acréscimo de R\$ 781,94 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 05 de dezembro de 2023. **Aditamento 02 ao Contrato 096/2023. Objeto:** Aumenta em 25% a estimativa do consumo mensal para peças e mão de obra. **Empresa:** **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.** Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2023. **Aditamento 001 ao Credenciamento 006/2022. Objeto:** Instrutor para oficinas de percussão e sopro da banda marcial municipal. **Prazo:** 05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 01 de dezembro de 2023. **Aditamento 001 ao Contrato 115/2022. Objeto:** Locação de imóvel. **Locador:** **Teodoro Matos Tomaz.** **Prazo:** 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 04 de dezembro de 2023. **Aditamento 001 ao Contrato 157/2023. Objeto:** Colocação de piso tátil nas escolas. **Empresa:** **Vivaz Soluções Integradas Ltda.** **Prazo:** 29 de novembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.

Balneário Pinhal/RS, 25 de novembro de 2023.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:30D0F67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2024, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular e Pedra rachão. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** do dia 08/01/2024 às 08:30 horas até o dia 18/01/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 18/01/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 18/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2847A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, (15 dias), a servidora **Maria Dionéia Paula da Rosa**, ocupante do cargo

efetivo de Professor, Nível 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1DB313CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, (10 dias), ao servidor **Jair de Mattos**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Agricultura e meio Ambiente, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1AE1CF09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Edimar Giacometti Gobetti**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, para ser responsável pela conferência e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, em substituição ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que estará em período de férias, qual seja, de 08 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:41A7B1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Município de Barra Funda/RS através de seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para Contratação Emergencial de Funções Temporárias no Serviço Público e Formação de Cadastro Reserva.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR), POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Inscrições dias 11 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda.

A cópia dos editais está disponível no site <https://www.barrafunda.rs.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de março, nº 735, Bairro Centro, em Barra Funda/RS.

Barra Funda, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:95570F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2023 - SIMBAC

ATA 02/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, seguindo as determinações estabelecidas no **EDITAL Nº03/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023 – SIMBAC – RS**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Rua John Kennedy, 240, as 14h em primeira convocação não houve quórum, meia hora após de acordo com o Art.16, f, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), foi aberta a sessão pelo presidente, deu-se início a assembleia com a presença de 48 (quarenta e oito) associados, representando 16,495% dos associados, após uma convocação amplamente divulgada com edital publicado na imprensa oficial do município e câmara de vereadores, no informativo do Sindicato e grupo de WhatsApp do SIMBAC, com a seguinte pauta, que por sugestão da presidência foi invertida, o que foi aceito por todos os presentes:

Deliberação para encaminhamento da Contribuição Assistencial. Apresentadas as explicações foi colocado em votação com a proposição das divisões em percentual da arrecadação nas seguintes proporções: 74% para o Sindicato; 15,5% para a Federação Estadual; 10,5%v para a Confederação Nacional, devendo ser descontado em folha um dia de trabalho na data base, declaro aprovado por unanimidade.

Reposição Salarial.

Colocamos que o orçamento municipal para o exercício de 2024 foi atualizado em 8% e que o Município nos dois últimos anos não utilizou qualquer tipo de índice oficial de inflação, sugeriu-se um percentual de 6,97% para a reposição salarial, que vem a ser o mesmo percentual em que foi atualizado o Salário Mínimo Nacional. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Aumento para o Vale Alimentação.

Considerando que o nosso Vale está bem defasado e em comparação com os municípios vizinhos é o mais baixo, bem mais baixo, sugerimos um aumento de 50%.

Pelos Associados foi sugerido também que o vale seja concedido a todos os servidores sem distinção de carga horária o que já feito pelos demais municípios, como forma de igualdade.

Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Assuntos Diversos:

Pela Presidência foi colocado que o sindicato sempre pensando em melhor atender os associados conta hoje com sala própria e deixou o convite a todos para que façam sua visita para conhecer as novas dependências.

Também foi colocado que devem iniciar os atendimentos médicos em breve, na metade de janeiro ou no máximo no início de fevereiro e já contamos com um Médico Ginecologista para iniciar os atendimentos, assim que formalizarmos contrato e a sala para consultório estiver pronta.

É parte integrante da presente ata a lista de presença da assembleia. Nada mais a ser tratado, encerro a presente ata que será assinado por mim, primeira secretária e pelo presidente do SIMBAC.

Barros Cassal, 27 de dezembro de 2023.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

VANDERLÉA DE FREITAS DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:51B478F9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

CONTRATADA: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:** 05.652.247/0001-06

Objeto e valores registrados:

São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS de futuras compras, parceladas de até 20 unidades de Concentradores de Oxigênio Estacionário, cinco litros de vazão por minuto, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário
1	1/20	Concentrador de Oxigênio Estacionário, com 5 litros de vazão por minuto.	R\$ 3.800,00

Vigência: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A26AB6BE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.652.247/0001-06

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de até 20 (vinte) unidades de Concentradores de Oxigênio Estacionário – 5 litros de vazão por minuto, conforme necessidade da secretaria.

Dotações:
06.02 – Secretaria da Saúde
2223- Outros materiais permanentes
Valor: R\$45.600,0 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 29/12/23 até 29/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6090F394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.

FORNECEDOR: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAMPO BOM-RS, CNPJ 04.990.325/0001-10;

VALOR TOTAL: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta um mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7CE55B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 009/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CREDENCIAMENTO** de Comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência. foi retificado, A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9040125C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 22 de janeiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de locação de Paineis de Led para o evento de Aniversário de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC21D54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.533, DE 05 DE JANEIRO DE
2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.435/2009, de 28 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o cumprimento do restante do mandato até 23 de outubro de 2025, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS – Titular – **Presidente** – em substituição a ROSENEI GONÇALVES
CRISTIANO CEZAR TONDIN – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE, QUE DESENVOLVEM AÇÕES NA ÁREA DE
TRÂNSITO

(Guarda Municipal de Campo Bom)
RICARDO WERNER FRIEDRICH – Titular
JORGE HENRIQUE PINHEIRO – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-
SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM – CONSEPRO
GUSTAVO SOARES – Titular
PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE – Suplente

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nºs 7.496, de 25 de outubro de 2023, e 7.516, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F4B878D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ nº 87.685.616/0001-21

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº15/2023

OBJETO: Contratação de regime de internato à crianças e adolescentes.

VALOR: Para cada um dos encaminhados seja criança ou adolescente, o poder público municipal realizará um repasse mensal a título de cooperação no valor de R\$ 2.882,25 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R\$ 3436,53 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês, os quais são reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, vigente no mês da assinatura do termo, devendo ser depositado em conta corrente do Lar Bom Pastor de Ivagaci, até o décimo dia de cada mês.

Cândido Godói, RS, 05 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:697F80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2023

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

CNPJ nº 87.685.616/0001-21

OBJETO: LAR DO IDOSO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

VALOR: Para cada um dos encaminhados seja criança ou adolescente, o poder público municipal realizará um repasse mensal a título de cooperação no valor de R\$ 2.882,25 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R\$ 3436,53 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês, os quais são reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, vigente no mês da assinatura do termo, devendo ser depositado em conta corrente do Lar Bom Pastor de Ivagaci, até o décimo dia de cada mês.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 05 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D109ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GLAUCO JOSE STRIEDER**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA, regime estatutário, código: 2.4.5.10, padrão 10**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B33FE5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 014/2023
Contratada: MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAUCHO (MTG).
Objeto: Organização da segunda interregional do ENART 2023
Estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a instalação de cela para transporte de detidos nos veículos.
Valor R\$: 200.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5643AFA5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 015/2023
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO.
Objeto: Execução do convenio SEDAC.
Valor R\$: 122.972,72

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:13AC1186

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 016/2023
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO.
Objeto: Instrutor de dança.
Valor R\$: 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:78B291B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 017/2023
 Contratada: LIBRAF.
 Objeto: Organização da 21ª da Copa Brasil de Ginástica Airóbica.
 Valor R\$: 120.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:CD036991

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 018/2023
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 Objeto: Referente a proteção básica da Sais.
 Valor R\$: 5.301,72

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:F9ABE20D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 019/2023
 Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA
 Objeto: Construção do alojamento da nova sede.
 Valor R\$: 100.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:EF805965

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 020/2023
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 Objeto: Pavimentação dos fundos da sede.
 Valor R\$: 30.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:836C82FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 021/2023
 Contratada: CPM INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO
 Objeto: Aquisição de mobiliário para o Laboratório de Informática do Instituto Estadual Riachuelo.
 Valor R\$: 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:1FF82816

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 023/2023
 Contratada: GRUPO ESCOTEIRO CAPAO DA CANOA
 Objeto: Construção da sede do grupo.
 Valor R\$: 30.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:3DDDACF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 025/2023
 Contratada: GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e reforma do Cartório de Proteção ao Idoso da Delegacia de Polícia de Capão da Canoa.
 Valor R\$: 19.889,89

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:FD453B10

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 027/2023
 Contratada: GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Formação Aeropolicial - CFAer
 Valor R\$: 100.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:AEFD62AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 028/2023
 Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA AMA CAPAO DA CANOA
 Objeto: Locação de um espaço para a instalação da sede para os atendimentos e as atividades da associação
 Valor R\$: 110.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:9DC224D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 029/2023
 Contratada: ROTARY CLUB CAPAO DA CANOA
 Objeto: Aquisição de um banco de cadeiras de rodas e produtos ortopédicos
 Valor R\$: 19.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:8E5E0222

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 030/2023
Contratada: CASA DO ARTISTA CAPONENSE
Objeto: Execução do Projeto Aguar
Valor R\$: 150.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:62956A31

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 032/2023
Contratada: SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEARIO ARACA
Objeto: reforma da Sede
Valor R\$: 50.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D525A40A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 033/2023
Contratada: ESCOLA EST 1 GRAU INCOMPLETO EMILIO TARRAGO ASSUMPCAO
Objeto: Aquisição de materiais para pracinha da escola
Valor R\$: 35.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:438F8812

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 032/2023
Contratada: SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEARIO ARACA
Objeto: reforma da Sede
Valor R\$: 50.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B30CD23C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 033/2023
Contratada: ESCOLA EST 1 GRAU INCOMPLETO EMILIO TARRAGO ASSUMPCAO
Objeto: Aquisição de materiais para pracinha da escola
Valor R\$: 35.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6B87CEBD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 034/2023
Contratada: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VOZ
Objeto: Construção da Sede da ONG Voz
Valor R\$: 97.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3022B759

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 035/2023
Contratada: CPM INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Informática do Instituto Estadual Riachuelo
Valor R\$: 40.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:13B91740

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 036/2023
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA AMIGOS DA PRAIA DO BARCO
Objeto: Realização do curso ministrado pela Escola de Surf Bidart Surf School
Valor R\$: 18.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:215E2D6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Colaboração nº 001/2023
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR
Objeto: estabelecer as condições para a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, de zero a dezessete anos, 11 meses e 29 dias de idade, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento.
Valor R\$: 1.728.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:67EA6F7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Colaboração nº 001/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR
Objeto: estabelecer as condições para a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, de zero a dezessete anos, 11 meses e 29 dias de idade, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento.

Valor R\$: 1.728.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3770804E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 036/2023, Adendo: 002/2023

Contratada: FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA

Objeto: Adendo de prazo e valor com a finalidade de ampliação de metas para o grupo prioritário em vulnerabilidade social e atendimento das metas propostas no plano de trabalho.
Valor R\$: 152.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:082C727B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a compra de vagas para crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos incompletos até a data de 31.03.2024 na educação infantil (creche).

Contrato nº: 001/2024

Contratado: CRECHE ARCO ÍRIS LTDA

CNPJ: 49.275.604/0001-30

Valor Total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) - turno integral

R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – turno parcial

Cerro Largo, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Higor Malescha
Código Identificador:287FC60B**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços para reforma de sala de aula da EMEI Irmão Ambrósio.

Contrato nº: 002/2024

Contratado: A. R. PEDROSO DA SILVA

CNPJ: 23.398.070/0001-45

Valor Total: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Higor Malescha
Código Identificador:703B4F88**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a compra de vagas para crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos incompletos até a data de 31.03.2024 na educação infantil (creche).

Contrato nº: 003/2024

Contratado: DENISE WEBRATH BARCELOS

CNPJ: 15.531.969/0001-66

Valor Total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) - turno integral

R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – turno parcial

Cerro Largo, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Higor Malescha
Código Identificador:33A6B162**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 009/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**PORTARIA 009/2024, de 03 de janeiro de 2024**DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2024.**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,**RESOLVE:****Art.1º- DESIGNAR** como Banca Executora do Processo Seletivo nº 001/2024 os servidores abaixo:

Daniel Francisco da Silva Callioni – Agente Administrativo Previdenciário;

Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos;

Felipe Miotto Kronbauer - Agente de Fiscalização.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se.****EDSON ANTONIO SCHWAAB**
Secretário de Administração**Publicado por:**
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:07F3BD4E**GABINETE DO PREFEITO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.** O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vagas, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DAS VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimentos:
Monitor Escolar	05	40 h.	R\$ 1.797,18
Auxiliar de Creche	04	40 h.	R\$ 1.797,18

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Pessoal, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2024. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 03 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:DDF30BD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 011/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 011/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Ordem de Serviço nº 004/2023, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a realização e a finalidade de horas extraordinárias efetuadas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir da edição da Ordem de Serviço nº 004/2023, de 16 de março de 2023.

§ 1º - A Comissão deverá elaborar planilha constando as horas extraordinárias realizadas, de cada servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir da edição da Ordem de Serviço nº 004/2023, de 16 de março de 2023; apurar a finalidade da realização de jornada superior a carga horária dos respectivos servidores; e se a realização das horas extraordinárias foi autorizada, conforme dispõe o artigo 55 da Lei Municipal nº 1543/202;

§ 2º - A Ordem de Serviço nº 004/2023, de 16 março de 2023 fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através do Decreto nº 073/2023, de 12 de maio de 2023, que será presidido pelo servidor Antônio Carlos Zanella Cavaleiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário da Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:40A0656E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

Contrato Nº 231/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GERSON GREBIN VOSS

Valor: R\$ 8.417,65

Vigência: Início 29/12/23 Término: 31/01/24

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4278/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO MURO DA SOCIEDADE FLAMENGO FUTEBOL CLUBE.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C2A47E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39;

Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 06/01/2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

Valor: Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.312,55 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando ao ano R\$ 15.750,60 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 05 de janeiro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:0C9211EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– HERTA RAITER MATTER – CPF nº 309.031.060-00 - Contrato Administrativo nº 003/2024 – Chamamento Público nº 07/2023 – Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural. – Valor R\$ 15.165,00 – Assinatura: 05/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:48F5C0AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE S CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS: 004/2023; RW - SEGURANCA, SAUDE NO TRABALHO LTDA; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança no Trabalho e e-Social, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 1.500,00; **05/2023; ROGMAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA;** Aquisição de equipamentos, e prestação de serviço de locação de equipamentos do sistema de alarme e monitoramento mensal com visualização de imagem na sede da AGER, através da mesma, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 10.435,00.

ADITIVOS: 010/2023; GEOVANI FERNANDO REGLA E OUTROS; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 5/2021; Valor mensal R\$ 3.549,23; **011/2023; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 3/2021; R\$ 1.926,64.

Ager – Erechim-RS, 05 de janeiro de 2024

VALDIR FARINA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:EF02A23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE S CONTRATOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATOS: 585/2023; ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA; Realização do Projeto Herança e História em Canção do Grupo Art'Manhas para a programação do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 10.000,00; **586/2023; RENATO VELOSO;** Apresentações musicais, para os Eventos Turísticos e para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 800,00 por apresentação em Eventos Turísticos e R\$ 400,00 por apresentação na Linha Turismo Erechim;

R\$ 28.000,00; **587/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para transporte para os integrantes 60+ que participarão da Taça de Câmbio em Barão de Cotegipe, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 244,00; **588/2023; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da UBS Paiol Grande, localizada na Rua Casemiro Kujawinski, nº 557, Bairro Paiol Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Outros Recursos Vinculados a Saúde; R\$ 1.634.109,63; **589/2023; TODOBOA TURISMO LTDA;** Fornecimento de transporte para os integrantes da OSPA para os dias 09 e 10 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 17.390,00; **590/2023; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM;** Realização de exames de Tomografia Computadorizada para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 295,00 por exame realizado; **591/2023; SERVOPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA;** Serviços de logística na área de saúde e serviços de atendimento/acolhimento na cidade de Porto Alegre/RS a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim/RS, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 99.348,00; **592/2023; HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE CIVIL, BENEFICENTE E FILANTRÓPICA;** Realização de exames de Mamografia e Tomografia Computadorizada para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 86,00 por exame de Mamografia Digital; R\$ 295,00 por exame de Tomografia Computadorizada; **593/2023; CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA;** Realização de exames de Ressonância Magnética, para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 397,00 por exame efetivamente realizado; **594/2023; CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA;** Realização de exames de Mamografia e Ressonância Magnética, para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 397,00 por exame de Ressonância Magnética; R\$ 86,00 por exame de Mamografia Digital; **595/2023; SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI;** Fornecimento e instalação de conjunto semafórico, na Avenida José Oscar Salazar, Bairro Três Vendas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 91.500,00; **596/2023; BELA VISTA COMÉRCIO DE PECAS LTDA;** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do Caminhão VW 23.250E C-49, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 7.800,00; **597/2023; ELEVADORES ERECHIM LTDA;** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, plataforma corretiva em elevadores para passageiros e plataformas de elevação para pessoas com mobilidade reduzida e/ou monta-cargas, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 25.000,00; **598/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 48.150,00; **599/2023; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 60.000,00; **600/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 64.000,00; **601/2023; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONACÃO LTDA – ME;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 88.500,00;

602/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 2.850,00; **603/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios, conforme Emenda Impositiva nº 48 – Vereador Jurandir Vergílio Pezzenatto e Emenda Impositiva nº 84 do Vereador João Francisco Coimbra Parenti. Local: Praça do Bairro Esperança; R\$ 56.193,87; **604/2023; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para finalização e complementação da reforma do passeio em pedra portuguesa da Praça Julho de Castilhos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R\$ 20.560,00; **605/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios, conforme Emenda Impositiva nº 34, do Vereador Juarez Bernardi. Local: Praça do Bairro Bela Vista; R\$ 31.488,31; **606/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios e Transferência Especial da União nº 09032023-036016. Revitalização de áreas urbanas. Local: Praça Bairro Agrícola II; R\$ 72.722,39; **607/2023; JONATAN WILLIAN BIANCHI;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de jardim Sensorial junto a EMEI Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Impositiva nº 30/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim; R\$ 6.349,07; **608/2023; PROJECT CONSTRUÇÃO LTDA;** Fornecimento material e mão de obra para executar reforma da UBS Capo-Erê, localizada na Rua Celino Casagrande, nº 100, Distrito de Capo-Erê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 118.539,93; **609/2023; MB CONSTRUÇÃO LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para Reforma e Revitalização da Capela Mortuária no Bairro Novo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 38.583,60; **610/2023; EDITORA FTD S.A.;** Aquisição de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE; R\$ 2.265.704,00; **611/2023; URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;** Fornecimento emergencial de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta convencional, coleta seletiva e transbordo de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R\$ 3.756.676,44; **612/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de jardim Sensorial junto a EMEI Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos da Emenda Impositiva nº 30-A ao projeto de Lei nº 146/2022 do Vereador Juarez Bernardi; R\$ 13.371,82; **613/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 17.730,00; **614/2023; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 81.600,00; **615/2023; SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA;** Aquisição de veículo leve 0Km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 90.000,00; **616/2023; TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com

recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 4.850.599,50; **617/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Fornecimento de mão de obra para reforma de telhado de residência, localizada na Rua João Tobin, nº 114, Bairro José Bonifácio, em conformidade com o Decreto n.º 5.692 de 17 de outubro de 2023, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 14.730,00; **618/2023; TALITA LUANA BANDURKA 00879880031;** Contratação da formadora e professora Talita Luana Bandurka para ministrar da Educação Infantil do Sistema Público Municipal de Erechim, de forma presencial no decorrer do Ano Letivo 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 3.600,00; **619/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios; R\$ 21.786,34; **621/2023; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 53.200,00; **622/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; **R\$ 53.000,00;** **623/2023; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 65.400,00

ERECHIM, 05 DE JANEIRO DE 2024

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito

Publicado por:

Janice Teresinha Boller

Código Identificador:29DC3221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 21/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 21/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS no valor global de R\$ 127.513,53, 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R\$ 132.315,67, 3) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 140.194,18 e 4) CONCRETETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME no valor global de R\$ 149.981,45.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 05 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:FBEC697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 217/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficina de Jiu-jitsu, para crianças e adolescentes dos CRASs, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS 98823558034** no valor total estimado de **R\$ 160.000,00.** A

cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:5EFDED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVOS: 733/2023; ARAGER HOTEIS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 15/2023. 734/2023; CHARLI MARCIO OLDONI; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 467/2023; 735/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA; Procede com o aditivo de acréscimo de material e serviço relativo ao Contrato Administrativo n.º 253/2023; R\$ 77.092,12; 736/2023; NEUROMED ERECHIM LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 602/2021; 737/2023; CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 90 dias do Contrato Administrativo n.º 687/2022; 738/2023; TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 90 dias do Contrato Administrativo n.º 688/2022; 739/2023; RS MÉDICA LTDA – EPP; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 73/2021; 740/2023; BARBOSA & HOFMANN LTDA – ME; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 316/2021; 741/2023; VINICIUS CAPELETTI ROMANI; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 397/2023; 742/2023; CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 491/2019; valor passa de R\$ 64,38 para R\$ 77,49 por tonelada para o Transporte de resíduos sólidos; 743/2023; LAV-CLIN LAVANDERIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 690/2019; De R\$ 22,03 para R\$ 22,77 por Kg de roupa limpa; 744/2023; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 645/2020; valores diversos; 745/2023; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 605/2021; valores diversos; 746/2023; CLINICA DE OLHOS ERECHIM LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 604/2021; valores diversos; 747/2023; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 490/2022; valores diversos; 748/2023; ROGMAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2019; valores diversos; 749/2023; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 250/2022; 750/2023; COOP. DE CRÉD.RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA CENTRO SUL RS/MS; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Contrato Administrativo n.º 606/2021; 751/2023; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e procede a inclusão de gestor ao Contrato Administrativo n.º 781/2018; Valor mensal passa de R\$ 5.909,64 para R\$ 6.105,24; 752/2023; CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; Altera a razão social da CONTRATADA de “CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE

RESÍDUOS LTDA” para “CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA” no Contrato Administrativo n.º 431/2019; 753/2023; CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; Altera a razão social da CONTRATADA de “CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA” para “CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA” no Contrato Administrativo n.º 491/2019; 754/2023; GENTE SEGURADORA S/A; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 301/2023; R\$ 1.577,00; 755/2023; MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses Contrato Administrativo n.º 716/2022; 756/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 180 dias ao Contrato Administrativo n.º 284/2022; 757/2023; DÍGITRO TECNOLOGIA S. A.; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 441/2019; 758/2023; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Procede com o aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 421/2022; R\$ 78.701,69; 759/2023; MARCOLIN PARTICIPAÇÕES LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 719/2022; R\$ 27.531,01 mensais; 760/2023; VIANEI ANTONIO WOOS; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e inclusão de gestor ao Contrato Administrativo n.º 409/2023; R\$ 18.000,00; 761/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e inclusão de gestor do Contrato Administrativo n.º 410/2023; R\$ 20.000,00; 762/2023; GROUP MÓSENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 503/2023; R\$ 39.774,59; 763/2023; ALEX SANDRO WUDARSKI ME; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 431/2023; R\$ 76.030,65; 764/2023; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI; Procede com o reajuste dos valores de material e mão de obra relativos ao Contrato Administrativo n.º 250/2022; R\$ 45.850,18; 765/2023; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP; Prorroga o prazo de vigência por mais 2 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 118/2023; 766/2023; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 502/2023; R\$ 7.750,00; 767/2023; ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; Altera temporariamente a carga horária da prestação dos serviços relativos ao Contrato Administrativo n.º 268/2023; De 40 horas semanais para 30 horas semanais durante a vigência do Decreto nº 5.727 de 04 de dezembro de 2023, sem redução dos valores do contrato; 768/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP; Altera temporariamente a carga horária da prestação dos serviços relativos ao Contrato Administrativo n.º 453/2023; De 40 horas semanais para 30 horas semanais durante a vigência do Decreto nº 5.727 de 04 de dezembro de 2023, sem redução dos valores do contrato; ; 769/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 456/2023; 770/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 426/2023; Cimento Asfáltico de Petróleo passa de R\$ 4.640,34 para R\$ 4.681,90; Emulsão asfáltica RR passa de R\$ 3.355,49 para R\$ 3.373,99; 771/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias, referente ao Contrato Administrativo n.º 470/2023; 772/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 90 dias ao Contrato Administrativo n.º 594/2021; 773/2023; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato Administrativo n.º 704/2022; 774/2023; 22773607 ANA PAULA DA SILVA; procedem ao aditivo de prazo, acréscimo de R\$ 7.873,90 e supressão de R\$ 914,68 ao objeto do Contrato Administrativo n.º 575/2023; 775/2023; JAIR CIGERZA TRANSJC; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 702/2022; Percentual aplicado de 3,31%; 776/2023; RS COMÉRCIO DE ONIBUS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato

Administrativo n.º 703/2022; Percentual aplicado de 3,31%; **777/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; R\$ 3.968,50 mensais para o posto de 40h semanais; R\$ 2.072,23 mensais para o posto de 20h semanais; **778/2023; FABRICIO MENEGHATTI FUZINATTO e IGOR MENEGHATTI FUZINATTO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 2/2023; R\$ 59.506,56 para 12 meses de contratos; **779/2023; TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Procede com o aditivo de acréscimo de R\$ 93.755,52 e supressão de R\$ 159.721,34 referentes a serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 594/2021; **780/2023; MAISONTECH SERVICOS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 416/2023; **781/2023; FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 718/2022; **782/2023; ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo n.º 193/2023; **783/2023; CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; Altera temporariamente a carga horária da prestação dos serviços relativo somente aos colaboradores que prestação o serviço para a Secretaria de Obras Públicas referente ao Contrato Administrativo n.º 74/2023; De 40 horas semanais para 30 horas semanais durante a vigência do Decreto nº 5.727 de 04 de dezembro de 2023, sem redução do valor do contrato; **784/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; procedem acréscimo de R\$ 29.758,20 e supressão de R\$ 6.808,73 ao Contrato Administrativo n.º 456/2023; **785/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 468/2023; **786/2023; INVOLÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP**; Procede acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 556/2019; R\$ 150,00 mensais; **787/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**; procede ao aditivo de supressão de serviços relativo ao Contrato Administrativo n.º 340/2023; R\$ 2.383,44; **788/2023; DESTAQUE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 486/2023; R\$ 1.194,00; **789/2023; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METÁLICAS EIRELI**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 502/2023; R\$ 3.000,00; **790/2023; ARTE E MOVIMENTO - ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA**; Inclui mais um local para a prestação dos serviços ao Contrato Administrativo n.º 144/2022; Distrito de Capô-Ere para ao Projeto Yoga Meditação para Mulheres; **791/2023; M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 545/2023; R\$ 7.306,00; **792/2023; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 547/2023; R\$ 14.805,00; **793/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 544/2023; **794/2023; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**; Prorroga o prazo de vigência 06 (seis) meses Contrato Administrativo n.º 488/2022.

ERECHIM, 05 DE JANEIRO DE 2024

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:5B369209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE
ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA
REALIZAÇÃO DO DESFILE DE RUA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, incluindo as Leis Municipais nºs 6.470/2018 e 6.957/2021, e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Escolas de Samba do município de Erechim, para realização do Desfile de Rua, no dia 11 de fevereiro de 2024, domingo, a partir das 17 horas, na Avenida Maurício Cardoso, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 08 a 19 de janeiro de 2024, através do link: <https://forms.gle/gvkMFEAZkGB6RJg3A>

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grandó Polli
Código Identificador:C9971A6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias Municipais e Fiscais de Contratos na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas dos contratos administrativos que envolvam prestação continuada de serviços por pessoas físicas e/ou jurídicas firmados pela Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, as disposições estatuídas nos Capítulos III e IV, e alterações posteriores, ainda aplicáveis aos contratos firmados sob sua vigência,

Considerando o disposto no Capítulo VI, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial, as disposições estatuídas em seu art. 50 e no capítulo VI, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de efetuar o devido controle e a busca da eficiência na execução e na fiscalização dos contratos firmados pelo Município para prestação continuada de serviços, bem como observar e atender à legislação trabalhista por parte das empresas contratadas,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e específicas a serem observadas pelas Secretarias Municipais e Fiscais de Contratos na fiscalização dos contratos administrativos de prestação continuada de serviços, especialmente de transporte escolar, em conformidade com a legislação trabalhistas e em atenção às orientações do Ministério Público do Trabalho,

Considerando a necessidade de evitar que o Município venha a sofrer condenações judiciais por responsabilidade subsidiária, na execução dos contratos firmados pelo Município que envolvam a prestação continuada de serviços, face ao descumprimento das obrigações trabalhistas das empresas contratadas para com seus empregados,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias Municipais e Fiscais de Contratos na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas dos contratos administrativos que envolvam prestação continuada de serviços por pessoas físicas e/ou jurídicas firmados pela Administração Municipal.

Art. 2º Nos contratos administrativos que envolvam prestação continuada de serviços por pessoas físicas e/ou jurídicas, com especial

atenção para os contratos de terceirização do serviço de transporte escolar, os Secretários Municipais e/ou Fiscais de Contratos responsáveis deverão exigir que a contratada apresente, mensalmente, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, exigindo comprovação documental do cumprimento em especial das seguintes obrigações:

I - registro, sempre de modo completo, de todos os empregados admitidos, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos termos legalmente previstos, especialmente o disposto no art. 41, caput e Parágrafo Único da CLT;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, tendo em vista verificar o pagamento tempestivo das verbas trabalhistas, em conformidade com a legislação vigente, observados, ainda, os acordos e convenções coletivas de trabalho aplicáveis às categorias econômica e profissional;

III - cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e da Guia de Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido pela internet, bem como o protocolo de envio de arquivos emitido pela conectividade social e a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), com o Número Referencial do Arquivo (NRA) coincidente ao código constante no arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP);

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - comprovação do pagamento das verbas rescisórias – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) – em caso de empregado que prestou serviços para o Município ser demitido, com ou sem justa causa.

Parágrafo Único: Identificado o inadimplemento dos pagamentos de verbas trabalhistas e/ou o descumprimento das medidas previstas no art. 2º, sem prejuízo das sanções previstas no edital, no contrato e na Lei, o Município condicionará o pagamento da contratada à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato ou efetuará o pagamento diretamente das verbas trabalhistas, com dedução do pagamento devido à contratada, ou ainda efetuará o depósito de valores em conta vinculada, observada a conveniência e a oportunidade administrativa.

Art. 3º Para assegurar a efetiva fiscalização e a adoção tempestiva das medidas previstas no artigo anterior, o Secretário Municipal, com o auxílio de servidor por ele designado, e/ou o Fiscal de Contrato respectivo deverão adotar as seguintes medidas:

I – realizar, mensalmente, a verificação minuciosa da documentação apresentada pela contratada, por meio de lista de checagem (checklist), emitindo relatório sempre que for identificada alguma irregularidade;

II – comunicar imediatamente à Secretaria da Fazenda, ao Setor de Empenhos e Pagamentos e ao Gabinete do Prefeito, por meio de memorando interno, sobre quaisquer irregularidades detectadas durante as fiscalizações, especialmente, no caso de ser identificada o inadimplemento dos pagamentos de verbas trabalhistas e/ou o descumprimento das medidas previstas no art. 2º;

III – encaminhar notificação à contratada, com base nas irregularidades detectadas durante as fiscalizações, determinando a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada, fixando prazo para tanto, ou informar ao titular da respectiva pasta e/ou à autoridade superior, quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

Parágrafo Único: Na hipótese de não correção no prazo fixado ou caso as justificativas eventualmente apresentadas não sejam aceitas pela fiscalização, deverá ser encaminhada comunicação formal à Secretaria da Administração, a fim de que seja apurada a necessidade de instauração de processo administrativo sancionador, para apurar ocorrências, responsabilidades e infrações, que podem ensejar aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º. O descumprimento ou a falha no exercício das competências e funções atribuídas aos responsáveis pela fiscalização sujeitará ao agente público ou ao servidor designado à apuração de responsabilidade funcional, obedecido ao devido processo legal, na

forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ernestina-RS (Lei Complementar Municipal nº 3/1991), observando ainda o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço deverá ser amplamente divulgada a todos os setores e secretarias envolvidas na fiscalização e contratação de prestação continuada de serviços.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 5 de janeiro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:76914106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:1784FED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
RURAL Nº 001/2024 PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:9340333A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 02 ao Contrato 01/2022 – Dispensa nº 107/2021 – Processo nº 118/2022.

Contratada **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.**, CNPJ 09.146.749/0001-16.

Objeto: renovação contratual (prazo e valor)

Vigência: 305 dias, a contar de 05/01/2024.

Valor mensal: R\$ 1.650,80 (mil seiscentos e cinquenta reais com oitenta centavos).

Esteio, 05 de janeiro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO

Presidente

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:22C9170C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 785/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SIMONE MARTINEZ, matrícula n.º 2660, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 673/2022, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5A485B29

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 786/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, matrícula n.º 1530, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 027/2018, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:0E537C44

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 787/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOCEMARA DE MORAES, matrícula n.º 2559, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 282/2018, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:22C94F59

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 788/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSELAINE DA SILVEIRA SANTOS, matrícula n.º 2646, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 283/2018, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:0264DBBD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 789/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA ADELIADÉ FRISKE, matrícula n.º 2424, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 324/2019, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2059A9F7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 790/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, matrícula n.º 1957, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 408/2021, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:7BAC0E41

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 791/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA SIMONE MELGAREJO TEIXEIRA, matrícula n.º 1648, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 246/2014, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E57D6725

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 792/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SHEILA TEIXEIRA MARTINS, matrícula n.º 2605, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 087/2018, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2978190D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 793/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDREY SILVA SANTANA, matrícula n.º 2819, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 103/2022, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2717BA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 01/2023

Termo de dação: n.º 01/2023

CREDOR: Município de Esteio

DEVEDORA: TECNO AR LOCAÇÕES DE COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 09.573.725/0001-43

OBJETO: Termo de dação em pagamento correspondente a execução de uma obra de revitalização do Espaço Oliveira Silveira (Rua Coberta), localizado na Rua Garibaldi, na cidade de Esteio.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 246.437,10

ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:B2B17E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 01/2023

Primeiro aditivo ao termo de dação: n.º 01/2023

CREDOR: Município de Esteio

DEVEDORA: TECNO AR LOCAÇÕES DE COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 09.573.725/0001-43

OBJETO: Prorroga a vigência em 90 (noventa) dias do prazo previsto na cláusula nona do termo original.

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:AAF4FE8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I

REF. CREDENCIAMENTO N. 15/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS EVENTUAIS TÁXI - SMCDH**”.

1. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir da publicação até o dia 5 de junho de 2024. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Teixeira

Código Identificador:6ECC81AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 67/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Leonice Marques Domingues, matrícula n.º 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Loraine Albring - Matrícula, matrícula n.º 46031 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato n.º 015/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABEFI - Associação Beneficente Floresta Imperial, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar inclusiva de alta complexidade para 10 jovens e adultos com deficiência com idade de 18 a 59 anos por 12 meses - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação n.º 011/2021, oriundo do processo administrativo n.º 1033/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:589FAC90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 68/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Eliane Regina Pacheco Pereira – Matrícula 30825, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionado:

- Contrato nº 233/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA , que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio, para atender as demandas do CREAS Girassol- SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1AB8B7E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 69/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matrícula, matrícula nº 46031, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 246/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Lar Beneficente Evangélico Betel, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de acolhimento de idosos - SMCDH, vinculado à Inexigibilidade nº 24/2022, oriundo do processo administrativo nº 4296/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DCA0E350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 70/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Joelma Guimaraes - Matrícula 47021, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula 8672, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 254/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional tipo "A1" para uso no "Criança Feliz" - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº1463/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4EC8EA33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 71/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marilene Stasiack Balestrin – Matrícula 30981, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula 8672, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 267/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressora multifuncional tipo "A1" para uso no Centro Integrado - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6A83AB5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 72/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 05/01/2024, o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matrícula 46031, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 057/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista para o Criança Feliz e a PSB - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7CC1013D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 73/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 05/01/2024, o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Simone Reni Leite - Matrícula nº 30795, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 075/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio, para atender as demandas do CAD ÚNICO – SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0BCF0A26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 74/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula: 8672, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-.

Contrato nº154/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEIDI ITTNER, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MIGRANTES E REFUGIADOS – SMCDH, vinculado ao Chamamento público - Credenciamento nº 007/2023, oriundo do processo administrativo nº 1801/2023.

Contrato nº155/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratada EVERTON CHANDER SOARES BARBOSA, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MIGRANTES E REFUGIADOS – SMCDH, vinculado ao Chamamento público - Credenciamento nº 007/2023, oriundo do processo administrativo nº 1801/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B02FC591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 75/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 278/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO DE GESTAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº 156/2023, oriunda do processo administrativo nº 3609/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9AEC4FA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 76/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Leonice

Marques Domingues - Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula: 8672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/143, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORGANIZACAO SANTA RITA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários - SMCTE, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2020, oriundo do processo administrativo nº 4458/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2057AE57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 77/2024

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2023-2, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F8E04AAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 78/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, 15 dias de férias ppendentes de gozo, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EA07B81E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 79/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, pelo período de 02/01/2024 a 05/01/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D2FAF5F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 80/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisangela Alves - matrícula 30832, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme da Rosa dos Reis - matrícula 8046, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 218/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Andorra Transportes, Locações e Turismo LTDA - ME, que tem por objeto a locação de veículo com motorista tipo minivan - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:EE8E0D83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 81/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/03/2017 a 10/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:555BD7D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 82/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisangela Alves - matrícula 30832, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme da Rosa dos Reis - matrícula 8046, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 061/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Andorra Transportes, Locações e Turismo LTDA - ME, que tem por objeto a Locação de veículos para atendimento das demandas da secretaria - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:2001F899

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 83/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rosileila

Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, à Licença Prêmio, referente ao período de 27/07/2016 a 01/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:BE9B0523

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 84/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município, Mauren Patricia Fey, Professor de Anos Iniciais, 20h, Estatutário, matrícula nº 40290, com a servidora do Município de São Leopoldo, Jacqueline da Rosa Martins, Professor Anos Iniciais, 20h, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:A79A4AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO****ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA CAPELA MORTUÁRIA**

Entidade: Clube de Mães Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 01.836.672/0001-02

OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024 o Termo de Permissão de Uso, assinado em 22 de novembro de 2006.

VALOR: O valor a ser pago pelo Município à entidade permitida a título de ajuda de custos pelos serviços a serem prestados e gastos com manutenção, para o exercício de 2024, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos mensalmente até 10 dias do mês subsequente ao vencido, tudo conforme autorização legal. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:E58D62B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Parceria Sistemas Ltda. Objeto: Aquisição de Certificado Digital e- CPF A3. Valor: R\$ 295,00 Prazo: entrega imediata. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D53FB96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Parceria Sistemas Ltda. Objeto: Aquisição de Certificado Digital e- CPF A3. Valor: R\$ 295,00 Prazo: entrega imediata. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:61B22AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 6

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Agente Administrativo		
Nome	Inscrição	Colocação
Andrew Alves Medeiros	2033510	1º

Glorinha, 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9C8884F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 7

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: MOTORISTA		
Nome	Inscrição	Colocação
Fabricio Rosa da Cruz	2040609	2º

Glorinha, 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA2472ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 8

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA		
Nome	Inscrição	Colocação
Luis Fernando Souza Duarte	2049675	3º

Glorinha, 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D9971680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LUCAS DA SILVEIRAFERREIRA**, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F96F2E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DANIEL DA COSTA CARDOSO**, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:760DA297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDREW ALVES MEDEIROS**, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C83386D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2024

concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **ARISSA OLIVEIRA NEVES – Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, com início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8E2BFE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 31 de dezembro de 2023, **VALTEMIR LUIZ SCHONARDIE**, do Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 766/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 828/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3AC8CEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 9

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA		
Nome	Inscrição	Colocação
Luis Roberto de Abreu Valente	2050766	4º

Glorinha, 08 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F4A8908E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a contar de 31 de dezembro de 2023, **ENDRIGO PEREIRA TELES** – Motorista, da Função Gratificada, FG-4, de **Coordenador do Departamento de Trânsito**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme requerido no Processo Administrativo nº 829/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:45DB73CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 1º de janeiro de 2024, **ENDRIGO PEREIRA TELES** – Motorista, para a Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor de Eletrificação Rural**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme requerido do Processo Administrativo nº 829/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4C40775D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2024**

Concede Restante de Férias à Servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Conceder à servidora EDNA DOS SANTOS PINTO – **Assessor Jurídico II**, lotada no Gabinete do Prefeito, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, a partir de 15 de janeiro de 2024, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 1117/2022 e interrompidas pela Portaria nº 096/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BED9CCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 009/2024**

concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Conceder, à servidora EDNA DOS SANTOS PINTO – **Assessor Jurídico II**, lotada no Gabinete do Prefeito, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:D654C4B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 010/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **FABRICIO ROSA DA CRUZ**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:199EBE74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 011/2024**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Conceder ao servidor **ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023, com início em 29 de janeiro de 2024 e término em 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:5426EA97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 012/2024**

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de enfermeiro

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 011 e a Lei Municipal nº 2.244/2022, **resolve:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, na data de 29 de dezembro de 2023, de **BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS**, para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratada pela Portaria nº 451/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:98629F42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 013/2024**

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Conceder, à servidora **PAOLA SILVA MEDEIROS – Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 25 de janeiro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:9F152D57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 015/2024**

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Conceder, ao servidor VALTOIR MACIEL DA SILVEIRA – **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023, com início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2810D7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016/2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.890/2017, CONCEDE, a contar de 03 de janeiro de 2024, à servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS - Enfermeira, **GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, conforme requerido no Memorando nº 024/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0D3F7FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 017/2024

Torna sem efeito a portaria nº 001/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria nº 001/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AC0EE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 018/2024

Torna sem efeito a portaria nº 002/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria nº 002/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C090D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 019/2024

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, LUIS FERNANDO SOUZA DUARTE, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1F6D3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2024

Nomeia membros eleitos para o conselho tutelar para o quadriênio 2024/2027

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os art. 35 e 36 da Lei Municipal n.º 2023/2019 e alterações, **resolve**:

Nomear, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, os membros do **CONSELHO TUTELAR DE GLORINHA, titulares e suplentes**, a saber:

TITULARES:

- 1 – MARILUZ DE BORBA LOPES;
- 2 – LUCIANE GNOATTO DA SILVEIRA;
- 3 – MARIA MADALENA DE MELO GARCIA SOARES;
- 4 – VERA REJANE SILVEIRA;
- 5 – SILVANA TAVARES SOARES.

SUPLENTE:

- 1 – OLÍMPIO PEREIRA RODRIGUES;
- 2 – ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE;
- 3 – RENATO BITTENCOURT DE AZEREDO;
- 4 – CARLISE SOARES GONÇALVES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:9B29FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA Nº 001/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

1 – RERRATIFICA, a partir desta data, a Portaria nº 932/2023 que **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARISABEL DA ROSA SERPA – Técnico em Enfermagem**, que onde se lê “... com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 05 de fevereiro de 2024”, **leia-se** “... com início em 26 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.”

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:568D3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 0735/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICO

CONTRATADA: PORTO EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309/2023

VALOR: R\$ 6.100,00

FIRMADO EM: 05/01/2024

Glorinha, 05 janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:228BF33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 0389/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DE BENS MÓVEIS

CONTRATADA: CONECTA SOLUÇÕES LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

VALOR: R\$ 75.402,00

FIRMADO EM: 05/01/2024

Glorinha, 05 janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:15A44BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

“INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

DATA CONTRATO:4 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: GUAIBAPREV

CONTRATADO: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.738.782/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 66, CENTRO - 90.020-080, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R \$17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais)

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.""

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente
GUAIBAPREV

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:665EDF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **Registro de Preços para aquisições futuras de kit material escolar para alunos da rede municipal de educação de todas as etapas, sendo Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 22.01.2024**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 22.01.2024, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo e-mailfernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:7D853535

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº001/2024 - GUAIBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023
DATA CONTRATO: 4 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: GUAIBAPREV
CONTRATADO: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.738.782/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 66, CENTRO - 90.020-080, Porto Alegre - RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R \$17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais)
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ANDRÉIA MARMITT
Diretora Presidente Guaibaprev

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C5C97DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO - DISPENSA 13/2023 - GUAIBAPREV

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO nº013/2023para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença de Uso de Plataforma de Gestão Previdenciária 100% Web na Modalidade SaaS (Software como Serviço), compreendendo conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android e IOS, com serviços complementares em Instalação, Diagnósticos, Migração de Dados, Implantação, Customização de Rotinas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, de acordo com o Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/21. Executante: **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.782/0001-85, com sede à Praça Quinze de Novembro, 66 – SI 406 - Centro Histórico – Fone (51) 99871-9441 / (51) 2314-2314 – CEP 90020-080 – Porto Alegre/RS. Valor total da contratação **R\$17.560,00**(dezesete mil, quinhentos e sessenta reais)- Contrato nº 001/2024. Vigência: 12 meses.

ANDRÉIA MARMITT
Diretora Presidente GUAIBAPREV

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F088E965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 046/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 72.373.665/0001-51.
Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo.
Amparo Legal: Artigo 111 e Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 05/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:6371FF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 004/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002..

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 18 (dezoito) dias de férias a servidora JUCELI ANDREIA PITON SANTOS, matrícula nº 625-4, sendo 08 dias referente ao período 17/12/2021 a 16/12/2022 e 10 dias referente ao período 17/12/2022 a 16/12/2023, a contar a partir do dia 20/01/2024.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 05 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:0C95F0FE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 005/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	15	-	19/12/2021 a 18/12/2022	25/01/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 05 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:165C89F8

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 01/2024

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

Ibiraiaras/RS, em 05 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9EC944B9

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 006/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002..

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 16 (dezesseis) dias de férias a servidora **KAREN ELISA RIBEIRO**, matrícula nº 630-0, sendo 07 dias referente ao período 01/04/2021 a 31/03/2022 e 09 dias referente ao período 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar a partir do dia 25/01/2024.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 05 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B2E53099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	04/01/2024	01	Pedro Matheus Ferrarin CRM 35.942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:16EBD309

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3965-9	Eduarda Festa	07	-	18/05/2022 a 17/05/2023	15/01/2024
340-9	Aldir Luiz Cinelli	10	10	07/06/2022 a 06/06/2023	17/01/2024
3500-9	Cristina Duz	11	-	01/09/2019 a 31/08/2020	22/01/2024

3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	30	-	01/04/2022 a 31/03/2023	22/01/2024
--------	----------------------------	----	---	-------------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B48DD1AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
666-1	Adria Guadagnin	20	10	20/10/2022 a 19/10/2023	15/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B37F9CC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Fiscal do Convênio Rua Coberta do Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal, Sra. **Carolina Marini Gusberti**, matrícula nº 3993-4, cargo de Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, lotada junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Setor de Engenharia, para exercer a função de **Fiscal do Convênio Rua Coberta do Município de Ibiraiaras**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FD289513

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau Insalubridade	de	Início
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	Agente de Combate a Endemias	SMS – Agentes de Endemias	20% (Vinte por Cento)	por	01/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4282B8AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Cancela Adicional Periculosidade de Servidor Municipal e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar adicional de periculosidade ao servidor municipal **Silmar Luiz Bolzan**, matrícula nº 681-5, cargo de Mecânico, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor de Obras Viárias – Manutenção, a partir de 01/01/2024.

Art. 2º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40%(Quarenta por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor municipal **Silmar Luiz Bolzan**, matrícula nº 681-5, cargo de Mecânico, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor de Obras Viárias – Manutenção, a partir de 01/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:12A9293F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.380/2024. DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Autarquia Municipal Hospital São José.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.901/2009, e

Considerando o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e o Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, do Município de Ibiraiaras, emitidos pela Empresa MEDSEG – Medicina e Segurança do Trabalho, com os respectivos percentuais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º A caracterização e a classificação da insalubridade para os servidores da administração indireta – Autarquia Hospital Municipal São José, será feita nas condições disciplinadas na legislação e em laudo técnico, considerando-se como de efetivo exercício para o seu pagamento as situações previstas no Laudo Técnico, realizado pela empresa MEDSEG – Medicina e Segurança do Trabalho, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A aplicação das disposições previstas nos Laudos terá início no mês de JANEIRO de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibiraiaras, 05 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

PARA ACESSAR OS ANEXOS DESTES DECRETOS ACESSE O LINK ABAIXO

<https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/concessao-dos-adicionais-de-insalubridade-e-periculosidade-aos-servidores-da-autarquia-hospital-sao-jose/>

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:5C4A33BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0008/2024 – FAMURS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realocação (desmontagem, montagem e reparação) de edificação modular que compõem 3 salas de aula da EMEF Olavo Bilac para EMEF Manoel Mendes.

Abertura: 22/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **<https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **www.imbe.rs.gov.br/** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:54B195B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº002/2024 – FAMURS**

Contrato Administrativo nº002/2024

Contratado: ODILON VIEIRA MARTINS - ME – OBJETO – O objeto do presente é a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassu, Centro, na cidade de Imbé/RS, edificado sobre o lote 51 e parte do lote número 50(p/50) da quadra H atual nº238, objeto da matrícula número 137.278,fls 1, do ofício de registro de imóveis da comarca de Tramandaí-RS, no período de 60 meses, conforme termo de referência em anexo. **Valor:** R\$330.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br**.

Imbé, 08 de janeiro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizaiane Soares da Cunha

Código Identificador:877FCBCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços, para futura aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante as datas comemorativas e eventos de formação continuada.

Abertura: 18/01/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3091CD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 2.854/2024 - Situação de Emergência. Vice-Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 2.854/2024, de 04/01/2024 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

INHACORÁ/RS, 04/01/2024,

EMERSON CAVALI DE VARGAS –
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Lisandro Franco Pires
Código Identificador:A68F6461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0001/2024

Contratado: **RAÍSSA XAVARÉ KULMAN**.
CPF: 030.081.300-70.

Objeto: Serviço de Unificação de Matrículas.
Valor: R\$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).
Dispensa de Licitação nº 192/2023.
Datado de 03/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:90407121

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Peças do veículo Ford Cargo 815, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Amortecedor traseiro.	01	Par
02	Amortecedor dianteiro.	01	Par
03	Barra curta de direção com terminal fixo.	01	Peça
04	Cruzeta com luva da coluna da direção.	01	Peça

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:886156F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Autarquia Água de Ivoti torna público que se encontra aberta a Licitação para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de material de construção, tubos e conexões em PVC, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas de acordo com o Termo de Referência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 18 de janeiro de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 05 de janeiro de 2024.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:065C78AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2024

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **30 de janeiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2024. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:460D275F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Farmacêutico – 30 horas semanais
Cícero de Oliveira Gonçalves -5º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.Lindolfo Collor, 08 de janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A3ECA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de Fevereiro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Construção Civil de 10 Casas Populares no Loteamento Novo Horizonte, em Manoel Viana – RS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 05 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:1C333F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C6DBE7C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DCCB6CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARILENE DE CAMARGO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:9894966D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **VALQUÍRIA CEZAR PONCIANO**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:FA06F5BA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LILIANE REBECHI RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:643DE530**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ELIANE DA ROSA PILATTI**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C55A2081**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ELISABETE DE AZEREDO VALENTE**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:DF9ED612**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **JOICE DO NASCIMENTO CAMARGO**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B60C4E70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **DEISI LEANA FERRÃO**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5FCA3E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **JESSICA RAMOS GOMES**, referente ao período aquisitivo de 28/12/2022 a 27/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6E5CA2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ELIANE MANFROI ZANCANARO**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:398C4008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2022 a 03/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6C907231

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0A966A08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **GLADEMIR LOSS**, a partir de 13 de dezembro de 2023, referente a Portaria nº 1049/2023 de Interrupção de Férias, Retroagindo seus efeitos a data de 13/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6D23D642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **GLADEMIR LOSS**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:91B67031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E8089523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D48E37FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ANDREIA MOCI DUTRA**, retroagindo seus efeitos a data de 28/12/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:BBD35C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 72, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 ¹/₂ (um dia e meio) de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:F658D441

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 73, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 710/2023, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:2B9B8FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 01/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024 - SRP, Objeto: **Locação de veículos para atender necessidades do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:4D066C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL 01/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos:

ATENDENTE GERAL (2º Distrito Rincão do Cristovão Pereira);

SERVENTE GERAL (2º Distrito Rincão do Cristovão Pereira);

SERVENTE GERAL (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);

SERVENTE/MERENDEIRA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira manhã das 08h 30min às 13hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto). Valor da taxa de inscrição: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 08 de janeiro de 2024 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tanara Rosca de Souza

Código Identificador:4D856215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024/01**

EDITAL Nº.2024/01

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: ASSISTENTE SOCIAL - JULIANA WERBERICH, classificado(a) em 6º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PERLA ADRIANA DA SILVA, classificado(a) em 4º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 08 de janeiro de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:66CED2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 009/2024
De 05 de janeiro de 2024

NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES E
SUPLENTE PARA O MANDATO 2024/2027.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomear os cidadãos abaixo relacionados como Conselheiros Tutelares para o mandato 2024/2027, observando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com o resultado obtido no Processo de Escolha realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, no dia 1º de outubro de 2023:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

1º colocado: Joice Loch Bilha
2º colocado: Marcio Bataioli Bilha
3º colocado: Tânia Claudete de Souza
4º colocado: Camila Simone Zuge
5º colocado: Leila Cerentini Bataioli

II –CONSELHEIROS SUPLENTE:

6º colocado: Daiana Pohlmann
7º colocado: Luciane Callonti Milbradt
8º colocado: Jaqueline de Lacerda Padilha
9º colocado: Carlos Roberto Ferreira
10º colocado: Cláudia Simone Siqueira
11º colocado: Alvoní Alves

12º colocado: Janaína Tais Dias
13º colocado: Eldor Darci Garske

Os membros do Conselho acima nomeados observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069-1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e pela Lei Municipal nº 1676/2014 de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:BECA3272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 010/2024.
De 05 de janeiro de 2024.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera**, a contar de 03 de janeiro de 2024, sendo este o último dia trabalhado, o Sr. **WILLIAM RENAN SOARES MORAES** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial De Secretaria**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 538/2022, de 20 de junho de 2022, e **nomeia**, a contar de 24 de Abril de 2023, o Sr. **WILLIAM RENAN SOARES MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, percebendo o equivalente ao padrão CC 1-05, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:75483555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 011/2024
De 05 de janeiro de 2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato formalizou a desistência pela vaga em 05 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor **Sidinei Muller**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria nº 1010/2023 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:061E1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 012/2024
De 05 de janeiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Miguel Bitencourt Cruz**, aprovado em 6º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para **13º lugar** através da Portaria nº 821/2023 de 13 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E045A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 013/2024
De 05 de janeiro de 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula 607-6, portadora de cédula de identidade RG nº 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF

sob o nº 008.977.720-40, cargo efetivo de Agente Administrativo, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D927EAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.novomachado.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 001/2024 de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para o cargo de: Professor de Atendimento Educacional Especializado, para desempenhar funções, junto ao município. Inscrições abertas de 08/01/2024 à 12/01/2024, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 12h00min e das 13:30 às 17:00.

Novo Machado, em 08 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA -

Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.novomachado.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 002/2024 de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para os cargos de: Atendente de Consultório Dental/Auxiliar de saúde bucal e Farmacêutico, para desempenhar funções, junto ao município. Inscrições abertas de 08/01/2024 à 12/01/2024, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 12h00min e das 13:30 às 17:00.

Novo Machado, em 08 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:54F0D77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2024

Portaria nº 008/2024 de 05/01/2024 – **DESIGNA** a servidora **MARILUCI FOFONKA**, matrícula 3814-01, para avaliar a dependência socioeconômica e o plano de tratamento dos dependentes socioeconômicos dos servidores requerente da redução de carga horária, mediante laudo técnico que instruirá o procedimento específico e servirá de amparo para análise conclusiva da junta médica oficial, conforme processo nº 36355/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9E0298FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024

Portaria nº 009/2024 de 05/01/2024 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 40% (quarenta por cento), a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 32683/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:677F4FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024

Portaria nº 010/2024 de 05/01/2024 – Convoca a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 32683/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:12DE7A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

Portaria nº 011/2024 de 05/01/2024 – **CONCEDE A SERVIDORA ANDREA MACHADO**, matrícula nº 3653-01, do cargo de professora, nível 03, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 35800/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A4F38CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

Portaria nº 012/2024 de 05/01/2024 – Convoca a servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS**, matrícula 6713-01, do cargo de professora, nível 01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 34116/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:28B7F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1. Fica prorrogado o prazo do presente Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2023.

1.2. Fica aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de execução do presente Contrato, a contar de 05 de outubro de 2023.

EXPEDIENTE: 28068/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D5D3892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATADA: VIVER MAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância UTI MÓVEL (Transporte medicalizado inter-hospitalar, Tipo D), com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista, com habilitação para condução de veículo, por via terrestre, em suporte avançado de vida (UTI móvel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Osório-RS

EXPEDIENTE: 33341/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1472616A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022. Contratada: Grando & Mocellin Ltda. Do Objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57, II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 485/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do Objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57, II, LF8666/93. Memorando Eletrônico n.º 410/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:182C6D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

Processo nº: 763/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Assunto: Conclusão da obra EMEF Residencial Azaleia.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 15.245.364/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, nº 1723, sala 301, bairro Passo da Areia, CEP nº 91.010-005, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **VALDENIR JOSÉ CARDOSO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – suprimindo **R\$ 5.298,99** (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) do valor contratual e acrescentando **R\$ 86.673,50** (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 785/2023 e embasado no parecer jurídico nº 254/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 05 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VALDENIR JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A3B74377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2618 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 655, de 10 de dezembro de 2008, para dispor sobre as regras acerca da prestação de contas do Programa Família Acolhedora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, solicitação através do memorando nº 2.265/2023 (sistema 1DOC);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 655, de 10 de dezembro de 2008, para dispor sobre as regras acerca da prestação de contas do Programa Família Acolhedora.

Art. 2º A família acolhedora da criança ou adolescente prestará mensalmente contas da utilização do subsídio financeiro à equipe técnica do programa, que deverá conter os comprovantes de que o subsídio fora usado em benefício do acolhido e de suas necessidades básicas, podendo o referido órgão solicitar eventual e necessária complementação.

Art. 3º As despesas realizadas com o subsídio pela Família Acolhedora deverão observar as seguintes regras:

I – seja o subsídio financeiro mensal repassado para a Família Acolhedora mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do guardião legal aberta em instituição financeira pública;

II – seja a movimentação do subsídio financeiro mensal realizada pela Família Acolhedora mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

Parágrafo único. O valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do subsídio financeiro mensal poderá ser movimentado pela Família Acolhedora através de pagamento em espécie, desde que comprovada a despesa mediante recibo ou nota fiscal, com CPF/MF do consumidor identificado como membro da Família Acolhedora.

Art. 4º A movimentação do subsídio financeiro mensal pela Família Acolhedora deverá atender aos interesses do acolhido, ainda que contemple despesas para todo o grupo familiar.

Parágrafo único. Os bens móveis adquiridos com os recursos do subsídio financeiro mensal são de propriedade do acolhido.

Art. 5º O subsídio financeiro mensal eventualmente não utilizado pela Família Acolhedora em favor do beneficiário deverá ser depositado em aplicação financeira ou poupança.

Art. 6º A Família Acolhedora que receber o subsídio financeiro mensal e incorrer em desvio da finalidade do uso do recurso financeiro, ficará obrigada a ressarcir o valor recebido.

Parágrafo único. O subsídio financeiro mensal não poderá ser utilizado:

I – para despesas que não tenham relação direta ou indireta com o acolhido;

II – para pagamento de taxas ou tarifas bancárias;

III – juros e multas, salvo se houver atraso no repasse do recurso financeiro;

IV – para pagamento de despesas retroativas à data do acolhimento;

V – para remunerar servidor ou empregado público;

VI – para pagamento de parcelamentos de dívidas.

Art. 7º Da decisão que determinar o ressarcimento será a Família Acolhedora notificada para devolução espontânea dos valores, sob pena do ajuizamento da ação judicial cabível.

Parágrafo único. Não sendo adimplido o valor referido no caput deste artigo, incidirá a indexação pela IGPM e juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano) desde a data final para pagamento espontâneo até a data do efetivo pagamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:841F2C3D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.280 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 6.090/2022 que designa servidores para fiscal e suplente do Convênio relativo ao Programa Avançar no Turismo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, solicitação através do memorando nº 013/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 6.090 de 20 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar servidores responsáveis pela fiscalização do Convênio relativo ao Programa Avançar no Turismo:

Titular: Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula 1897-0;

Suplente: Andréia Vieira Garcia, Engenheira Civil, matrícula 1906-2.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias. Em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:E8761525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 01/2024**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2024, de 01 de janeiro de 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, a DIRETORA PRESIDENTE, a DIRETORA TÉCNICA e a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL –, no uso das atribuições que lhes confere o art. 5º-L da Lei Municipal nº 1.984, de 7 de julho de 1972, com redação pela Lei Municipal nº 5.499, de 4 de setembro de 2008

RESOLVEM

Art. 1º A cobertura para internação hospitalar em caráter eletivo, de urgência e/ou emergência ou regime hospital-dia, fica limitada a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada matrícula, observado o prazo máximo de internação de 15 (quinze) dias.

§ 1º Computa-se no limite de cobertura estabelecido no **caput** os serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial, tais como endoscopia, colonoscopia, além de procedimentos ambulatoriais realizados em clínicas médicas.

§ 2º Ficam excluídas do limite de cobertura estipulado no **caput** as despesas com órteses, próteses e materiais especiais – OPME e medicamentos de alto custo.

§ 3º O limite do valor das despesas e o prazo máximo de internação referidos no

caput serão computados por ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 4º A autorização de cirurgia dependerá da demonstração de que o procedimento não é estético, podendo, para tanto, ser realizada perícia médica a cargo do FAM.

§ 5º Somente haverá cobertura para despesas hospitalares quando a internação e/ou procedimento for realizado por médicos credenciados pelo FAM, na área específica de credenciamento justificada pela solicitação de internação.

I - Em caráter excepcional e emergencial, quando no momento da internação, não houver no quadro do FAM profissional médico credenciado especialista na moléstia da qual o usuário é portador, ou se houver algum impedimento para a atuação do profissional credenciado, poderá ser contratado um especialista, de escolha do usuário.

II - Na hipótese do inciso I deste parágrafo, os honorários serão fixados de acordo com a Tabela CBHPM, cuja edição será definida pelo FAM, e as respectivas despesas serão computadas dentro do limite de cobertura estipulado no **caput** do art. 1º.

Art. 2º O FAM disponibilizará até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) trimestrais para financiamento aos usuários de até 80% (oitenta por cento) do custo de OPME.

§ 1º O FAM adquirirá a OPME diretamente do fornecedor.

§ 2º O FAM solicitará orçamento a três fornecedores dos materiais, cabendo ao usuário a escolha, em consenso com o seu médico assistente.

§ 3º A parcela não financiada deverá ser paga pelo contribuinte ao FAM, antes da realização do procedimento.

Art. 3º O FAM oferece cobertura para consultas médicas, nutricionais, sessões de fisioterapia e procedimentos odontológicos, pagando aos profissionais credenciados os seguintes honorários:

I – Consultas médicas eletivas e de urgência/emergência R\$ 90,00 (noventa reais); **II** – Consultas nutricionais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

– Sessão de fisioterapia R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

– Procedimentos odontológicos R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Por mês poderão ser autorizadas pelo FAM, para cada matrícula, no máximo:

I – Consultas médicas eletivas: 2 (duas);

II – Consulta nutricional: 1 (uma);

III – Procedimentos odontológicos: 2 (dois).

§ 2º Além das previstas no § 1º deste artigo, haverá direito, para cada matrícula, a mais 5 (cinco) consultas médicas por ano, a qualquer momento à escolha do contribuinte.

§ 3º O usuário terá direito a retorno dentro do prazo de 15 (quinze) dias após cada consulta médica ou nutricional, sem cômputo de nova consulta.

§ 4º Quando o usuário agendar consultas médicas, nutricionais, odontológicas ou sessões de fisioterapia e não comparecer sem ter cancelado a mesma com 24 horas de antecedência, deverá ressarcir ao FAM a despesa respectiva, mediante consignação em folha de pagamento no mês subsequente.

§ 5º Respeitando o limite por matrícula de dois procedimentos odontológicos por mês, cada usuário terá direito a 1 limpeza a cada 6 meses.

Art. 4º Os honorários médicos referentes a procedimentos realizados em âmbito hospitalar ou ambulatorial, referidos respectivamente no art. 1º desta Instrução Normativa Conjunta e no parágrafo único do art. 5º-F da Lei Municipal nº 1.984, de 1972, com redação pela Lei Municipal 5.499, de 2008, serão fixados de acordo com a Tabela CBHPM, cuja edição será definida pelo FAM.

Art. 5º Para cada matrícula poderão ser autorizadas até 60 (sessenta) sessões de fisioterapia, no máximo três vezes na semana, de no máximo 20 (vinte) sessões em cada autorização, por ano, incluindo-se neste limite as sessões domiciliares.

§ 1º A autorização de mais de 60 (sessenta) sessões de fisioterapia por ano dependerá de demonstração da necessidade mediante perícia médica a cargo do FAM.

§ 2º Para os usuários em regime de internação hospitalar, fica estabelecido o limite de 02 (duas) sessões de fisioterapia diárias.

§ 3º A cobertura do FAM às sessões de fisioterapia será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º A cobertura do FAM para procedimentos odontológicos estará limitada a restauração, extração simples e limpeza dentária.

Art. 7º A cobertura do FAM para exames de diagnose, limita-se aos que constam do rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – exceto exames para avaliação genética.

§ 1º Haverá cobertura para o exame toxicológico, quando imprescindível para que o servidor contribuinte do FAM possa exercer as atribuições de seu cargo no Município.

§ 2º A cobertura do FAM a exames laboratoriais será de 50% (cinquenta por cento), observado o limite de 120 (cento e vinte) unidades por matrícula por ano.

§ 3º A cobertura do FAM para exames de diagnóstico por imagem, tais como cardiológicos, raio x, ultrassonografia, biópsia guiada por ultrassonografia e outros, tomografia, ressonância magnética, densitometria óssea, é de 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º Haverá cobertura integral às consultas e exames oferecidos em campanhas preventivas promovidas pelo FAM, não sendo aplicados os limites estabelecidos no art. 5º-H da Lei Municipal nº 1.984, de 1972.

Art. 9º O custo de procedimentos oriundos da consulta médica, em serviços de pronto atendimento, seja em caráter urgente ou não urgente, nos termos do art. 5º-B da Lei nº 1.984, de 1972, incluído pela Lei Municipal nº 5.499, de 2008, bem como da medicação utilizada, será integralmente financiado pelo FAM.

Art. 10. Haverá cobertura de 50% (cinquenta por cento) das despesas com a cirurgia de extração do terceiro molar, sendo financiados pelo FAM os restantes 50% (cinquenta por cento), observado o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o custo total do procedimento.

Art. 11. O FAM disponibilizará até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trimestre para financiar a aquisição pelos usuários de lentes intraoculares nacionais para facectomia (cirurgia da catarata).

Art. 12. Até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o FAM financiará as despesas que ultrapassarem os limites de cobertura estabelecidos nos art. 5º-A e 5º-F da Lei nº 1.984, de 1972, incluídos pela Lei Municipal nº 5.499, de 2008, e previstos nesta Instrução Normativa Conjunta, para pagamento pelo contribuinte a partir do mês subsequente ao do recebimento da respectiva fatura.

Art. 13. O pagamento dos financiamentos, parciais ou integrais, referidos no Artigo 12 desta Instrução Normativa Conjunta, será feito pelo contribuinte do FAM mediante consignação em folha de pagamento, na forma do art. 5º-D da Lei nº 1.984, de 1972, incluído pela Lei Municipal nº 5.499, de 2008.

§ 1º O valor da parcela a ser consignada será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da base de contribuição previdenciária, limitada à capacidade de contribuição do servidor, observados os artigos 2º, § 2º, e 12 desta Instrução Normativa Conjunta.

§ 2º O valor do débito será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice concedido quando da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

Art. 14. Mediante atestado médico, ao dependente de segurado será garantido o direito a uma consulta mensal de puericultura no primeiro ano de vida, não computável no limite de 02 (duas) consultas médicas por mês, estabelecido no § 2º do art. 5º-H da Lei nº 1.984, de 1972, incluído pela Lei Municipal nº 5.499, de 2008.

Art. 15. Mediante atestado médico, as gestantes que estiverem no último mês de gestação poderão usufruir de consultas médicas com seu obstetra, além do limite estabelecido no art. 5º-H da Lei nº 1.984, de 1972, incluído pela Lei Municipal nº 5.499, de 2008.

Art. 16. O FAM autorizará requisições de exames solicitados somente por médicos e dentistas (exames específicos da área odontológica), sendo que, se não credenciados, estes não farão jus a qualquer pagamento.

Art. 17. Este ato entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:E2F0F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 7.264, de 22 de dezembro de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Redutor Danos	1 + CR	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na área de álcool e outras drogas/redução de danos	40h	R\$ 1.412,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.

1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.

1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 400,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.4 O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.

1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	08/01/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	08/01/2024 a 15/01/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 08 de janeiro de 2024 às 23h59 de 15 de janeiro de 2024.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

3.2 1) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4 Ao final da inscrição será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

3.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições específicas: estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específicos para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área de atuação, conforme segue:

5.1.1. Curso de graduação completo nas áreas de Ciências Humanas, Saúde, Educação e Artes – 05 pontos – no máximo 10 pontos.

5.1.2. Cursos específicos na área de álcool e drogas ou redução de danos, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 15 pontos por curso – no máximo 30 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.3. Trabalho voluntário na área de álcool e drogas ou redução de danos, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses ininterruptos, comprovado por meio de atestado, declaração ou termo de adesão, com data, nome da instituição, CNPJ e assinatura – 05 pontos para cada atividade, no máximo 15 pontos.

5.1.4. Experiência profissional na área de álcool e drogas ou redução de danos, nos últimos 5 (cinco) anos (exceto o período computado para fins de requisito): 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 45 pontos.

Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa,

dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional
- Trabalha voluntário
- Cursos específicos na área

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem

acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não ter tido o contrato rescindido pelo Município de Pelotas ou ter solicitado rescisão antes do término do prazo de vigência do contrato, nos últimos 2 anos, comprovando-se por meio de ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

l) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 08 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FD9AEF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCADOR SOCIAL EDITAL Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.279, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Educador Social	13 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.412,00

1.1. O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.

1.2. A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.

1.3. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 400,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.4. O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.

1.5. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos

Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	08/01/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	08/01/2024 a 15/01/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **08 de janeiro de 2024 até as 23h59 de 15 de janeiro de 2024**.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

3.2.1) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

3.5. Não havendo comprovação dos requisitos para a função, os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Atribuições específicas: executar atividades lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes, adultos a passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos doentes, no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança o adolescente, pessoas com transtorno e idosos na alimentação; servir refeições; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-as, quando necessário para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros-socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; zelar e orientar o público-alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; acompanhar grupos nas oficinas diversas; participar de reuniões de equipe; executar tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. Cursos de graduação, nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital: 05 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

5.1.2. Cursos Específicos, nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas: 05 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.3. Cursos específicos nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde e Artes realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 40 (quarenta) horas: 02 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.4. Trabalho voluntário nas áreas de educação, ciências humanas, saúde e artes, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses ininterruptos, comprovado por meio de atestado, declaração ou termo de adesão, com data nome da instituição, CNPJ e assinatura: 10 pontos por atividade, no máximo 20 pontos;

5.1.5. Experiência profissional como Educador Social, nos últimos 5 (cinco) anos: 05 pontos para cada 12(doze) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 50 pontos.

A. Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B. Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional na função;
- Trabalho voluntário comprovado;
- Cursos específicos, nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente de que será avaliado, especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, organização, relacionamento interpessoal e responsabilidade.

9.2. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.3. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.4. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.5. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não ter tido o contrato rescindido pelo Município de Pelotas ou ter solicitado rescisão antes do término do prazo de vigência do contrato, nos últimos 2 anos, comprovando-se por meio de ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

l) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 08 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:737C0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WETZEL & RETZLAFF LTDA**
Nome fantasia: **QUINTA URBANA**
Data de Autuação: **30/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **10.493.475/0001-10**
Endereço: **RUA AUGUSTO SIMÕES LOPES, 181, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **0128/2023**
Data da Decisão: **11/12/2022**
Tipificação da Infração: **artigos 08, 09, 10 e 11 da RDC 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea “c” do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 48, inciso III da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:05C86EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RICARDO MELLO FERREIRA DA SILVA**
Nome fantasia: **VIP FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **28/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **39.853.334/0001-43**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 900, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **0038/2023**
Data da Decisão: **01/12/2022**
Tipificação da Infração: **artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 5 da lei 13.021/2014, artigo 6 da lei 13.021/2014, artigo 17 da lei 5991/1973 c/c artigo 10, incisos II, XII, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9F0F9FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALDO CLEO ROSLER JUNIOR**

Nome fantasia: **ALDO JR. CULINÁRIA ARTESANAL**

Data de Autuação: **23/08/2023**

CNPJ/CPF/RG: **21.564.136/0001-02**

Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 439, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0162/2023**

Data da Decisão: **05/12/2022**

Tipificação da Infração: **itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.7, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 6.7, 7.6 todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.4.1, 1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.15.2, 1.16.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput, 357 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:E60E3DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe acerca dos critérios para fins de enquadramento na Lei Complementar nº 191/2022 que alterou a Lei Complementar nº 173/2020.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, que inclui o § 8º ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que, em decorrência da Lei Complementar nº 191/22, deixou de ser aplicável aos servidores públicos da área da saúde e da segurança pública a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão de anuênios e quinquênios (prêmio por assiduidade), determinada pelo inciso IX, do art. 8º da Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que, de acordo com o Parecer (Peça 4481425) emitido pelos Auditores Externos do TCE/RS, no Processo nº 21115-0200/22-4, os critérios a serem considerados, portanto, para fins de incidência da LC nº 191/2022, devem ser a lotação nos quadros afetos à Secretaria da Saúde e a efetiva atuação nas medidas de combate à Pandemia do Coronavírus;

Considerando a falta de objetividade da norma e que cabe ao Gestor Municipal analisar as especificidades de casos concretos, que exijam uma valoração mais precisa da LC nº 191/2022, haja vista que o critério de lotação não é absoluto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de caracterização de determinado agente como “servidor da área da saúde e/ou segurança”, para os fins da LC nº 191/2022, que alterou a LC nº 173/2020, independe de se tratar de

servidor titular de “cargo ou emprego privativo de profissional da saúde, com profissões regulamentadas”, cabendo o enquadramento em algum dos seguintes critérios:

I - Aqueles cujas profissões, de nível superior, são reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde;

II - Aqueles cujas profissões, de nível técnico ou auxiliar, são vinculadas às áreas da saúde;

III - Aqueles que, mesmo não exercendo atividades fins da área de saúde ou segurança pública e independentemente da lotação, comprovadamente atuaram na linha de frente do combate à pandemia, expondo-se aos riscos de contaminação.

IV. Os guardas municipais, desde que tenham exercidos suas atribuições ordinárias do cargo, no período de vedações da LC nº 173/2020, enquadram-se no disposto pela LC nº 191/2022, como servidores públicos civis e municipais da área da segurança pública, com fundamento, também, no que dispõem o artigo 144, § 8º, da CF/1988 e o artigo 9º, § 1º, inciso VII, da Lei nº 13.675/2018

V. Os agentes de fiscalização de trânsito, desde que tenham exercidos suas atribuições ordinárias do cargo, no período de vedações da LC nº 173/2020, enquadram-se no disposto pela LC nº 191/2022, como servidores públicos civis e municipais da área da segurança pública, com fundamento, também, no que dispõem o artigo 144, § 10, incisos I e II, da CF/1988 e o artigo 9º, § 1º, inciso XV, da Lei nº 13.675/2018.

Art. 2º A Secretarias Municipais serão responsáveis por informar a relação dos servidores que, de fato, atuaram em ações da linha de frente do combate à pandemia de COVID-19, para fins de eventual concessão e pagamento, a ser submetido a análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo Único – A expressão “linha de frente do combate à pandemia” refere-se aos profissionais que estiveram diretamente envolvidos na fiscalização, transporte, diagnóstico, tratamento e cuidado de pacientes infectados pelo vírus.

Art. 3º A contagem de tempo de serviço será considerada, no caso em que for comprovado o efetivo exercício da função, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, que estiveram na linha de frente no combate à pandemia de COVID-19.

Art. 4º - Não serão considerados como efetivo exercício os casos em que houver a comprovação de afastamento preventivo por comorbidades ou grupo de risco, teletrabalho ou dispensa das atividades laborais por outros motivos.

Art.5º - Nos casos em que houve concessão e foram considerados passíveis de equívocos na interpretação da lei, conforme entendimento da comissão para análise de concessão de vantagens, nomeada pelo Decreto nº 210, de 25 de setembro de 2023, haverá o encaminhamento do caso ao secretário responsável para nova manifestação com base nas disposições contidas neste Decreto.

Art.6º - Aos servidores que não se enquadrarem nos requisitos elencados no art. 1º e que porventura tenham recebido valores indevidos, mediante comprovação da ficha financeira e do parecer da chefia, deverá ser cientificado o dever de repor ao erário os valores recebidos indevidamente em até 36 parcelas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
03 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:6F68CB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza Devolução.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº326/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R\$ 108,93 (cento e oito reais e noventa e três centavos), a Razão Social **Gabriela Simões Roloff**, CNPJ nº43.933.230/0001-16, referente a Taxa de Vigilância Sanitária, com pagamento em duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:02CBF00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: PERKE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de engenheiro mecânico para confecção de laudo técnico de recebimento de maquinários e implementos adquiridos pela administração municipal.

VIGÊNCIA: 05/06/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:9AF29D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Dispensa de Licitação 01/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECANICO PARA CONFECÇÃO DE LAUDO TECNICO DE RECEBIMENTO DE MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com valor previsto de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 05 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:867127A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CP 001/2023

Retificação Edital

1º Termo de retificação do Edital do

Chamamento Público Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 481/2023

Pelo presente termo, venho por meio deste **RETIFICAR O EDITAL** do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 481/2023, cujo OBJETO é SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, altera-se no que se refere a “**III – DA HABILITAÇÃO- Envelope nº 01; item 3**”, considerando o equívoco de não constar a data e horário correto aparta a apresentação dos Anexos.

Onde se lê:

III – DA HABILITAÇÃO- Envelope nº 01...

3 - As empresas proponentes deverão apresentar, devidamente preenchida, até o dia ... de janeiro de 2024 às 14:00h, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ANEXO II), conforme (ANEXO I), deste Chamamento;

Leia-se:

III – DA HABILITAÇÃO- Envelope nº 01...

3 - As empresas proponentes deverão apresentar, devidamente preenchida, até o dia 30 de janeiro de 2024 às 09:00h, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ANEXO II), conforme (ANEXO I), deste Chamamento;

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho, 05 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:F46AE215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº349/2023

Contrato de prestação de serviços nº349/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para a execução da recuperação e drenagem da estrada do campo seco, no Município de Rosário do Sul, trecho que compreende 57,3km de extensão.

Termo de adjudicação e homologação assinados dia 20/12/2023.

Empresa: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Valor R\$ 330.241,52

CNPJ: 32.854.775/0001-10

Convênio de Repasse nº 002901/2022 – MDR-928996/2022

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:914A4E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA Nº 001/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Giancarlo Alves Bina**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 566, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:376BFD7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Marcia Mota Marques**, Odontóloga, matrícula nº 574, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:256BBF71

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Ena Mara Rodrigues Rostande**, Servente Escolar, matrícula nº 225, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:B0BECCE9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Julio Aldenir Silveira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 229, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:F9208E1D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 005/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Rosalina Urroz Sanchotene**, Nutricionista, matrícula nº 569, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:E21F0731

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 006/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Elcio Medina de Oliveira**, Zelador, matrícula nº 319, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:8547806B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **08.01.2024**, a Servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO**, matrícula **3731-1**, do cargo de Chefe de Equipe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:34B2B02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - O PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0104/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

O Pregão Eletrônico nº 0104/2023 – Processo Administrativo nº 9793/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E DE ATELIÊ, com data marcada para 12/01/2024, está SUSPENSO para adequação a nova Lei de Licitações nº 14.133 de abril de 2021.

Sant' Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2024.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matricula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:EDFDD3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.208, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui o Programa Banco de Alimentos, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, o Programa Banco de Alimentos, que tem por objetivo captar doações de alimentos e promover sua distribuição aos equipamentos da Secretaria da Assistência e Inclusão Social, instituições devidamente vinculadas através do Conselho Municipal de Assistência Social, o refeitório público municipal e unidades de defesa civil municipal em situações de emergência ou calamidade, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social.

Art. 2º O Banco de Alimentos será constituído de estrutura física e logística para oferta do serviço de captação e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores públicos e privados e que serão direcionados àqueles descritos no artigo primeiro.

§ 1º A captação das doações dos alimentos de comercialização inviável, mas em condições próprias para consumo com segurança alimentar, ocorrerá junto aos produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais e na comunidade em geral.

§ 2º Compete privativamente à Coordenação do programa a captação e o regramento das formas, horário e equipamentos para coleta, acondicionamento e distribuição dos alimentos arrecadados.

§ 3º Não serão aceitas doações em dinheiro ou cheque ou por qualquer outro meio de transação financeira.

§ 4º Os doadores poderão oferecer ao programa, a qualquer tempo, todo tipo de quantidade de alimentos, observadas as exigências

estabelecidas nesta Lei, estando desobrigados da continuidade ou frequência dessa colaboração.

§ 5º O Programa Banco de Alimentos poderá receber em doação o produto de ação de fiscalização, desde que devidamente provido da documentação e atendidos os requisitos de segurança alimentar e sanitárias, conforme legislação específica.

Art 3º São finalidades do Banco Municipal de Alimentos:

Proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios ou refeições;

Apreensão por órgãos da administração municipal, resguardada a aplicação das normas legais e regulamentares próprias;

Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Produtores rurais, hortas comunitárias e atividades afins.

II - Promover pesquisas, debates, informações e educação sobre questões relacionadas à fome, à nutrição e ao desperdício de alimentos;

III - Promover cursos, treinamentos, capacitação e oficinas sobre os temas concernentes à área de alimentação e nutrição às atividades do "Banco de Alimentos."

Art. 4º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo banco de alimentos.

Art. 5º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Alimentos poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, utensílios e equipamentos destinados ao preparo, armazenamento, acondicionamento, avaliação e transporte de alimentos, os quais serão objetos de catalogação específica, passando a constar no rol de patrimônios do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 6º Das equipes de coleta e de distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta lei, participará pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios in natura, industrializados ou preparados em condições apropriadas para o consumo.

Art. 7º Para atendimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal deverá criar condições administrativas, operacionais, técnicas, estruturais e sanitárias necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação.

Art. 8º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas no programa, a captação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 9º A equipe técnica de coleta será responsável pela elaboração do "Manual de Práticas e Procedimentos para o Banco de Alimentos" quanto aos critérios técnicos e sanitários para captação, armazenamento, embalagem e distribuição, com a finalidade de assegurar a qualidade sanitária do produto para doação.

Art. 10. À coordenação geral do Programa Banco de Alimentos competirá:

I - definir as diretrizes básicas do programa;

II - operar permanentemente como captadora de doações;

III - motivar o trabalho voluntariado;

IV - instituir e manter atualizado o sistema de registro e controle das doações recebidas;

V - promover o intercâmbio com universidades, centros e instituições de pesquisa e outras entidades públicas, privadas ou não-governamentais para a execução e aprimoramento do programa;

VI - promover a transparência da utilização dos recursos do Programa Banco de Alimentos, devendo a cada 3 (três) meses divulgar o número de indivíduos, grupo familiar e entidades assistenciais contempladas, preservando a identidade dos beneficiários finais, exceto com relação às entidades assistências que terão o nome, CNPJ e endereço divulgados para conhecimento da população.

Art. 11. Para consecução dos objetivos do Programa Banco de Alimentos, o Município de Sant'Ana do Livramento poderá firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades, governamentais ou não, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ficando para tanto autorizado.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 13. O Executivo regulamentará o disposto nesta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do início de sua vigência.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a lei Municipal nº 6.544/2013.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:02EE1579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.209, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Você Sem Fome - Restaurante Popular, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Programa Você Sem Fome - Restaurante Popular, destinado a propiciar à população em situação de vulnerabilidade social, refeições diárias a preço módico e com qualidade, e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com consulta dos conselhos de Segurança Alimentar e Assistência Social.

Parágrafo único: Os valores de contrapartida arrecadados dos beneficiários do programa, conforme avaliação socioassistencial serão regulamentados pelo Poder Executivo, incluindo categoria isenta.

Art. 2º – O valor, quantidade, horário e cadastramento dos beneficiários, e demais critérios, serão objeto de regulamentação por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 3º – Compete ao Programa:

I - fornecer refeições prontas e saudáveis, sem qualquer obtenção de lucro;

II - oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;

III - garantir a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição;

IV - promover ações de educação alimentar, combate ao desperdício e a promoção à saúde;

V - gerar práticas e hábitos alimentares saudáveis;

VI – Priorizar a compra dos alimentos da agricultura familiar, bem como a utilização de alimentos do programa de Hortas comunitárias e Escolares (Lei nº 4.333/2001).

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social elaborará relatório das atividades desenvolvidas pelo Restaurante Popular, destacando o número de almoços servidos diariamente, incluindo um gráfico de quantas pessoas que se utilizam do Restaurante Popular, dentre outras informações relevantes para controle social do serviço prestado à população.

Art. 4º – A equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Restaurante Popular será composta através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º – Para efeito de funcionamento do Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades não governamentais.

Art. 6º - Constituirão recursos para a execução desta Lei:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;

III - banco de alimentos;

IV - recursos arrecadados e o resultado da aplicação financeira do Restaurante Popular;

V - repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;

VI - recursos da contribuição direta dos beneficiários;

VII - outros recursos eventuais.

Art. 7º - Os valores cobrados pelo Restaurante Popular serão depositados em conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social e para isso fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional.

Art. 8º - O restaurante popular deverá adotar o regime de preferência para os seguintes públicos:

I - Pessoas em situação de rua que utilizam ou não o serviço de acolhimento institucional noturno adulto;

II - Idosos com idade de 60 anos ou mais;

III - Pessoas com grau de mobilidade reduzida ou deficiência;

IV – Estudantes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios a serem estabelecidos por Decreto;

V - Pessoas identificadas com alta vulnerabilidade social, de acordo com os critérios a serem estabelecidos por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a lei Municipal nº 3.100/1993.

Sant’Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:09E73420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.210, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar “Taxa de Inscrição” para participação no Processo Seletivo Público – 2023, dos ACE e ACS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar “Taxa de Inscrição”, relativa à participação dos candidatos interessados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal – 2023, para Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme o seguinte valor máximo estabelecido:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R\$ 80,00 (oitenta reais);

Art. 2º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os casos previstos nas Leis Municipais n.º 5.264/2007, 6.698/2014 e 7.703/2021.

Art. 3º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio do Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único. Após a quitação do valor total correspondente ao custo da Banca Promotora, o saldo restante será revertido ao recurso livre do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0043F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.211, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do inciso III do parágrafo 1º do Art. 1º e o inciso II do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal 6.548 de 29 de novembro de 2013.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 6.548, de 29 de novembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

(...)

III – ter concluído o ensino médio.
(...)

Art. 2º. O Inciso II do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal Nº 6.548, de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(...)
II – ter concluído o ensino médio.
(...)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:42161DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.212, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A remuneração dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como das Autarquias Municipais serão revistas na forma estabelecida no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de fevereiro, sem distinção de índice, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Parágrafo Único. A revisão que trata o caput, para fins de cálculo do índice, terá como base o período compreendido de janeiro a dezembro do exercício anterior à revisão.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 4.870, de 18 de novembro de 2004.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:269842FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.213, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os anexos VII e VIII, da lei Nº 8.176, de 07 de novembro de 2023 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para 2024”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos VII e VIII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a previsão de aumento real para o exercício 2024 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na classe A dos padrões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10A e 11, do Quadro de Servidores Públicos Ativos da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BB82B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 10.842, de 28 de dezembro de 2023, que “Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano”, com erro no primeiro considerando, onde lê-se “mobilidade de tarifas”, leia-se: “modicidade de tarifas” e, no artigo 1º onde lê-se “a contar de 27 de janeiro de 2022”, leia-se “a contar de 27 de janeiro de 2024”.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02A03C8D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 214 /2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor inativo **ORLANDO MOLINARI CARVALHO**, matrícula F-1253, cargo de Auxiliar Serviços Diversos, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/09/2023, inativado conforme Portaria nº 124/2018, correspondendo a pensão a 100% do valor da aposentadoria recebida (70% referente à cota familiar e 10% por dependente), no valor de **R\$ 3.034,64**, distribuídos da seguinte forma: **SILVIA BEATRIZ LEITES**, cônjuge, a contar de 16/09/2023, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 1.011,54; **YVIN ORTÊNCIO ALVES CARVALHO**, filho(a) menor de idade, a contar de 16/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/12/2026, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 1.011,55; **PATRICK ARUAN MACHADO CARVALHO**, filho(a) a contar de 16/09/2023, até a data-limite de 21

anos, completados 30/04/2026, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 1.011,55.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Santana do Livramento, 27/12/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9BBE4AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2024

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2024: Altera a Redação do Edital de Tomada de Preços nº 024/2023. **Altera a redação da letra o) do subitem 4.2.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 23/01/2024, às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/01/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D062A3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 560/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 040/2023

Extrato do Contrato 560/2023 da Tomada de Preços 040/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um Parque Poliesportivo e Recreativo conforme proposta nº 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59, apresentando como empresa vencedora Construtora Zeus Serviços de Construção e Engenharia Ltda. Pelo valor de R\$ 1.830.818,28 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5DD3CFC7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 559/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 019 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato do Contrato 559/2023 do Pregão Eletrônico 019 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto elaboração de projeto editorial, gráfico e de impressão de livro comemorativo ao sesquicentenário de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa: JULIANA CORREA PAZ, no seguinte item e valor:

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	Elaboração de projeto editorial, gráfico e de impressão de 1.500 livros comemorativos ao sesquicentenário de Santo Ângelo, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, partes integrantes do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	58.995,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8130E888

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 127/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de acolhimento institucional de Docelina Reis de Souza e Pedro Alves dos Reis, conforme demanda judicial relativa ao processo Nº 5014453.60.20238.21.0029 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa NOELI DE FATIMA BATISTA BELMONTE LTDA, pelo valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	MESES	Acolhimento institucional.	9.000,00	108.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30BEBBFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 139/2018 DA DISPENSA 017/2018

Extrato do 12º Aditivo ao Contrato de Locação 139/2018 da Dispensa 017/2018, que tem como objeto locação de imóvel para da acomodação do Grupo familiar de MURILO DE QUADROS DE OLIVEIRA, tendo como locador MARIA FRANCISCA DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 20 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 601,89 (seiscentos e um reais e noventa centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59D87BB5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 012 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços unitários de cargas de gás de cozinha, tendo como contratadas as empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, nos seguintes itens e valores: Item 003 Carga de Gás de Cozinha 13 KG. UN R\$ 107,00; Item 004 Carga de Gás de Cozinha 45 KG. UN R\$ 348,00; EICHELT E EICHELT LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001 Carga de gás de cozinha de 13kg. UN R\$ 106,00; Item 002 Carga de gás de cozinha de 45kg. UN 379,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8D0AD139

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 116/2023 que tem como objeto o pagamento de curso de formação de facilitadores de círculos de construção de paz para situações menos complexas, cujo fornecedor é AJURIS ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA - CNPJ: 92.965.748/0001-47, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Curso de formação.	20.000,00	20.000,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:AC30F8AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Extrato do Termo de Revogação do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 116/2023, cujo objeto é o pagamento curso de formação de facilitadores de círculos de construção de paz para situações menos complexas

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7ABE95B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DE ERRATA DO PE 16/2023

O município de Santo Ângelo comunica que na publicação de sexta feira dia 05/01/2023 no aviso do Pregão Eletrônico nº. 16/2023, Onde se lê: Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 17/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/01/2024 às 09 horas; Leia-se: Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 19/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/01/2024 às 09 horas Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:79E8CEC3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

Concorrência Eletrônica nº. 002/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023 CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA IRINEU MARTINS ENTRE AV. SAGRADA FAMILIA E RUA SANTA BARBARA; TV. CASEMIRA JASKULSKI ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA MARECHAL FLORIANO 1 ENTRE AV. BRASIL ATÉ RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS; MARECHAL FLORIANO 2 ENTRE BORGES DE MEDEIROS ATÉ RUA CONDE DE PORTO ALEGRE; RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS ATÉ MARECHAL FLORIANO; RUA PERU ATÉ SÃO JORGE E RUA PROSPERO PIPPI ENTRE AV. RIO GRANDE DOS UL ATÉ RUA TENENTE FIDELIS; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 16/01/2024 até as 08 horas do dia 30/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio:

www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:A71EEC93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

Concorrência Eletrônica nº. 003/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO do LOTE C – 2023. CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 16/01/2024 até as 08 horas do dia 31/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 31/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:F8E5F1E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REPERFILAGEM ASFÁLTICA COM 3,0CM DE ESPESSURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CAPA) COM 3,5CM DE ESPESSURA EM DIVERSAS RUAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 16/01/2024 até as 08 horas do dia 01/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:5FEC6820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcio Dias Pacheco**, constante no Edital n.º 031/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no caput deste artigo passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, passando a assumir a 18º posição, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/152.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:27EC77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Motorista	Juliano Telles da Silva	14º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DDC1CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Operador de Máquinas Rodoviárias	Paulo Fernando Bueno Lima Junior	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EB548855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 025/2019, relativo à Portaria n.º 2.591, de 29 de novembro de 2019, à empresa C.P. dos Santos Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 025/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.591, de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **C.P. dos Santos Transportes**, pena de **advertência**, em razão das causas constantes na Notificação Extrajudicial n.º 032/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como previsto no Contrato de Prestação de Serviços n.º 064/2019, Cláusula VI – Responsabilidades da Contratada, nos itens 6.1, 6.5, 6.7 e 6.11, na Cláusula VII – Das Penalidades, item 7.1, alínea “d”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:24E4B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, relativo à Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019, à empresa L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli**, pena de **advertência**, em razão de irregularidades apresentadas, estando em desacordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018, oriunda do Pregão Presencial n.º 020/2018, conforme Notificação Extrajudicial n.º 022/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:B594E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 50/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS MUNIZ, matrícula 90809, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:50354AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 002/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital n.º 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Rafaela Podilchuk Ferreira	3º
Administração	Vitor Peixoto da Silva	4º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:6427F1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 171/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024, conforme solicitação da SEME e Parecer Jurídico nº 1668/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal. Jediel Serviços Integrados.

São Gabriel, 05 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:FE3B1E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 006/2021. Pregão Presencial nº 73/2020. Conforme solicitação da SEMAS, e parecer n.º. 1761/2023 da Procuradoria Jurídica do Município, fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 24 de fevereiro de 2024. CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA. São Gabriel, 05 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:9691F69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contrato Nº 002/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2023: Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade de Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto

executivo de engenharia, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação 09032023-035336/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda

CNPJ Nº: 24.475.164/0001-33

Total: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da ordem de início

Contrato Assinado em: 04 de janeiro de 2024

Fiscal do contrato: Luiz Carlos Prescendo, Matrícula 1079

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:78C37854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Contrato Nº 003/2024 – Pregão Presencial nº 029/2023:

Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento das câmeras, alarmes, dispositivos de segurança instalados e vigilância patrimonial com rondas noturnas, para promoção da segurança dos espaços públicos.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS

Contratada: R Zanandrea Monitoramentos

CNPJ Nº 35.395.976/0001-95

Mensal: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato

Contrato Assinado em: 05 de janeiro de 2024

Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula nº 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:A1108F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o Programa de Capacitação e amparo psicológico as mães ou tutores legais de Portadores de Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Capacitação e amparo em saúde mental para Mães, ou tutores legais de Portadoras do Transtorno do Espectro, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. O Programa tem como objetivo proteger e capacitar, auxiliando com treinamentos às Mães/ tutores legais de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários.

§ 2º. Este apoio às mães será para possibilitar um maior conhecimento do transtorno e como cuidar corretamente de seus filhos.

§ 3º. O Programa contará a presença de psiquiatra, psicólogo e Terapeuta Ocupacional, dentre outros agentes necessários a todo processo de atendimento das mães/ tutores legais.

Art. 2º. Eventuais despesas, poderão aderir de dotação própria da pasta.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo em 90 (noventa dias) contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:848DA613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Leopoldense a Senhora FABIANA CHIELA RIBEIRO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido a Senhora FABIANA CHIELA RIBEIRO o título de Cidadã Leopoldense.

Art. 2º. .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9E73E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa “Auxílio Enchente São Léo” no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa Auxílio Enchente São Léo no âmbito do Município de São Leopoldo, com o objetivo de distribuição de renda para a população diretamente atingida por eventuais intempéries ou fortes chuvas que causem inundação ou enchentes no âmbito do Município de São Leopoldo.

Art. 2º. O Programa Auxílio Enchente São Léo será instrumentalizado por meio de concessão de auxílio emergencial pecuniário para cada residência atingida até o limite da capacidade orçamentária e financeira do município.

Parágrafo único. As residências atingidas pela inundação serão identificadas por meio de verificação no local e cruzamento de dados dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal,

inclusive por imagens geradas por satélite, georeferenciamento ou outros meios de comprovação.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o disposto nesta lei para definir o valor do auxílio, inclusive para a abertura de créditos suplementares e/ou especiais no orçamento para a execução do programa, bem como para detalhar o processo de habilitação e a forma do repasse aos beneficiários.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2023 para mitigar as consequências do Ciclone Extratropical que assolou o município

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F118FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Política Municipal de monitoramento da qualidade do ar por meio de sensores de baixo custo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Leopoldo a Política Municipal de monitoramento da qualidade do ar por meio de sensores de baixo custo.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por sensores de qualidade do ar de baixo custo: os dispositivo que usa um ou mais sensores e outros componentes para detectar, monitorar e relatar poluentes atmosféricos específicos, como material particulado (PM) ou dióxido de carbono e/ou fatores ambientais, como temperatura e umidade, e custam muito menos do que os monitores de qualidade do ar tradicionais. Os sensores de qualidade do ar de baixo custo também podem ser chamados de sensores de ar, sensores de qualidade do ar, monitores de qualidade do ar, monitores de poluentes do ar, medidores e detectores de poluentes do ar ou sensores de ar de baixo custo.

Art. 2º. O Poder Público do Município de São Leopoldo implementará a Política Municipal de monitoramento da qualidade do ar por meio de sensores de baixo custo visando proteger a saúde e a qualidade de vida dos paulistanos.

Art. 3º. Constituem objetivos da política municipal de monitoramento da qualidade do ar por meio de equipamentos de baixo custo:

I - Implementar um programa municipal de monitoramento de poluentes, com equipamentos de baixo custo, visando complementar o diagnóstico de qualidade do ar e as informações das fontes poluidoras existente, com foco nas vias de tráfego de alta capacidade, nas proximidades das escolas e hospitais, unidades de saúde, áreas com intensa atividade industrial.

II - Assegurar o adequado e contínuo monitoramento da qualidade em áreas com alta quantidade de emissões e concentração de poluentes atmosféricos;

III - Fomentar a pesquisa científica aplicada e a formação de quadros nas áreas da qualidade do ar, preservação e controle da qualidade do ar;

IV - Internalizar no processo de tomada de decisão em todos os setores da economia, os custos sociais da poluição do ar, por meio de estudos sistemáticos de custos e benefícios diretos, indiretos e difusos;

V - Buscar a melhor interlocução com as políticas de combate às mudanças do clima;

VI - Assegurar a informação pública sistemática, clara e georreferenciada sobre os riscos à saúde pública segundo a ciência médica atual;

VII - Fomentar a participação de instituições públicas, não governamentais e privadas em campanhas de âmbito local, regional, nacional e internacional, que visem a melhoria da qualidade do ar, a preservação e o controle ambiental.

(Lei Municipal nº 10.028, de 19.12.2023.....2)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:81654ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de coleiras que causam choque e estabelece multa para o descumprimento e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica proibido em São Leopoldo o uso e comercialização de coleiras que causem choques em animais domésticos, em adestramento, passeio ou por considerar de antilatório.

Art. 2º. Se enquadram ainda para fins de execução desta a Lei as pessoas físicas e jurídicas que têm responsabilidades com os animais no âmbito municipal:

§ 1º. Proprietário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade se fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos.

§ 2º. Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo proprietário se coloca na posição de guardião de animal solto ou abandonado sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia.

§ 3º. Protetor Animal: Toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que recolhem animais das vias públicas ou animais em situações de maus-tratos, abandonados e feridos, mas necessitam de apoio dos órgãos competentes para prover vida digna aos mesmos.

Art. 3º. As multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Monetária – UPM, tipificadas no auto de notificação da seguinte forma:

I – uso de coleira de choque. Multa: 100 UPM

II - comercialização de coleira de choque. Multa: 100 UPM

Parágrafo único. A cada reincidência de infração, a multa será cobrada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

Art. 4º. Se os infratores forem crianças, adolescentes e/ou pessoas incapazes, as multas recairão no Cadastro de Pessoa Física dos pais, responsáveis pelos menores de idade ou incapazes.

Art. 5º. As multas aplicadas aos infratores serão recolhidas exclusivamente para custear ações e projetos voltados para o bem-estar animal de acordo com a Lei no 7158 de 26 de Março de 2010

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AE40DD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REVISÃO DO
PLANGEA E DA RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO
PROGRAMA DE ÁREAS PROTEGIDAS E VEGETAÇÃO DE
SÃO LEOPOLDO.**

• Resolução 340_ APROVA A REVISÃO DO PLANGEA E PROG DA ÁREAS PROT E VEGETAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM vem realizando a Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental (PLANGEA) desde a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente ocorrida em 2017;

Considerando que a Revisão do PLANGEA, ratificada pela 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada em 2020, tem o propósito de efetuar a atualização e o aprimoramento dos seus sete Programas;

Considerando que a Resolução 305 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), de 09 de março de 2021, “Dispõe sobre a Atualização dos Programas do PLANGEA”;

Considerando que o artigo 1º da Resolução No 305/2021, dispõe sobre a atualização dos Programas do PLANGEA, destacando-se como prioritários:

- a) o Programa de Recursos Hídricos / PRÓ-ARROIOS (ODS 6);
- b) o Programa das Mudanças Climáticas (ODS 13);
- c) o Programa das Áreas Protegidas / SISMAP (ODS 15);

Considerando que tanto, o Aprimoramento da Lei dos Arroios, quanto, a Atualização do Programa de Áreas Protegidas formam feitos em parceria com o Fórum dos Arroios, inclusive atuando no Mapeamento Comunitário de Nascentes, dos Arroios e também do Inventário da Vegetação das Áreas Protegidas;

Considerando que a proposta de Atualização foi referenda pela Audiência Pública Ambiental, realizada em 21 de outubro de 2023, nas dependências do Museu do Rio dos Sinos, com a presença de 41 participantes;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica integrada à Revisão do PLANGEA, a partir de 21 de outubro de 2023, as seguintes Atualizações:

I- do Capítulo 4.1.1.6.1 – Biomas (Volume II, pág. 109):

- a) Pampa,
- b) Mata Atlântica;

II- do Capítulo 4.1.1.6.2. - Vegetação do Município de São Leopoldo (Volume II, pág.113)

Art. 2º A Atualização do Mapa das Áreas Protegidas e da Vegetação de São Leopoldo foi feita com o trabalho de campo através do Mapeamento Comunitário, que abrangeu as seguintes áreas:

I- Mapa / Inventário da Vegetação das Áreas Especiais: AEIA's e AEIIA's;

II- Mapa da Macrozona de Proteção Ambiental:

- a) 01 Setor de Conservação Ambiental Leste;
- b) 01 Setor de Conservação Ambiental Oeste;
- c) 01 Setor de Recuperação Ambiental (Morro do Paula);

III- Mapa das 32 Áreas Especiais:

- a) 19 Áreas de Especial Interesse Ambiental – AEIA;
- b) 13 Áreas de Especial Interesse Institucional e Ambiental – AEIIA;

IV- Mapa dos 06 Parques Ambientais:

- a) Parque Municipal Morro do Paula;
- b) Parque Imperatriz / Jardim Botânico (PMIL);
- c) Parque Balduino Rambo (Horto Florestal);
- d) Parques Socioambientais: Rua da Praia, Santa Bárbara e Pedro Maria;

V- Mapa das 04 Unidades de Conservação de São Leopoldo:

- a) Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz (PNMBI);
- b) Parque Natural Municipal da Bse Ecológica (PNMBE);
- c) Parque Natural Municipal da Mata do Daniel – Scharlau (PNMMD);
- d) Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – ARIE Matinho Pe. Reis;

VI- Mapa das Áreas de Conservação Ambiental – ACA's / SISMAP;

- a) 01 Calha do Rio dos Sinos;
- b) 02 Faixas de APP da Rede Hídrica;
- c) 305 Nascentes;
- d) 98 Áreas úmidas: banhados, lagoas naturais e artificiais;
- e) 18 ACA's Institucionais (Exemplos: Reserva do Imigrantes – Morro do Paula, Lagunho da Unisinós, Área Verde da CRVR.

Parágrafo único - O Quando Resumo referente ao Mapa das 459 Áreas Protegidas de São Leopoldo, que totaliza 31,60% do território do Município está apresentado a seguir, no quadro resumo do Mapa das Áreas Protegidas de São Leopoldo:

ÁREA PROTEGIDA TMANHO (Km2)

Setores da MZ-PA (Sema as UC's) 12,054

AEIA's 2,14

AEIIA's 3,073

Parques Ambientais 1,486

Unidades de Conservação 7,53

Calha do Rio dos Sinos 0,55

ACA's 5,868

TOTAL 32,681

(31,60%)

Art. 3º A Composição dos respectivos mapas das 459 Áreas Protegidas totaliza 32,68 Km2, isto é, 31,60% do território do Município de São Leopoldo, que possui 103,3 Km2, está descrita a seguir, no quadro de setores da macrozona de proteção ambiental sem as Unidades de Conservação e nas relações das áreas: (Fonte: Departamento de áreas Protegidas e Parques Ambientais-DEAPPA/SEMMAM / SISMAP – 21/10/2023)

Setores da macrozona de proteção ambiental sem as Unidades de Conservação

SETOR TAMANHO DO SETOR SEM U.C.

Conservação Ambiental Leste 8,046 – 7,08 = 0,966 Km2 96,6 ha

Conservação Ambiental Oeste 10,685 – 0,071 = 10,614 Km2 1.061,4 ha

Recuperação Ambiental (Morro do Paula) 1,074 – 0,60 = 0, 474 Km2 47,40 ha

TOTAL 12,054 Km2 1.205,4 ha

ROL DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL – PDM 2019

AEIA LOCALIZAÇÃO TAMANHO (ha / KM2)

1. Parque Natural Municipal Mata do Daniel Conforme abaixo, Planilha e) ROL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO – SISMAP 2021

2. Parque Municipal Henrique Luiz Roessler (ARIE Matinho do Padre Reus)

3. Áreas dos Diques - AEIA DIQUE CERQUINHA = 2 Km CAMPINA 10 = 0,10

4. Fragmento 1 da Mata Nativa do Bairro Pinheiro PINHEIRO 4,7 = 0,047

5. Parque Lago Steigleder RIO DOS SINOS 18,3 = 0,183

6. Parque Lago Santos Dumont SANTOS DUMOMT Não existe mais

7. Parque Lago Santo Antônio CAMPINA 3,56 = 0,0356

8. Parque Lago São Miguel SÃO MIGUEL 38,12 = 0,3812

9. Área Verde do Distrito Industrial Zona Norte ARROIO DA MANTEIGA 10,00 = 0,10

10. Rotatórias Unisinos – BR 116 SÃO JOÃO BATISTA / CRISTO REI 5,89 = 0,0589
 11. Sítio Samambaia CAMPESTRE 26,2 = 0,262
 12. Reserva Ecológica Manoela CAMPESTRE 5,41 = 0,0541
 13. Área Verde Vila Nova CAMPESTRE 1,60 = 0,060
 14. Área 1 adjacente Loteamento Manoela CAMPESTRE 32,50 = 0,325
 15. Chácara Olímpio CAMPESTRE 14,8 = 0,148
 16. Área Adjacente Baviera SANTO ANDRÉ 1,40 = 0,014
 17. Área da Praça Santo André SANTO ANDRÉ 9,53 = 0,0953
 18. Área Adjacente ao Frigorífico Rost SÃO BORJA 19,0 = 0,19
 19. Mata Ciliar do Arroio Caída do Céu (braço do Kruse) SANTO ANDRÉ 7,0 = 0,070
 20. Lago Cristo Rei CRISTO REI 4,05 = 0,0405
 21. Área Adjacente AFM-SL SÃO BORJA 2,44 = 0,0244
 TOTAL 204,29 (2,14 Km²)
 ROL DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE INSTITUCIONAL E AMBIENTAL – PDM 2019

AEIIA LOCALIZAÇÃO TAMANHO (ha / Km²)

22. Colégio São José – Soc. Caritativa e Literária São Francisco de Assis SÃO JOSÉ 26,0 = 0,26
 23. Sociedade Orpheu – Sede Campestre CAMPESTRE 14,90 = 0,149
 24. Sociedade Ginástica – Parque Náutico SÃO JOSÉ 15,48 = 0,1548
 25. Instituto Sinodal de Assistência e Cultura – Colégio Sinodal MORRO DO ESPELHO 10,69 = 0,1069
 26. 19º BIMTZ (Área de Treinamento) – “Granja” CRISTO REI 75,20 = 0,752
 27. Sociedade Caça e Tiro ARROIO DA MANTEIGA 16,20 = 0,162
 28. Casa Aberta ARROIO DA MANTEIGA 0,938 = 0,00938
 29. Município de São Leopoldo – Estada do Socorro ARROIO DA MANTEIGA 7,841 = 0,078
 31. Esc. Téc. Est. Visc. de São Leopoldo (Col. Agrícola) FIEITORIA VELHA 51,53 = 0,5153
 32. Associação dos Funcionários Municipais - AFM-SL SÃO BORJA 6,0 = 0,060
 33. Parque Jardim das Acácias CAMPESTRE 1,8 = 0,018
 34. Área Verde do Bigornão (Sindicato dos Metalúrgicos) MORRO DO ESPELHO 1,0 = 0,010
 35. Parque do Trabalhador VICENTINA 80,46 = 0,8046
 TOTAL 307,34 (3,0734 Km²)
 ROL DOS PARQUES AMBIENTAIS DE SÃO LEOPOLDO – SISMAT 2021

PARQUE LOCALIZAÇÃO TAMANHO (ha / Km²)

Morro do Paula MORRO DO PAULA 60,0 = 0,60
 Imperatriz Leopoldina / Jardim Botânico PINHEIRO 14,0 = 0,14
 Horto Florestal Balduino Rambo (parte em SL) DUQUE DE CAXIAS / CRISTO REI 62,6 = 0,626
 Pedro Maria ARROIO DA MANTEIGA 5,140 = 0,0514
 Rua da Praia RIO DOS SINOS 5,50 = 0,055
 Santa Bárbara ARROIO DA MANTEIGA 1,41 = 0,0141
 TOTAL 148,65 ha (1,486 Km²)
 ROL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO – SISMAT 2021

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CATERGORIA

DO SNUC LOCALIZAÇÃO TAMANHO

(ha / Km²)

Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz Proteção Integral PINHEIRO 694 = 6,940
 Parque Natural Municipal da Base Ecológica Proteção Integral VICENTINA 7,10 = 0,071
 Parque Natural Municipal Mata do Daniel Proteção Integral SCHARLAU 50,0 = 0,50
 Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – ARIE Matinho Pe. Reus Uso Sustentável PADRE REUS 1,73 = 0,0173
 TOTAL 752,83 ha (7,53 Km²)
 ÁREA PROTEGIDA DO RIO DOS SINOS – SISMAT 2023

Extensão 11,0 Km

Largura (média) 50 m = 0,05 Km

TOTAL 555 ha (0,55 Km²)

ROL DA ÁREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – ACA's

ACA-PIA CRIAÇÃO LOCALIZAÇÃO TAMANHO (ha / Km²)
 Área da FUNRESOLI (desativada) Lei Municipal e PDM ARROIO DA MANTEIGA 28,10 0,281
 Área da CRVR Lei Municipal e PDM ARROIO DA MANTEIGA 8,973 0,08973
 Praça Vila União PDM SCHARLAU 7,166 0,0072
 Área Verde Santa Marta /SEMAE PDM ARROIO DA MANTEIGA 21,0 0,25
 Área Verde COOPPARROIO / Sto, Augusto Lei Municipal e PDM SCHARLAU 0,012
 Área Verde COJAVIT Lei Municipal e PDM BOA VISTA 0,077
 Áreas Verdes Campus Unisinos SEMMAM CRISTO REI 0,905
 Lagunho Unisinos / Mata do Arroio SEMMAM CRISTO REI / S. J. BATISTA 0,1km²
 Área Verde do 16º GAC PDM CRISTO REI 0,31
 Área Verde Jardim América SEMMAM JARDIM AMÉRICA 0,10
 Matinha Porto Seguro II (Rua. Jaime C. Braun) SEMMAM JARDIM AMÉRICA 0.0130
 Mata da Capela C. Rei – Est. Mr. Paula SEMMAM MORRO DO PAULA 0,089
 Mata Lagoa das Nogueiras SEMMAM MORRO DO PAULA 0,10
 Mata da Reserva dos Imigrantes SEMMAM MORRO DO PAULA 0,193
 Lagoa dos Padres PDM E SEMMAM BOA VISTA 0,20
 Mata Cascatinha Vila Nova PDM e SEMMAM CAMPESTRE 0,050
 Granja Rossi - Pesqueiro Lei Municipal e PDM CAMPESTRE 0,30
 Praça da Barreira PDM e SEMMAM SÃO BORJA 5,20 0,0052
 Lagoas Piscicultura Daudt SEMMAM MADEZATTI FEITORIA 10,0 0,10
 Lagoa do Piquete SEMMAM ARROIO DA MANTEIGA 0,003
 Lagoas do Banhado Melrão SEMMAM ARROIO DA MANTEIGA 210 2,1
 Área da ETE Feitoria COHAB FEITORIA 0,020
 Bacia de Acumulação do Gauchinho SANTOS DUMONT 0,01
 Canal de Extravasamento / Dique RIOS DOS SINOS 0,0025
 APP Sun Garden (Nascentes do Sem Nome) CAMPESTRE 6,0 0,06
 APP BR SUPLAY (Nascentes do Bopp) BOA VISTA 5,0 0,05
 Área Verde Tênis Clube São Leopoldo MORRO DO ESPELHO 0,09
 Área Verde Boa Vista BOA VISTA 3,0 0,03
 Área Verde Jardim Luciana BOA VISTA 0,009
 APP Loteamento Jd. Vila Verde ARROIO DA MANTEIGA 0,010
 TOTAL 5.868
 Art. 4º A Atualização do Mapa da Vegetação de São Leopoldo foi feita com o trabalho de campo através do Mapeamento Comunitário abrangendo as seguintes áreas:
 I- Vegetação das Matas Ciliares ao longo dos cursos d'água;
 II- Vegetação dos 03 Setores da Macrozona de Proteção Ambiental;
 III- Vegetação das 32 Áreas Especiais: 19 AEIIA's e 13 AEIIA's;
 IV- Vegetação dos Parques Ambientais;
 V- Vegetação das 04 Unidades de Conservação;
 VI- Vegetação das Áreas Úmidas (AU's) e das Nascentes;
 VII- Vegetação das áreas de Conservação Ambiental – ACA's
 Parágrafo único - O Quadro Resumo da Vegetação do Município está apresentado a seguir:

ÁREA PROTEGIDA ÁREA TOTAL
 (Km²) ÁREA COM VEGETAÇÃO
 SETOR MZ-PA: Conservação Ambiental Leste 0,966 0,966
 SETOR MZ-PA Conservação Ambiental Oeste 10,614 10,614
 SETOR MZ-PA: Recuperação Ambiental (Morro do Paula) 0,474 não existe mais
 AEIA 4 -Fragmento 1 da Mata Nativa do Bairro Pinheiro 0,047 0,047
 AEIA 5- Parque Lago Steigleder 0,183 0,085
 AEIA 6 - Parque Lago Santos Dumont não existe mais não existe mais
 AEIA 7 - Parque Lago Santo Antônio 0,0356 0,0058
 AEIA 8 - Parque Lago São Miguel 0,38 0,30
 AEIA 9 - Área Verde do Distrito Industrial Zona Norte 0,10 0,09
 AEIA 10 - Rotatórias Unisinos – BR 116 0,059 0,050
 AEIA 11 - Sítio Samambaia 0,262 0,262
 AEIA 12 - Reserva Ecológica Manoela 0,0541 0,0541
 AEIA 13 - Área Verde Vila Nova 0,060 0,060

AEIA 14 - Área 1 adjacente Loteamento Manoela 0,325 0,325
 AEIA 15 - Chácara Olímpio 0,148 0,148
 AEIA 16 - Área Adjacente Baviera 0,014 0,014
 AEIA 17 - Área da Praça Santo André 0,0953 0,090
 AEIA 18 - Área Adjacente ao Frigorífico Rost 0,19 0,175
 AEIA 19 - Mata Ciliar do Arroio Caída do Céu (braço do Kruse) 0,070 0,065
 AEIA 20 - Lago Cristo Rei 0,405 0,025
 AEIA 21 - Área Adjacente AFM-SL 0,0244 0,0244
 AEIA 22 - Colégio São José – Soc. Caritativa e Literária São Francisco de Assis 0,26 0,046
 AEIA 23 - Sociedade Orpheu – Sede Campestre 0,144 0,131
 AEUIA 24 - Sociedade Ginástica – Parque Náutico (Av. Imperatriz) 0,1548 0,127
 AEIA 25 - Instituto Sinodal de Assistência e Cultura – Colégio Sinodal 0,107 0,054
 AEIA 26 - 19º BIMTZ (Área de Treinamento) – “Granja” 0.752 0,593
 AEIA 27 - Sociedade Caça e Tiro 0,162 0,101
 AEIA 28 - Casa Aberta 0,078 0,053
 AEIA 29 - Município de São Leopoldo – Aterro /Estrada do Socorro 0,172 0,0175
 AEIA 31 - Esc. Téc. Est. Visc. de São Leopoldo (Col. Agrícola) 0,555 0,392
 AEIA 32 - Associação dos Funcionários Municipais - AFM-SL 0,060 0,030
 AEIA 33 - Parque Jardim das Acácias 0,018 0,0165
 AEIA 34 - Área Verde do Bigornão (Sindicato dos Metalúrgicos) 0,010 0,082
 AEIA 35 - Parque do Trabalhador 0,805 0,580
 AEII 37 – Aterro Sanitário / Central de Resíduos (Área da CRVR) 0,089 0,059
 AEII 38 -FUNRESOLI (Central de Resíduos Industriais – desativada) 0,281 0,0175
 AEIS II 68 – COJAVIT - Área Verde 0,077 0,077
 AEIATI 94 - Área do 16º GAC (parte com vegetação e nascente) 0,310 0,035
 Horto Florestal Balduíno Rambo (parte em SL = AEIATI 95) 0,626 0,60
 Parque Morro do Paula 0,60 não existe mais
 Parque Imperatriz Leopoldina / Jardim Botânico (Parque da SEMMAM) 0,14 0,125
 Parque Pedro Maria 0,514 0,048
 Parque Rua da Praia 0,55 0,030
 Parque Santa Bárbara 0,0148 0,013
 Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz 6,94 6,94
 Parque Natural Municipal da Base Ecológica 0,071 0,071
 Parque Natural Municipal Mata do Daniel (Rebio Scharlau) 0,1632 0,81
 Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – ARIE Matinho Pe. Reus 0,0173 0,0173
 ACA Calha do Rio dos Sinos 0,55 -----
 ACA Praça Vila União 0,0072 0,0070
 ACA Santa Marta /SEMAE (Rua Jacarandá) 0,025 0,019
 ACA Áreas Verdes COOPARROIO (Vila Santo Augusto) 0,012 0,012
 ACA Áreas Verdes Campus Unisinos 0,905 0,062
 ACA Lagunho Unisinos / Mata do Arroio São João-Horto ----- 0,10
 ACA Matinha Jardim América (Arroio Coelhos) 0,045 0,040
 ACA Matinha Porto Seguro II (Rua Jaime Caetano Braun) 0,013 0,013
 ACA Mata Capela Cristo Rei (Estrada Morro do Paula) 0,060 0,050
 ACA Lagoa das Nogueiras (Nascentes do Arroio Daudt – Morro do Paula) 0,10 0,080
 ACA Reserva dos Imigrantes 0,30 0,110
 ACA Lagoa dos Padres 0,20 0,006
 ACA Cascatinha Vila Nova 0,050 0,040
 TOTAL 24,148
 (23,30%)

Art. 5º Todas as informações levantadas no trabalho de campo através do Mapeamento Comunitário relativas ao Programa de Recursos Hídricos e ao Programa de Áreas Protegidas e Vegetação de São

Leopoldo, estão consolidadas no VOLUME V - Revisão do PLANGEA.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Joel Garcia Dias, Darci Zanini, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Geni Rosângela Dias, Julian Mauhs, Maurício Daudt, Marie Ann Wagen Krahn, Peri Ramos da Silva e Raquel Von Hohendorff.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>
 O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
 Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
 Código Identificador:96F7BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.665, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Reajusta o valor da remuneração da mão de obra de apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da remuneração aos trabalhadores conforme os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.466/2020 e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município e a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – para utilização da mão de obra prisional dos apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores mensais de remuneração da seguinte maneira:

I – R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Salário-Mínimo Nacional vigente. O valor diário corresponderá a R\$ 35,30 (trinta e cinco reais com trinta centavos) e o valor horário a R\$ 4,82 (quatro reais com oitenta e dois);

II – R\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais com noventa centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R\$ 16,13 (dezesseis reais com treze centavos) e o valor horário a R\$ 2,00 (dois reais);

III – R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais com quarenta centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R\$ 5,28 (cinco reais com vinte e oito centavos) e o valor horário a R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
 Código Identificador:A251E945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Determina a aplicação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a MP 1.167/2023 prorrogou, até 31 de dezembro de 2023, a vigência da antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666, de 1993), da Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002) e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, o RDC (Lei 12.462, de 2011), alterando a Lei 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Os órgãos integrantes da administração pública direta do Município de São Leopoldo, suas autarquias e fundações cumprirão as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Município.

(Decreto nº. 10.652, de 27.12.2023.....2)

§ 1º. Os órgãos e as entidades de que trata o " caput " deste artigo poderão licitar ou contratar, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que:

I - a publicação do aviso do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo, e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no aviso do edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

§ 2º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no §1º deste artigo serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 2º. Os avisos de licitação ou de contratação direta, que não tenham sido publicizados ou que não tenham sido remetidos à SECOL até 29/12/2023, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os órgãos integrantes da administração direta do Município de São Leopoldo, bem como suas autarquias e fundações, deverão:

I - adotar o necessário planejamento para a observância da data máxima estabelecida inciso I, §1º, do artigo 1º deste Decreto, de modo a evitar que haja necessidade da adaptação de que trata o art. 2º deste Decreto; e

II - promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância da data de 29/12/2023, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Município.

Art. 4º. Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, na forma e no prazo estabelecido no inciso I, § 1º, do art. 1º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações, ainda que assinadas após 31/12/2023, observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.

Art. 5º. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 29 de dezembro de 202 por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

(Decreto nº. 10.652, de 27.12.2023.....3)

Parágrafo Único. Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no eu diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto nº. 10.380, de 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

(Decreto nº. 10.652, de 27.12.2023.....4)

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DAS LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:606FDA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.573, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.414.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.414.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 200,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral

3.3.90.40.00.00.00– 0501 – Serviços de Tecnologia da Informação TI..... R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - Direção-Geral

3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 400.000,00

3.1.90.16.00.00.00– 0501 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 100.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing

3.3.90.14.00.00.00– 0501 – Diárias..... R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00.00.00– 0501 – Material para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO

3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE

3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 300.000,00

3.1.90.16.00.00.00– 0501 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 250.000,00

3.3.90.49.00.00.00– 0501 – Auxílio Transporte..... R\$ 5.000,00

(Decreto nº 10.573, de 27/12/2023.....2)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3011 – Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.14.00.00.00– 0501 – Diárias..... R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 13.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 6.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DADM

3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 550.000,00

3.1.90.16.00.00.00– 0501 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 270.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 40.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS

2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças

4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.500,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS

2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DCF

3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 250.000,00

3.1.90.16.00.00.00– 0501 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.49.00.00.00– 0501 – Auxílio Transporte..... R\$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS

2114 – Amortização e Encargos da Dívida

3.2.90.21.00.00.00– 0501 – Juros e Encargos da Dívida..... R\$ 150.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO

2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DOP

3.3.90.46.00.00.00– 0501 – Auxílio Alimentação..... R\$ 15.000,00

3.3.90.49.00.00.00– 0501 – Auxílio Transporte..... R\$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO

2116 – Manutenção da Diretoria de Operações

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 46.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção

3.3.90.14.00.00.00– 0501 – Diárias..... R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00– 0501 – Material de Consumo..... R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 100.000,00

(Decreto nº 10.573, de 27/12/2023.....3)

4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações..... R\$ 1.510.000,00

4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.414.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.414.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.01– DIREÇÃO-GERAL
 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
 3.3.90.91.00.00.00– 0501 – Sentenças Judiciais..... R\$ 125.200,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.01– DIREÇÃO-GERAL
 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing
 3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 9.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento
 3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água Tratada
 4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações..... R\$ 1.400.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto
 4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações..... R\$ 140.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa
 3.3.90.30.00.00.00– 0501 – Material de Consumo..... R\$ 28.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DADM
 3.3.90.08.00.00.00– 0501 – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 40.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças
 3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 16.500,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos – DCF
 3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 30.000,00
 (Decreto nº 10.573, de 27/12/2023.....4)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DOP
 3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 500.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO
 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações
 4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações..... R\$ 6.000,00
 4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
 2118 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DMT

3.1.90.11.00.00.00– 0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 1.070.000,00
 3.1.90.16.00.00.00– 0501 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 815.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção
 3.3.90.30.00.00.00– 0501 – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00
 3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 43.000,00
 TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 4.414.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EE1D9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.363, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO
 3.1.90.92.00.00.00.00 – 0500.1002040 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.. R\$ 6.000,00

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS
 3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) terão como fonte a redução no próprio orçamento nas seguintes rubricas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO
 3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.000,00

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS
 3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto nº 10.363, de 07/02/2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:29F8F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e adota como recurso o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R\$ 10.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2115 – Encargos e Contribuições
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0501 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 120.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 630.000,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:98CE176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no 1º semestre, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETO

Art. 1º Ficam autorizados para o primeiro semestre de 2024 (janeiro a junho), os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria Quantidade de horas extras:

SEMAD 3.473,00
SEMMAM 1.029,00
SEMOV 7.513,00
SMED 13.678,00
SEMSAD 36.007,00
SAS 10.222,00
SEMUSP 39.089,00
SEMURB 5.602,00
SEDETTEC 342,00
SGG 48,00
GABINETE 906,00
SECULT 600,00
SEMPA 191,00
SECOL 1.215,00
TOTAL 119.915,00

Parágrafo único. As horas extras realizadas, no segundo semestre do ano 2023, acima do saldo remanescente serão abatidas do limite estabelecido para cada Secretaria.

Art. 2º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

(Decreto nº 10.659, de 28.12.2023.....2)

Art. 4º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E7203AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Título I do Capítulo V da Lei Nº 9.750, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a isenção de Imposto Predial Territorial e Urbano sobre os imóveis protegidos e inventariados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Título I do Capítulo V, composto dos artigos 41 e 42 da Lei nº 9.750 de 22 de novembro de 2022, que dispõe que para fazer jus à isenção do IPTU na graduação constante do artigo 41, os imóveis deverão “manter um bom estado de conservação” e “condição de habitabilidade”, conforme estabelecido nos graus de proteção da mesma lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o contribuinte no encaminhamento que embasará a solicitação de isenção do IPTU do seu imóvel;

CONSIDERANDO o estabelecimento de prazos para o encaminhamento, análise, deferimento ou indeferimento das solicitações.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a isenção constante do art. 42, de acordo com as graduações constantes do artigo 41, do Imposto Predial Territorial e Urbano dos imóveis listados na referida lei.

Art. 2º. Para fazer jus à isenção do imposto, de acordo com os percentuais constantes do art. 41 da lei nº 9.750 de 2022, deverá o imóvel manter bom estado de conservação e condição de habitabilidade, conforme estabelecido nos graus de proteção da lei, devendo o proprietário do imóvel inventariado, que poderá se fazer representar por procurador legal, apresentar os documentos a seguir:

I - RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de profissional arquiteto;

II - Laudo Simplificado, conforme modelo em anexo SECULT/Patrimônio Histórico – Prefeitura Municipal de São Leopoldo;

III - Anexar planta baixa nos casos de Imóveis com proteção máxima (C1).

Art. 3º. O laudo constante do inciso II do art. 2º, terá validade de 5 anos expirando seis meses antes, podendo ser revogado por órgão fiscalizador do Município a qualquer momento por descumprimento da Lei.

(Decreto nº 10.658, de 28.12.2023.....2)

Parágrafo único. O laudo poderá ser impugnado pelo fiscal ou técnico responsável caso constatado inconformidades ou contrariedades.

Art. 4º. O Município terá o prazo de 30 dias para impugnação do laudo.

Art. 5º. O contribuinte terá o prazo de 30 dias para contestar e recorrer em relação à impugnação.

Art. 6º. A isenção será concedida para o exercício seguinte a partir da data do requerimento, desde que, quando do requerimento, estejam preenchidos os requisitos do artigo segundo deste decreto e seja deferido o pedido.

Parágrafo único. Para fazer jus a isenção de IPTU já para o exercício seguinte, nos termos do caput deste artigo, o proprietário deverá apresentar as comprovações de bom estado de conservação e condição de habitabilidade, até a data de 30 de junho.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 10.658, de 28.12.2023.....3)

ANEXO I

LAUDO SIMPLIFICADO

Endereço completo (logradouro, nº, complemento):

Bairro:

Código Postal:

Grau de Proteção:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

☐ bom

☐ precário

☐ em arruinamento

☐ arruinado

HABITABILIDADE

☐ habitável (sem dano estrutural)

☐ precário (tem avarias/danos estruturais, mas que com reparos podem ser habitadas novamente)

☐ destruído (extinto, condenado, somente fachada)

USO TRADICIONAL

☐ moradia

☐ comercial

☐ religioso

☐ educação

☐ outro: _____

IMAGENS – NO MÍNIMO, 6 IMAGENS

Usar, preferencialmente, o aplicativo Timestamp Camera Free para tirar as fotos

Fachadas

Detalhes arquitetônicos

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5FD2BC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Farmácia Viva no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Farmácia Viva no Município de São Leopoldo, com base na Portaria nº 886, de 20 de abril de 2010 (revogada pela portaria de consolidação n. 5 de 28 de setembro de 2017), do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O Programa de que trata este Decreto tem como intuito prestar à comunidade de São Leopoldo, na forma de opção terapêutica quanto à medicação fitoterápica, as devidas prescrições pelos profissionais de saúde da rede municipal. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD:

I — o incentivo à produção de produtos fitoterápicos por laboratório parceiro e/ou próprio da SEMSAD;

II — o devido acompanhamento farmacoeconômico e epidemiológico do uso dos fitoterápicos no território municipal; e

III — a realização de palestras e oficinas aos interessados/sociedade civil para repasse das técnicas utilizadas no cultivo de plantas medicinais e o fomento ao uso racional de medicamentos fitoterápicos, com a devida inserção dos fitoterápicos na relação municipal de medicamentos.

Art. 3º. Os fitoterápicos manipulados serão destinados ao tratamento de doenças prioritizadas pela SEMSAD, conforme a necessidade dos

usuários do Município de São Leopoldo, e sua dispensação será realizada pela farmácia municipal e pela farmácia distrital, que contam com profissional farmacêutico devidamente capacitado.

Art. 4º. O Programa Farmácia Viva poderá contar com a participação de associações, instituições públicas e privadas de caráter científico, filantrópico, comunitário, educacional de nível técnico, profissionalizante, de nível superior e afins, mediante convênios e parcerias, visando:

I — à orientação técnica, ao acompanhamento e à implantação do Programa em todas as etapas, como o processamento e produção das plantas medicinais, a garantia e controle de qualidade, conforme termo de colaboração.

II — à análise de fertilidade dos solos, à correção, à orientação do manejo e sua conservação;

III — à orientação para o manejo ecológico de pragas, fitopatógenos e plantas concorrentes, objetivando melhor qualidade das plantas medicinais e preservação do meio ambiente e seus recursos naturais; e

(Decreto nº 10.657, de 28.12.2023.....2)

IV — ao desenvolvimento de métodos de cultivo integrantes de sistemas de agricultura orgânica e/ou agroecológica a serem adotados pelo Programa.

Parágrafo único. O Programa de que trata este Decreto disponibilizará treinamentos/capacitações para os técnicos envolvidos, agentes de saúde, agentes comunitários, profissionais do Programa Saúde da Família (PSF), universitários e profissionais da área da saúde, sob a coordenação da SEMSAD ou conforme parceria pré-estabelecida.

Art. 5º. O Executivo Municipal poderá valer-se da estrutura de hortos conveniados para a produção de mudas e o cultivo de plantas medicinais, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios constantes na legislação vigente e no plano de trabalho pré-estabelecido.

Art. 6º. O Programa de que trata este Decreto será coordenado pela SEMSAD, através da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

§ 1º. A produção, o controle de qualidade e o fornecimento dos produtos fitoterápicos deverão estar de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

§ 2º. Os profissionais envolvidos na consecução do disposto no caput deste artigo serão aqueles que fazem parte da rede pública municipal.

Art. 7º. O conjunto de plantas a ser utilizado no Programa de que trata este Decreto deverá ser aprovado por plenária no Conselho Municipal (CMS) de Saúde de São Leopoldo. A alteração do conjunto de plantas ou das apresentações farmacêuticas também estarão sujeitas a aprovação do CMS.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: AC5E9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera artigos do Decreto Municipal 10.404 de 27 de abril de 2023 e dá outras providências

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 8º do Decreto Municipal 10.404 de 27 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

Parágrafo Único. O(a) Coordenador(a)-Geral da EFAG e o(a) Chefe-Geral da GCM se reunirão com o(a) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária para a escolha e composição dos membros do Conselho, sendo estes nomeados por intermédio de Portaria.

Art. 2º Revoga-se o Artigo 18 do Decreto Municipal 10.404 de 27 de abril de 2023:

Art. 18 revogado

Art. 3º O caput do Artigo 30 do Decreto Municipal 10.404 de 27 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 30º Para efeitos de pagamento da Gratificação por Instrução, a realização de cursos e instruções será comprovada mediante a apresentação da lista de presença assinada pelo instrutor e, no caso em que este não seja servidor do município, também do respectivo recibo de pagamento, conforme modelo do anexo III deste Regimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, XX de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto nº. 10.380, de 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: A0F9ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece as Escolas da Rede Municipal de Ensino consideradas de Dificil Acesso e Dificil Provimento para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º São consideradas Escolas de Dificil Acesso e Dificil Provimento para o ano letivo de 2024 as seguintes:

- I - EMEF Bento Gonçalves
- II - EMEF Clodomir Vianna Moog
- III - EMEF Edgar Coelho
- IV - EMEF Francisco Cândido Xavier
- V - EMEF General Mário Fonseca
- VI - EMEF José Grimberg
- VII - EMEF Maria Emília de Paula
- VIII - EMEF Padre Orestes Stragliotto
- IX - EMEF Paulo Beck
- X - EMEI João Belchior Marques Goulart
- XI - EMEF Santa Marta
- XII - EMEI Tancredo Neves
- XIII - EMEI Acácia Mimosa
- XIV - EMEI Brinco de Princesa

XV - EMEI Girassol
XVI - EMEI Jardim Verde
XVII - EMEI Waldir Arthur Schmidt

Art. 2º Fica estabelecido pela Comissão que serão utilizados em 2024 os mesmos critérios dos anos anteriores para a caracterização das escolas de difícil acesso e difícil provimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C2B4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.285

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 31.644/2023, de 21 de dezembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do sr. **ANDERSON ETTER**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34 e dos servidores **EVERSON GARDEL DE MELLO**, matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04 e **LUCAS KOMINKIEWICZ GRAÇA**, matrícula nº 87814, CPF nº 035.521.840-23, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de vistoriar o local e fiscalizar a construção da embarcação denominada Barco Escola, conforme o Contrato nº 48/2023, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, em Navegantes/SC, fazendo jus ao pagamento de 205 (duzentos e cinco) UPM's para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E8C406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.379

/O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 32023/2023, de 27 de dezembro de 2023,

E X O N E R A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023, **DORALICE SARAIVA DURANS**, matrícula nº 55505 do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 126.847, de 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:908FAA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.318

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 31.928/2023, de 26 de dezembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de Reunião com o Ministério da Educação e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9916D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.069

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 207/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, que será formada com a finalidade de avaliar prova de conceito (demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, permitindo que seja feita a materialização da descrição do objeto ofertado pelo licitante) referente a projeto para contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de licença mensal de Sistema de Gestão do ISSQN, na modalidade de Sistema como Serviço (SaaS), a ser hospedado em nuvem, bem como para a prestação de serviços técnicos, parametrização e configuração, migração de dados e integração com os Sistemas em uso no Município, além da prestação de serviços de operação assistida, suporte técnico e operacional, assim como manutenção legal, técnica e preventiva, visando a modernização da gestão do Imposto sobre Serviços e Qualquer Natureza - ISSQN, na forma abaixo relacionada:

TITULARES:

- JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA - matrícula 82775
- VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA - matrícula 87334
- JEAN ROLOFF NUNES – matrícula 87562
- FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 87383

SUPLENTE:

- PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR – matrícula 83191
- RUDINEI DA SILVA NUNES – matrícula 84562
- GUILHERME MEYER VOGEL – matrícula 87834
- DOUGLAS STROHER BUENO – matrícula 85763

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C995AA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.337**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear representantes do Poder Público Municipal para a **COMISSÃO DE TRABALHO DO BICENTENÁRIO 2024**, conforme relacionado abaixo:

- LILIA MOTTA BICHLER (matrícula 55038) – SEDETTEC
- LIONELLA PEDROSO GOULART (matrícula 83938) – SECULT
- LUCIANA ROSSONI MARTINS (matrícula 54786) – SEMAD
- MÁRCIO LINCK (matrícula 55523) – SECULT
- PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO (matrícula 54818) – GABINETE DO PREFEITO
- RENATA SILVEIRA DE MATTOS PETERSON (matrícula 80449) – SMED
- SÉRGIO LUIZ PALUDO (matrícula 55364) – GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:454F575F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.321**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Memorando Interno nº 943/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Substituir membros na Portaria nº 123.884, de 28 de dezembro de 2022, que nomeou os membros **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO E DIFÍCIL PROVIMENTO**, conforme Plano de Cargos e Carreira, Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2022:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80381/80658 86958	RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS LUIS FELIPE DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
54930	CARINA DA CUNHA SEDREZ	Secretaria Municipal de Administração
82161/84818	ANDREA LUCIANE CÂMARA	Diretor(a) EMEI
81957	JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO	Diretor(a) EMEF
82432 85693	CRISTIANE MARIA MAINARDI FELIPE DIEGO DA SILVA	Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D15D8CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.339**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício nº 179/2023, do Conselho Municipal de Educação de São Leopoldo,

R E S O L V E

Nomear a Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Gestão 2023/2025, eleita na data de 13 de dezembro de 2023, de acordo com o Regimento Interno do CME/SL; Decreto Municipal nº 5.773/2008, com mandato de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, na forma abaixo relacionada:

Presidente	OTÁVIO AFONSO FORNECK
Vice-Presidente	FABIANE BITELLO PEDRO
1ª Secretária	RAONA DENISE POHREN
2ª Secretária	DAIANE SOARES SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66537F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.202**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 391/2023, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COMPLAD**, constituído através da Lei Municipal nº 9041, de 12 de agosto de 2019, com a Presidência sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTE

PRESIDENTE DO COMPLAD : JOÃO HENRIQUE DIAS

I – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

- JOÃO HENRIQUE DIAS - Titular
- CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA MACIEL - Suplente

II – PLANEJAMENTO URBANO

- ALICE BEATRIZ SCHOLZ– Titular
- ALINE ALMEIDA DA SILVA - Suplente

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

- ALVARO LUIZ PEDROTTI- Titular
- LÍVIA FERNANDA RIBEIRO – Suplente

IV - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC

- MÁRIO FERREIRA ROSITO - Titular
- MAURICIO PRASS- Suplente

V – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM

- INÊS NOGUEIRA CORREA DIAS – Titular
- JOEL GARCIA DIAS - Suplente

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS- SEMURB

- DIRCEU MEINCKE - Titular
- MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS - Suplente

(Portaria nº 129.202, de 13.12.2023.....2)

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS- SECULT

- JARI MAURÍCIO DA ROCHA – Titular
- MARCIO LINCK – Suplente

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO- SEMOV

- NILSON RODRIGUES KARAM – Titular
- PAULO ROBERTO KUMER – Suplente

IX – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- LAÍS FERNANDES DE MORAES – Titular
- CAROLINE DENARDI - Suplente

X – SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- SEMOP

- MIGUEL VARGAS PEREIRA – Titular
- ANDRÉ LEMKE – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTE

I – SETOR IMOBILIÁRIO

- ACIST SL – MARCELO PÓVOAS – Titular
- ACIST SL – MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK - Suplente

II – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- SINDUSCOM VALES – EDUARDO DAL RI OLIVA PINTO – Titular
- SINDUSCOM VALES — RODRIGO CESAR KOEBE WEISSHEIMER - Suplente

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RELACIONADO AO PLANEJAMENTO URBANO

- UNISINOS – PATRÍCIA DE FREITAS NERBAS - Titular
- UNISINOS – DÉBORA BECKER – Suplente

IV - SINDICATO DE TRABALHADORES

- SINCONTECSINOS – PAULO ROQUE LUIZ - Titular
- SINCONTECSINOS – JULIANO PEDROSO DE MORAES - Suplente

V – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES 1

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ESPELHO – AME

- JÚLIO CEZAR SANTOS – Titular
- ANDRÉ TOTTA - Suplente

(Portaria nº 129.202, de 13.12.2023.....3)

VI – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NÃO INSCRITAS APTAS À RECONDUÇÃO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO – CDC

- CLARISSA CRISTIANE D’AVILA NOGUEIRA -Titular
- PEDRO ALBERTO FLORES - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ

- VITOR HOFFMANN - Titular

– MARCELO DE LA TORRES DIAS - Suplente

VII – SETOR PRODUTIVO

- SINDIMETAL VALDIR LUIZ HUNING – Titular
- ACIST SL – CARLOS REIS - Suplente

VIII – ENTIDADES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE

COMDAP

- MAURÍCIO DAUDT – Titular
- LUÍS EDUARDO SCHERER - Suplente

IX – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

- AEA – MIGUEL LONGHI - Titular
- IAB RS - Suplente

ENTIDADES CONVIDADAS

I – OAB – RS

- CLAREL FERNANDO ELY - Titular

II – CAU - RS

- MARCELO ARIOLI HECK - Titular

III – CREA – RS

- MAURO ROBERTO TUTZ PETER - Titular
- LUIZ CARLOS TOMEDI - Suplente

IV – COMITESINOS

V – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

VI – CÂMARA MUNICIPAL

VII – METROPLAN

(Portaria nº 129.202, de 13.12.2023.....4)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E89A0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 129.319**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando N.º 423J/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD para Comissão de Processos – DDA, datado de 24/05/2023 constituído por 2 (duas) folhas; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Dioga Ana Mattiello; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saolepoldo.rs.gov.br e juridico.semsad@saolepoldo.rs.gov.br, impresso em 24/08/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saolepoldo.rs.gov.br e juridico.semsad@saolepoldo.rs.gov.br, impresso em 14/09/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saolepoldo.rs.gov.br e juridico.semsad@saolepoldo.rs.gov.br, impresso em 26/09/2023,

constituído de 2 (duas) folhas; Memorando n.º 247, deste Departamento para Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, datado de 26/09/2023; cópia de e-mail trocados entre Tânia.andarade@saoleopoldo.rs.gov.br e maediaaltacomplexidade@gmail.com, impresso em 20/10/2023 14:45; Memorando n.º 254/2023, deste Departamento para Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, datado de 20/10/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e saude.adjunta@gmail.com, impresso 20/10/2023 às 14:08, constituído por 2 (duas) páginas; Memorando n.º 1585/2023, de Diretora de Assistência Especializada – SEMSAD para Jurídico – SEMSAD, datado de 09/10/2023; cópia de Memorando n.º 1536/2023, de Cátia Brito Schuh e Tânia L. para Jurídico – SEMSAD, datado de 02/10/2023 e print de conversa de WhatsApp (51) 9372-2434, os quais foram todos protocolados em 23/10/2023, sob o n.º 40/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **DIOGA ANA MATTIELLO**, ocupante do cargo de Médico Gineco, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob o n.º 84082. Após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **DIOGA ANA MATTIELLO** que conforme constante em Memorando n.º 1536/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou atestado médico nesta Municipalidade, porém, pacientes relatam que a mesma está prestando atendimento particular na “Clínica Dedicar” na Cidade de Porto Alegre. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria nº 129.319, de 26/12/2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C5A4F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.360

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 2104/2023 da SEMSAD, datado em 28/12/2023; Cópia dos e-mails

da SEMSAD datados de 26 e 27/12/2023; Cópia do Memorando nº12 – SAMU/2023, datado em 26/12/2023; Cópia da Ocorrência Policial nº 15345/2023/100917, datado em 26/12/2023; Cópia do Despacho PGM nº 0393/2023, datado em 27/12/2023 e Cópia da ficha funcional do servidor Darci de Carvalho Junior **os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 50/2023, de 28/12/2023 (todos em anexo)**. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **DARCI DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 10799, que conforme denúncia no dia 26/12/2023, nas dependências da base do SAMU, agrediu sua ex-companheira, empurrando a mesma causando sua queda no chão e consequentes lesões superficiais no braço, quadril e tornozelo. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a conduta do servidor empregado público **DARCI DE CARVALHO JUNIOR**. Diante de tais indícios, DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor **DARCI DE CARVALHO JUNIOR** em conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei 6.055/2006. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” a “l”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). **Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa** Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:608740B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.319

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando N.º 423J/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD para Comissão de Processos – DDA, datado de 24/05/2023 constituído por 2 (duas) folhas; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Dioga Ana Mattiello; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saolepoldo.rs.gov.br e

juridico.semsad@saoleopoldo.rs.gov.br, impresso em 24/08/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e juridico.semsad@saoleopoldo.rs.gov.br, impresso em 14/09/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e juridico.semsad@saoleopoldo.rs.gov.br, impresso em 26/09/2023, constituído de 2 (duas) folhas; Memorando n.º 247, deste Departamento para Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, datado de 26/09/2023; cópia de e-mail trocados entre Tânia.andarade@saoleopoldo.rs.gov.br e maediaaltacomplexidade@gmail.com, impresso em 20/10/2023 14:45; Memorando n.º 254/2023, deste Departamento para Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, datado de 20/10/2023; cópia de e-mail trocados entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e saude.adjunta@gmail.com, impresso 20/10/2023 às 14:08, constituído por 2 (duas) páginas; Memorando n.º 1585/2023, de Diretora de Assistência Especializada – SEMSAD para Jurídico – SEMSAD, datado de 09/10/2023; cópia de Memorando n.º 1536/2023, de Cátia Brito Schuh e Tânia L. para Jurídico – SEMSAD, datado de 02/10/2023 e print de conversa de WhatsApp (51) 9372-2434, os quais foram todos protocolados em 23/10/2023, sob o n.º 40/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **DIOGA ANA MATTIELLO**, ocupante do cargo de Médico Gineco, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob o n.º 84082. Após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **DIOGA ANA MATTIELLO** que conforme constante em Memorando n.º 1536/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou atestado médico nesta Municipalidade, porém, pacientes relatam que a mesma está prestando atendimento particular na “Clínica Dedicar” na Cidade de Porto Alegre. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Caroline Schramm, matrícula n.º 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria n.º 129.319, de 26/12/2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EAC8ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.311

Designa Defensor Dativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, em face do que consta do Processo Protocolado sob n.º 23, de 30 de maio de 2023, **DESIGNA** o servidor PIETRO GOETHEL BORBA, ocupante do cargo de Procurador, matrícula n.º 87795, do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, como **DEFENSOR DATIVO**, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 193, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, para o servidor NATALICIO KERN FILHO, matrícula n.º 85181, ocupante do cargo de Médico Hematologista, da Secretaria Municipal de Saúde, devido à revelia do servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBF49FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.312

Designa Defensor Dativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, em face do que consta do Processo Protocolado sob n.º 23, de 30 de maio de 2023, **DESIGNA** o servidor PIETRO GOETHEL BORBA, ocupante do cargo de Procurador, matrícula n.º 87795, do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, como **DEFENSOR DATIVO**, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 193, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, para a servidora ISABEL CRISTINA WAGNER DA COSTA, matrícula n.º 23651, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, devido à revelia da servidora indiciada em Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBCCFD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: DROGARIA ORO E ORO LTDA
CNPJ: 22.225.421/0001-53

Endereço: R UM n.º 542 - Bairro SANTOS DUMONT
Cep: 93.113-100
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 27975/2023
Autorização Nº 01/2024

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A904524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0011/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C” a servidora **LISIANE JULIANE LIMA HOCK**, matrícula 2604, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo entrado em exercício em **06.12.2016**, tendo implementado a mudança de Classe em **DEZEMBRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:F502C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0012/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “B”, ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **07.06.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.01.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:C58389BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0013/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “B”, ao servidor **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **05.06.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **07.01.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:74629DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0014/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquênio da Licença Premio da servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, matrícula 1966, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, constante na **Portaria DP nº 1389/2023 de 22.11.2023**, o quinquênio correto é de **19.08.2015 a 22.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:C14495B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0015/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “c”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, matrícula 1966, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento

efetivo de Psicóloga, tendo entrado em exercício em **14.06.2010**, tendo implementado a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:FF91B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0016/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, matrícula 1367, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Telefonista, tendo entrado em exercício em **07.06.2004**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2016**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:01E9E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “E” a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 1367, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **07.06.2004**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.01.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO**

de 2024, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:21038CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0018/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “d”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, o servidor **RENE MOTTA ANTUNES JUNIOR**, matrícula 2131, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, tendo entrado em exercício em **19.01.2012**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:F085019D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0019/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.02.2016 a 19.02.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 24.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2A3E4BFF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0020/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1729, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2022 a 03.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 13.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:89779894**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0021/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARA AREND**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022** e 17 (dezesete) dias referente ao período aquisitivo de **07.07.2022 a 06.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 27.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0E899A31**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0022/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, matrícula 1983, detentor do cargo em provimento efetivo de Eletricista, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em substituição ao servidor **REINALDO LUCAS**, conforme documento em anexo, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:5EF39334**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0023/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024****DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-8 de **DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL**, concedida conforme **Portaria nº 0511/2023 de 07.06.2023** ao servidor **Fernando Karlinski Ribas**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrículas 2375, a contar de **01.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:CCF40488**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0024/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 127, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1485 de 27.12.2023**, a contar de **03.01.2024**, restando 29 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.01.2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:53BFAF08

**SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023**, conforme abaixo:

**CAPÍTULO XIII
DO JULGAMENTO**

13.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo admitida a oferta de taxa de administração negativa, observados os requisitos, as especificações definidos no Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **22/01/2024, às 09hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

São Pedro do Sul, 08 de janeiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:68A2044C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

REF. CONVITE 15/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé no uso de suas atribuições legais e considerando razões do interesse público, decide REVOGAR o edital em epígrafe, para contratação de empresa para conserto/reforma do Centro de Convivência da Vila Zenari. A Revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Portanto, com fulcro no art. 109, I, “c”, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O Edital se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 05 de janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:70D42856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 141/2023 E Nº
142/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FUTSAL NO PROJETO INTITULADO COMO “PROJETO DESPORTIVO OFICINA DE FUTSAL”, Nº 052/2023 - TERMO ADITIVO 141/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LENON DE SOUZA GALVES, inscrita no CNPJ nº 19.964.818/0001-52. Processo de Dispensa nº 033/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de março de 2023, de prestação de serviços, onde a contratada realizará 16 (dezesesseis) horas adicionais ao contrato original (que é de 320 horas) para os serviços referente a oficina de Futsal do projeto da Secretaria Municipal de Educação, no período de Março a Dezembro de 2023, para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Parágrafo único: ocorre que por um equívoco foram consideradas duas aulas de 8 horas cada uma a menos no contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na seguinte conta: - Conta 261, o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, a servidora Leandra da Silva Bernardi, matrícula nº 840. Sendo a vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA, CONFORME PROJETO DESPORTIVO “OFICINA DE ARTE CAPOEIRA” PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS. Nº 035/2023 - TERMO ADITIVO 142/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LUAN LUCAS DE BARBA 01959680005, empresa jurídica, com sede administrativa na rua Lourenco More, nº 104, bairro Maria Goretti na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.989/0001-10. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de fevereiro de 2023, de prestação de serviços, onde a contratada realizará 27 (vinte e sete) horas adicionais ao contrato para os serviços referente a oficina de Capoeira do projeto “Oficinas de Arte e Capoeira” da Secretaria Municipal de Educação, no período de Fevereiro a Dezembro de 2023, para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Parágrafo único: ocorre que por um equívoco foram consideradas três aulas a menos no contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais). Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na seguinte conta: - Conta 261, o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, a servidora Leandra da Silva Bernardi, matrícula nº 840. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:9C31108C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 001/2024, Nº 002/2024,
Nº 003/2024, Nº 004/2024, Nº 005/2024 E Nº 006/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO - TERMO ADITIVO 001/2024 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LENON DE SOUZA GALVES, inscrita no CNPJ nº 19.964.818/0001-52. Dispensa de Licitação nº 019/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até

31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitado o prazo decenal, contado a partir da contratação original. CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor originalmente contratado permanece o mesmo do ano anterior, o valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, observando que, em caso de prorrogação, o índice de correção monetária para o reajuste anual será o IPCA (IBGE). Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte conta:

- Conta 57, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI - TERMO ADITIVO 002/2024 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LINQ INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.147.697/0001-41. Pregão Presencial nº13/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o prazo contratual, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2024, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 2.678,77 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensal. Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do seguinte Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração, na seguinte conta: - Conta 72, com valor total de R\$ 32.145,24 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Parágrafo segundo: O índice de reajuste de correção monetária anual permanece o IPCA (IBGE) acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - TERMO ADITIVO 003/2024 - Contratada: Empresa BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.518.985/0001-03. Tomada de Preços nº 06/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo fica mantido em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Parágrafo primeiro: A presente despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração: - Conta 77, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação do prazo, para fins de reajuste anual, acordam as partes que o índice padrão que se passa a adotar para fins de correção monetária será o IPCA (IBGE) acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERMO ADITIVO 004/2024 - Contratada: Empresa CITTA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.569/0001-99. Pregão Presencial nº 35/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais doze meses, vigorando de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o período decenal, contado a partir da data da formalização do contrato original. CLÁUSULA

SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato original o sistema de gestão ambiental, com valor mensal de R\$ 157,02 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando o montante anual de R\$ 1.884,24 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor vigente, com aplicação do índice monetário IPCA (IBGE) acumulado dos últimos doze meses no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais), resultando no total de R\$ 151.131,12 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) que, somando ao acréscimo referido na cláusula segunda deste Termo Aditivo, totaliza o montante mensal de R\$ 12.751,28 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) e anual de R\$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais). Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Administração, na seguinte conta: - Conta 72, totalizando o valor de R\$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA (IBGE) acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Nº 012/2023. - TERMO ADITIVO 005/2024 - Contratada: Empresa ROSOLEN ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.912.235/0001-64. Dispensa de Licitação nº 006/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será mantido nas mesmas condições do exercício anterior, ou seja, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, resultando no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e oitocentos reais) anuais. Parágrafo primeiro: As despesas do seguinte Termo Aditivo correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal da Administração, na seguinte conta: - Conta 57, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA (IBGE) acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TERMO ADITIVO 006/2024 - Contratada: Empresa ANA RITA BASSANI BENVENÚ, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF/MF sob nº 668.349.960-87, RG nº 1005035041. Dispensa de Licitação Processo nº 033/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 30 de março de 2022, tendo por objetivo a locação de uma sala de sua propriedade, medindo aproximadamente 65m², compreendendo uma sala de atendimento ao público, uma sala de triagem, uma sala para a administração e dois banheiros, imóvel este, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 191, segundo piso, sala 103, Bairro Centro, neste Município, onde será sediado o Conselho Tutelar do município de São Valentim do Sul, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, observando-se que poderá ocorrer acréscimo em decorrência da aplicação do índice de reajuste a ser acordado entre as partes, visto decorrer mais de doze meses com o mesmo valor. Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação: - Conta 748, totalizando o valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:837F0970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 007/2024, Nº 008/2024,
Nº 009/2024, Nº 010/2024, Nº 011/2024 E Nº 012/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERMO ADITIVO 007/2024 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.802/0001-50. Pregão Presencial nº 02/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de março de 2021, para contratação de 08 horas semanais de um profissional na área de ginecologia e obstetrícia, de 392 (trezentas e noventa e duas) horas anuais, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo, aplicando-se o índice de correção monetária contratual – IPCA (IBGE) - que resultou em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais), acumulado ao longo do ano de 2023, será de R\$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos) por hora. Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação: - Conta 584, totalizando o valor de R\$ 78.627,36 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2022 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TERMO ADITIVO 008/2024 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa NABILA VEARICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.331.253/0001-55. Pregão Presencial nº 011/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 08 de julho de 2022, para prestação de serviços na área da Educação Física no total de 40 horas semanais para desenvolver as atividades relativas ao programa Academia de Saúde em conjunto com a Unidade Básica de Saúde de São Valentim do Sul, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo, fica mantido em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensal, podendo sofrer acréscimo quando decorrer o prazo anual de reajuste. Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações: - Conta 591, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). - Conta 592, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Total.....R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA (IBGE) acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - TERMO ADITIVO 009/2024 - Contratada: Empresa NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.619.286/0001-47. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 13 de agosto de 2021, para contratação de 16 (dezesesseis) horas semanais de um profissional médico, resultando em 848 (oitocentas e

quarenta e oito) horas anuais, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo continua em R\$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos) por hora. Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes contas: - conta 518, o valor de R\$ 81.187,84 (oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); - conta 519 (ASPS – Fonte 6950), o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - Total..... R\$ 161.187,84 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022 - TERMO ADITIVO 010/2024 - Contratada: SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA, com sede Situada Rua Frei Pacifico Nº 359, Sala, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.535/0001-03. Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o prazo de vigência ao contrato original celebrado em 24 de outubro de 2022, para prestação de serviços prestado pela CONTRATADA, que consiste em coleta, transporte, tratamento (micro-ondas e/ou incineração) e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, nos parâmetros que determina a Lei Estadual nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo permanece sem alteração, em R\$ 522,08 (quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) mensais. Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conta: - Conta 584, o valor de R\$ 6.264,96 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2023 - TERMO ADITIVO 011/2024 - Contratada: Empresa ERICA WAISS POMPERMAYER LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.917.026/0001-01. Dispensa de Licitação nº 052/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 19 de abril de 2023, de prestação de serviços de atendimento em quiropraxia, como prática interativa complementar ao SUS (PICS), para pacientes que apresentam quadros de dor crônica, depressão, hipertensão arterial do município de São Valentim do Sul/RS, com vigência pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conta: - Conta 791, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - TERMO ADITIVO 012/2024 - Contratada: Empresa empresa LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.567.406/0001-93. Pregão Presencial nº 11/2020. OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 15 de outubro de 2020, para contratação de 40 horas semanais de um profissional médico, totalizando 2040 (duas mil e quarenta) horas anuais, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo, aplicando-se o índice inflacionário IPCA (IBGE), acumulado no exercício de 2023, que resultou em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais), de será de R\$ 148,57 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por hora. **Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes contas: - Conta 545, o valor de R\$ 91.286,34 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); - Conta 547, o valor de R\$ 211.795,94 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais, e noventa e quatro centavos). - Total..... R\$ 303.082,28 (trezentos e três mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B7003309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 013/2024 E Nº
014/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - TERMO ADITIVO 013/2024 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa FABRÍCIO DO PRADO LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 04.043.894/0001-58. Processo de Dispensa nº 03/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de janeiro de 2022, para prestação de serviços de 12 (doze) meses de internação psiquiátrica de longa permanência para munícipe portadora de transtorno esquizofrênico do tipo depressivo (CID F 25.2) em situação de vulnerabilidade e incapacitada de gerir sua própria vida, conforme processo nº 5000765-95.2019.8.210053/RS, passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes que o novo valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo, mediante consenso entre as partes, será de R\$ 3.271,00 (três mil, duzentos e setenta e um reais) por mês, totalizando R\$ 39.252,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) anuais. **Parágrafo primeiro:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica: - conta 598, o valor de R\$ 39.252,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais). **Parágrafo segundo:** Em caso de nova prorrogação do prazo, o valor que consta da cláusula segunda deste Termo sofrerá a correção anual pelo índice IPCA (IBGE). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 003/2019 -TERMO ADITIVO 014/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE de Dois Lajeados-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.396.409/0001-61. Lei Municipal nº 2007/2018. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objetivo a prorrogação do Convênio nº 003/2019 para prestar assistência hospitalar, mensalmente, tendo como limite as quantidades e serviços a seguir: 05 cirurgias; 05 anestésias; 60 Raio X, 15 procedimentos ambulatoriais urgência/emergência, sutura, drenagem, imobilizações, pequenas biopsias, retirada de corpo estranho; 15 internações com AIH'S, com obrigação de todos os exames necessários durante a internação; 30 observações clínicas até 48h; fisioterapia para quem tem AIH, mediante contraprestação de serviços firmado em 01 de janeiro de 2019, resolvem as partes prorrogar o prazo de 1º de janeiro

de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser repassado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 60.178,85 (sessenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, valor apurado mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA (IBGE), que resultou em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais). **Parágrafo primeiro:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conta: - Conta 596, totalizando o valor de R\$ 722.146,27 (setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). **Parágrafo segundo:** Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:85C57EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação veiculada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/01/2023, Edição 3730. Onde lê-se “Valor: R\$2.755,32 (Dois Mil, Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)”, Leia-se “Valor: R\$2.786,48 (Dois Mil, Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)”.

SÃO VALÉRIO DO SUL, 05 DE JANEIRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2744DB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 067/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25494/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 067/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos que serão usados na prática de pilates e atividades físicas. Empresas vencedoras: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, para os itens 01,02,03,04,0506, METACORP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 51.297.756/0001-85, para os itens 07.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C28763E6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 227687 – PERP 166/2023 – Objeto: Aquisição de hortifrutis higienizado. Fornecedor: GIOVANI DOS SANTOS FELIPE ME 34.719.009/0001-79 R\$ 197.258,40.

PROCESSO 210264 – PERP 112/2023 – Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares. Fornecedor: MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 31.422.307/0001-04 R\$ 3.480.000,00.

PROCESSO 208398 – CPC 005/2023 – Objeto: Credenciamento de serviço de cardiologia para atendimento de consultas. Fornecedor: CLINICOR SERVICOS DE MEDICINA INTERNA E CARDIOLOGICOS LTDA 30.890.476/0001-06 R\$ 592.800,00.

PROCESSO 232318 – DL 286/2023 – Objeto: Aquisição de material médico e soro. Fornecedor: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 52.415.955/0001-03 R\$ 54.780,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75 R\$ 43.292,40; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 138.057,00.

Sapucaia do Sul, 08 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:89579232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO N.º 23707/2021**

Pela presente fica notificado SULMARINA MARQUES RODRIGUES EIRELI CNPJ 42.502.652/0001-74, situado na Rua Palmas, 287, no município de Sapucaia do Sul, da imposição da(s) penalidade(s) acima assinalada(s), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 38 de 17 de Setembro de 2021, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal n.º 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:5D7E7CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO N.º 367/2022**

Pela presente fica notificado LABORATÓRIO NOBEL SA, CNPJ 92.818.954/0052-74, situado na Av. Mauá, 222, 3 andar, no município de Sapucaia do Sul, da imposição de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 01 de 07 de Janeiro de 2022, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal n.º 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:41887A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO N.º 23707/2021**

Pela presente fica notificado SULMARINA MARQUES RODRIGUES EIRELI CNPJ 42.502.652/0001-74, situado na Rua Palmas, 287, no município de Sapucaia do Sul, da imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 38 de 17 de Setembro de 2021, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal n.º 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:43FA96C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

A **Prefeitura Municipal Taquara/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Tristão Monteiro, n.º 1278**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.761.407/0001-73, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º SEMESTRE de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08 de Janeiro de 2024 até 29 de Janeiro de 2024, até às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

Taquara, 05 de Janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A3C8547A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 68/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de CRACHÁS e CARIMBOS para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido n.º 68/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 10/01/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:219D1A2B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 117/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, brinquedos infláveis e sonorização**, para o evento Caravana da Ação Social, que realizar-se-á nos dias 17/02, 24/02, 02/03, 09/03 e 16/03, das 9h às 16h, em 5 Bairros da cidade de Taquara, tudo conforme especificações contidas no TR e no Pedido nº 117/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 10/01/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:379CCF9B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/119

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/119, para a aquisição de BOMBA DE GRAXA 7kg, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:5159AE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE EMERGÊNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO VENDEVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito do Município de Tenente Portela, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - que no dia 29 de Dezembro de 2023, por volta das 07h50min, à área rural, a terra indígena ea área urbana do município, foram atingidas por evento meteorológico adverso imprevisível, com forte vendaval, bem como, volume expressivo de chuvas;

II - que a tempestade de vendaval causou danos em residências, conforme laudos;

III - que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais, bem como aqueles constantes no Requerimento FIDE em anexo;

IV - que o Município viabilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.

V - que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes do evento adverso, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre;

VI - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDEVAL**- COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergências, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 05 de janeiro de 2024

ROSEMAR ANTONIO SALA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador: BAA5FBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERALMENTE TERMO DE
COMPROMISSO**

PORTARIA GB Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE
COMPROMISSO Nº 001/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do, **RESOLVE:**

De forma unilateral, rescindir o Termo de Compromisso nº 001/2022, celebrado com a empresa Lili Ane Vargas Termo de Compromisso nº 001/2022, conforme processo administrativo nº 7932/2023, com sede a Estrada RS 389, Estrada do Mar, Km 63, nº 63.989, CEP 95585-000, Bairro Estância do Meio, na cidade de Arroio do Sal/RS, cujo objeto visava estabelecer o benefício de cessão de uso de um prédio

público de alvenaria com área aproximada de 245,52m², a referida empresa.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:723815C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020//2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Ambulatorial e Injetáveis p/ a Unidade Básica de saúde, Exercício 2024, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 18 de Janeiro de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 05 de Janeiro de 2024.

GILSO PAZ -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:4604EC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CREDENCIADA: BONS VENTOS – PROM. A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.745.964/0001-24. Objeto: credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE, ilustrada no Anexo I deste edital, tendo como parâmetro de valores a tabela de 2019 utilizada pelo Consórcio Público AMLINORTE, com valores corrigidos pelo IPCA até o mês de Outubro de 2023, seguindo o indexor pelo menor dos índices verificados entre o IGP-M (FGV) e o IPCA (IBGE), ou pelo índice que lhe vier a substituir, considerando o acumulado do ano, no respectivo mês da concessão. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:CF622889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CREDENCIADA: LIFECLIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.606.743/0001-03, inscrita no CNPJ nº 18.745.964/0001-24. Objeto: credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE, ilustrada no Anexo I deste edital, tendo como parâmetro de valores a tabela de 2019 utilizada pelo Consórcio Público AMLINORTE, com valores corrigidos pelo IPCA até o mês de Outubro de 2023, seguindo o indexor pelo menor dos índices verificados entre o IGP-M (FGV) e o IPCA (IBGE), ou pelo índice que lhe vier a substituir, considerando o acumulado do ano, no respectivo mês da concessão. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:65005FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM. Objeto: Contratar para show com **Banda Eccos**, no dia 06 de janeiro de 2024, no palco da Praça Leonel Pereira – Praça da Tainha, conforme programação de Show de Verão 2024 Valor **Total:** R\$ 8.000,00 Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **564/2024**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:FFE69C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** EXPLOÇÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratar para show com **Banda Explosão Vanera**, no dia 06 de janeiro de 2024, no palco Montado no Centrinho de Oásis sul conforme programação de Show de Verão 2024. Valor **Total:** R\$ 3.500,00 Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **569/2024**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3DACD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** SÉRGIO DA SILVA SILVEIRA. Objeto: contratar, para show com **Serginho Sá e Banda**, no dia 06 de janeiro de 2024, no palco montado na Praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R\$ 2.200,00 Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **5845/2024**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A9145752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor
SIDINEI ANDRÉ WOLFART, MOTORISTA,
Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de
conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07
de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.618, de 29 de
dezembro de 2023, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um
incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do
cargo que detém, ao servidor **SIDINEI ANDRÉ WOLFART,
MOTORISTA**, Padrão “3”, passando a vigorar no mês de julho de
2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:997B5C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2024**

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor
JAISSON DOS SANTOS LEMOS, OPERADOR DE
MÁQUINAS, Padrão “4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de
conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07
de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.619, de 29 de
dezembro de 2023, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um
incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do
cargo que detém, ao servidor **JAISSON DOS SANTOS LEMOS,
OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “4”, passando a vigorar no
mês de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:39233C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2024**

CONVOCA a servidora CÁTIA ANDSCHAU,
MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão
“3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais,

além da carga horária normal de 30 horas semanais, e
dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base
no disposto na Lei Municipal nº 1.720, de 07 de janeiro de 2022,
CONVOCA a servidora **CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão “3”, para o cumprimento de mais
10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas
semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de
Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às
horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de
Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras
vantagens remuneratórias, a partir do dia 22 de janeiro de 2024 até do
dia 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC891C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2024**

CONVOCA a servidora ANDRIELI MARTA DILL,
MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão
“3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais,
além da carga horária normal de 30 horas semanais, e
dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base
no disposto na Lei Municipal nº 1.720, de 07 de janeiro de 2022,
CONVOCA a servidora **ANDRIELI MARTA DILL, MONITORA
DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão “3”, para o cumprimento de
mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas
semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de
Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às
horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de
Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras
vantagens remuneratórias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até
do dia 14 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:128A4A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2024

CONVOCA a servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até do dia 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DB1FEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor HARI BRUXEL, MOTORISTA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 019/2024, de 02 de janeiro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **HARI BRUXEL, MOTORISTA, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023, a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5FD560A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora IRINÉIA VETTORAZZI, ASSESSORA JURÍDICA, Padrão “CC6”, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 027/2024, de 04 de janeiro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **IRINÉIA VETTORAZZI, ASSESSORA JURÍDICA, Padrão “CC6”**, referente ao período aquisitivo de 24/05/2022 a 23/05/2023, a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7388C934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA, Padrão “3”, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.556/2023, de 14 de dezembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA, Padrão “3”**, **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 18/01/2023, a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C1C3DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.342/2023, de 09 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE**, Padrão “CC4”, referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023, a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9855B549

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.616/2023, de 28 de dezembro de 2023, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, a partir do dia 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:B8439A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 22/2023

Contratado: Mercado Dois Amigos Ltda. **Vigência:** 6 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:2F140CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O Município de Trindade do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92399211000167 representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ELIAS MIGUEL SEGALLA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para os seguintes cargos/funções de Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor de Séries Finais da área de Inglês; Professor de Séries Finais da área de Espanhol; Professor de Séries Finais da área de Arte; Atendente Educacional; Porteiro para Escola e Servente, cujos detalhamentos constam no edital 01/2024 do Processo seletivo 01/2024 para desempenhar as respectivas funções, por prazo determinado. As inscrições acontecerão do dia **8 à 12 de janeiro de 2024**, e serão gratuitas, se darão na modalidade presencial e serão recebidas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade do Sul – RS, situada na Rua Alecrim, nº 120, Centro, durante o horário de expediente, compreendido entre às 7h30min e 11h30min e 13h às 17h. A prova objetiva será realizada no dia **03 de fevereiro de 2024, às 8 horas e 30 minutos**. Para os cargos de professor, haverá prova de títulos. As demais informações da seleção constam na publicação integral do Edital 01/2024, do Processo Seletivo 01/2024, no site do município de Trindade do Sul. (<https://www.trindadedosul.rs.gov.br/>).

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:A4642E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CRC - COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Rescindiu-se o Contrato Administrativo nº 055/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2020 a partir do dia 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:4A8FF0B6

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos para a empresa CRC - COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/5813. Venâncio Aires, em 05/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E3DF5040

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/16889 e Decisão Administrativa nº 003/2024, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 05/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:492C52D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 04/01/2024

AUTUADO: BOTEÇO XANGRILA LTDA

DATA DA AUTUAÇÃO:31 DE OUTUBRO DE 2022
CNPJ: 23020726000191

LOCALIDADE: AV. Paraguassu 1142

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 346 inc I; Art 347 inc Vi; Art 350 inc I e III ; Art 355 ; Art 346 alinea b e c ; Art 365 e Art 366 CAPUT do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:7E597E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 485.715,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)

DECRETO Nº 2.993, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 485.715,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 485.715,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
02.061.0002.2003	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
1	Recursos Livres	
18 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$625,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
02	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003.2010	MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
66 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$5.000,00
04	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
67 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$55.000,00
04	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01	Gabinete do Secretario	
04.122.0004.2013	MANUTENCAO SERVICOS DE ENGENHARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
91 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.210,00
04.121.0004.2016	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

1	Recursos Livres	
110 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.140,00
111 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$870,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
03	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	MANUT.AMPL.E MEL.REDE ABAST.DE AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
159 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
04	Malha Viária	
26.782.1004.2025	MANUTENCAO DO PARQUE RODOVIARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
196 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
01	Gabinete do Secretario	
04.122.0006.2029	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
215 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.800,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
304 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$21.500,00
03	Educação Especial	
12.367.1011.2052	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
315 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
321 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.500,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
445 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.075,00
446 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$200,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.605.1006.2138	SERVICOS DE INSPECAO SANITARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
486 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.065,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
534 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.660,00
01	Fundo Municipal Saúde	
10.304.1020.2100	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
544 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.850,00
05	Fundo Criança e Adolesc.	
08.243.1027.2114	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
580 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.415,00
03	Fundo Ass. Social	
08.242.1026.2113	MANUT. DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS BÁSICAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
593 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.500,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
04	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
597 - 3.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$7.305,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
05	Fundo Criança e Adolesc.	
08.243.1027.2112	MANUT. DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS BÁSICAS AS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1061	FM Cr.Adol.	
14018 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$36.420,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.605.1006.2138	SERVICOS DE INSPECAO SANITARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15087 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.600,00

20.608.1006.1087	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1044	Alienação	
15286 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
20.608.1006.2036	INCENTIVO A PRODUCAO RURAL / SUBSÍDIO HORAS-MÁQUINA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15314 - 3.3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$5.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
15316 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$5.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
04	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15363 - 3.3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$1.980,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 485.715,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Livre (0001) para 0500 –Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 285.715,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Alienação (1044) para 0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 7 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:D41343FA

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 890.502,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)

DECRETO Nº 2.996, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 890.502,00 (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e dois reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 890.502,00 (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e dois reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
1	Recursos Livres	
31 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
02	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003.2010	MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
66 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
04.331.0003.2121	VALE REFEICAO - SERVIDORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
77 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$24.000,00
04	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01	Gabinete do Secretário	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
87 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
03	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	MANUT.AMPL.E MEL.REDE ABAST.DE AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
157 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.500,00
04	Malha Viária	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

1	Recursos Livres	
181 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.940,00
182 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
187 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.500,00
26.782.1004.2025	MANUTENCAO DO PARQUE RODOVIARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
196 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.608.1006.1087	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
237 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$63.724,00
20.608.1006.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, AÇUDAGEM E PATRULHA AGRÍCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
242 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$47.500,00
244 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.800,00
20.608.1006.2038	APOIO AO MELHORAMENTO GENETICO PECUARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
258 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
04	Fundo Munic.do Meio Ambiente	
18.541.1008.2044	MANUT. ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1062	FM Meio Amb.	
271 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.140,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
01	Gabinete do Secretario	
12.122.0007.2047	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
285 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
286 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$4.200,00
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2049	ATIVIDADES SERVENTES DE ESCOLAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
299 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$12.000,00
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
304 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
305 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$106.505,00
03	Educação Especial	
12.367.1011.2052	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
314 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
320 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$30.676,00
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1003	SALARIO EDUCACAO	
351 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
06	Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.1015.2068	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
368 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
23.695.1016.2070	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
376 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
27.812.1017.2071	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
383 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.122.0008.2072	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
388 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.500,00

389 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.640,00
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
418 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
421 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
425 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.115,00
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
437 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$3.415,00
438 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.265,00
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica	
450 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.000,00
10.302.1019.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
502 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.100,00
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
540 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
05	Fundo Criança e Adolecsc.	
08.243.1027.2114	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
584 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
13993 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.220,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2049	ATIVIDADES SERVENTES DE ESCOLAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
14032 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$7.120,00
04	Educacao Infantil	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
15183 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$14.500,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.128.1018.2137	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	Gestão do Sus	
15242 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$100,00
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4501	Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	
15262 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$250,00
10.302.1019.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4501	Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	
15271 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
04.131.0002.2087	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
1	Recursos Livres	
15303 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.700,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
15316 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.000,00
05	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.363.1012.2066	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15399 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$500,00

04	Educação Infantil	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
15414 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$27.500,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
4504	Gestão do Sus	
15430 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.712,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
15444 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$122.080,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
04	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000.0005	RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1001	MEC/FNDE	
15446 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$300,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 890.502,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1003	SALARIO EDUCACAO	
173 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
04	Malha Viária	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
178 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$223.045,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
04	Fundo Munic.do Meio Ambiente	
18.541.1008.1027	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-MEIO AMB.	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1062	FM Meio Amb.	
270 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.140,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EMEFs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
296 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$243.000,00
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
332 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$14.500,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018.2074	MANUT.DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
400 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.115,00
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
413 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$98.960,00
10.301.1018.2074	MANUT.DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
491 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.680,00
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
533 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.1054	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica	
570 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.000,00
09	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	

595 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$150.000,00
08	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.128.1018.2137	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	Gestão do Sus	
15084 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
10.302.1019.0006	APOIO A REDE HOSPITALAR	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4501	Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	
15270 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$60.250,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1003	SALARIO EDUCACAO	
15375 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
08	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
4504	Gestão do Sus	
15431 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$18.712,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 890.502,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BD2DAF70

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 298.330,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DECRETO Nº 2.997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 298.330,00 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 298.330,00 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
08	Transporte Escolar	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1003	SALARIO EDUCACAO	
351 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$22.500,00
05	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.362.1012.2061	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1004	PEATE/RS	
355 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$45.150,00
08	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4230	Apoio Rede Hospitalar	
15089 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
06.182.1033.2139	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1015	Defesa Civil	
15443 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$130.000,00
08	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM	
15445 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$680,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

R\$ 298.330,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1003 – Salário Educação, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências do FNDE, conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1004 – Peate/RS, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, conforme relatório em anexo.

Art. 4º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente a Portaria SES 1011/2023, conforme relatório em anexo.

Art. 5º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1015 – Defesa Civil, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências do Fundo Estadual da Defesa Civil, referente a Portaria 022/2023, conforme relatório em anexo.

Art. 6º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 4160 – PIM, será coberto com o excesso de arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme relatório em anexo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9EFA79A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa ELSON FRANCK SILVA prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023 para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	78	R\$50,00	R\$3.900,00

Contratada: ELSON FRANCK SILVA
Valor Total: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:57EFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos, através do vale livro: livros da empresa JOÃO V. R. FARIAS prestadora de serviço selecionada pelo edital chamamento público Nº 03/2023 para participar da 20º Feira do Livro, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023, os livreiros credenciados estão qualificados para pagamento dos Vales Livros.	UN	246	R\$50,00	R\$12.300,00

Contratada: JOÃO V. R. FARIAS
Valor Total: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D9BF6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 3).

Justificativa:

A solicitação se dá por conta da necessidade de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS). Os materiais de enfermagem aqui listados são essenciais no atendimento de saúde realizado pelas Unidades de Saúde e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017, e da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Atualmente, faz-se necessária a reposição dos estoques para manutenção do atendimento, sob o risco de haver dificuldades no atendimento aos pacientes por falta de material. Por isso, solicita-se a presente licitação.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 14/09/2023, às 9, às 10:30, às 13:30 e às 15 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte e contendo Cotas Principais (Ampla Concorrência) e Cotas Reservadas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto respectivamente nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.068.320/0001-32						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
31	EXCLUSIVA	LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, 2,5 V COMPATÍVEL COM APARELHO MD Lâmpada Halógena para laringoscópio convencional, 2,5 V, encaixe/rosca grossa compatível com aparelhos IG Moriyá/Haymed. Marca: JPN - REPLACEMENT LAMP	Unidade	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
32	EXCLUSIVA	LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, 2,5 V COMPATÍVEL COM APARELHO MIKATOS/MISSOURI Lâmpada Halógena para laringoscópio convencional, 2,5 V, encaixe/rosca compatível com aparelhos Mikatos/Missouri. Marca: JPN - REPLACEMENT LAMP	Unidade	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
33	EXCLUSIVA	LÂMPADA HALÓGENA PARA OFTALMOSCÓPIO, 2,5 V, ENCAIXE/ROSCA UNIVERSAL Lâmpada Halógena para oftalmoscópio, 2,5 V, encaixe/rosca universal, compatível com aparelhos Rudolf Riester. Marca: JPN - REPLACEMENT LAMP	Unidade	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
71	EXCLUSIVA	CABO ECG TIPO BANANA Paciente 10 (dez) vias tipo BANANA para Eletrocardiógrafo Bionet Cardiocare; caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Detalhes dos Cabos Pacientes: caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações; rabichos coloridos; terminais TIPO banana. Marca: SHENZHEN CHINMED PLUS TECHNOLOGY CO., LTD.	Unidade	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
72	EXCLUSIVA	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ECG Eletrodo de membros adultos tipo CLIP com 04 (quatro) unidades para ECG Bionet Cardiocare: mola de Aço Inox flexível; eletrodo banhado em prata clorada; corpo em ABS resistente; Não Estéril, reutilizável. Tamanho Padrão - Adulto. Validade indeterminada. Quatro (04) eletrodos tipo CLIPE nas cores preto, vermelho, amarelo e verde. Marca: SHENZHEN CHINMED PLUS TECHNOLOGY CO., LTD.	Kit	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
73	EXCLUSIVA	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PARA ECG Eletrodos precordiais com pera conjunto com 06 (seis) unidades para ECG Bionet Cardiocare. pera de sucção confeccionada em silicone super-resistente e durável; Metal Antioxidante, ajustável, Látex Free. Tamanho Pequeno, uso adulto com 06 (seis) unidades. Compatível com CARDIOCARE. Marca: SHENZHEN CHINMED PLUS TECHNOLOGY CO., LTD.	Kit	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 23.850,00
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 35.626.812/0001-21						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	EXCLUSIVA	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 500ML Frasco Descartável para Dieta Enteral, plástico transparente, graduado à cada 50 ML, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidade de 500 ML. Marca: BIOBASE	Unidade	25.000	R\$ 1,26	R\$ 31.500,00
23	EXCLUSIVA	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P Características Técnicas: - 1 Escova Cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15 cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm; - 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único; - 1 espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso Controle de Qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes; PEQUENO: Largura Distal (mm): 24 mm; Eixo Longitudinal (mm): 80 mm; Largura Proximal (mm): 22 mm; Comprimento Total: 143 mm; - 1 Espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5 cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; - 1 Caixa Porta Lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe;	Kit	15.000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00

		- 1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e 3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0 cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Número de Registro. Marca: KOLPLAST				
29	EXCLUSIVA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 Lâmina para bisturi nº 24, esterilizada, confeccionada em Aço Carbono. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: MEDIX	Caixa	120	R\$ 21,90	R\$ 2.628,00
44	EXCLUSIVA	PROPÉ Propé, descartável, Não Estéril, revestimento em elástico em todo perímetro, na Cor Branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno gramatura mínima 20 g/m². Apresentação: pacote com 100 (cem) unidades. Marca: FARMATEX	Pacote	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
70	EXCLUSIVA	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente para limpeza de materiais críticos e não críticos. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. Composição: amilase, carbohidrase, lipase, protease, Alcool Isopropílico, Nonilfenol Etoxilado, Agente de Controle de PH, conservantes, aditivos, coadjuvantes, estabilizantes e água. Teor de Tensoativo: 1,0%. Faixa PH Puro: 6,5 a 7,5. Marca: KELLDRIN	Litro	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
75	EXCLUSIVA	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES – 3 L Caixa Coletora de artigos Perfuro Cortantes, capacidade 3 (três) litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT. Marca: FLEXPELL - ECO	Unidade	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 99.528,00
BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ Nº 01.470.743/0001-98						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
35	EXCLUSIVA	LANTERNA CLÍNICA Lanterna Clínica de Alta Performance com iluminação LED de 2,2 v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização; alimentação através de duas (2) pilhas AAA (palito), medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: CONTROLLER	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 2.000,00
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ Nº 21.112.395/0001-94						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	EXCLUSIVA	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 12 Catéter para oxigênio nº 12, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Marca: MEDSONDA	Unidade	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
16	EXCLUSIVA	FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 2.0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) Fio sintético e absorvível 2.0 (Ácido Poliglicólico) agulha de 2,5 cm 36 (trinta e seis) unidades por caixa. Marca: SHALON	Unidade	5.040	R\$ 9,10	R\$ 45.864,00
24	EXCLUSIVA	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL M Características Técnicas: - 1 Escova Cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15cm e 17cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. - 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de Alta Densidade, Tamanho Único. - 1 espéculo, vaginal descartável de Uso Único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de Alto Impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso Controle de Qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. GRANDE: Largura Distal (mm): 32mm. Eixo Longitudinal (mm): 110mm. Largura Proximal (mm): 29mm. Comprimento Total: 170mm. - 1 Espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa. - 1 Caixa Porta-Lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe. - 1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1mm e 3mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova	Kit	14.000	R\$ 2,48	R\$ 34.720,00

		barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Número de Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Número de Registro. Marca: KOLPLAST				
25	EXCLUSIVA	KIT PAPANICOLAU G Características Técnicas: - 1 Escova Cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. - 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de Alta Densidade, Tamanho Único. - 1 espécúlo, vaginal descartável de Uso Único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espécúlo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso Controle de Qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. GRANDE: Largura Distal (mm): 32 mm. Eixo Longitudinal (mm): 110 mm. Largura Proximal (mm): 29 mm. Comprimento Total: 170 mm. - 1 Espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa. - 1 Caixa Porta Lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe. - 1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e 3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Número de Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Número de Registro. Marca: KOLPLAST	Kit	7.000	R\$ 2,54	R\$ 17.780,00
52	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 3,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 3,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
53	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 4,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 4,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
54	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 5,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
55	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,5 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 5,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
56	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 6,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
57	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,5 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 6,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
58	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,0	Unidade	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00

		Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 7,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT				
59	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,5 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 7,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
60	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 8,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
61	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,5 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 8,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
62	EXCLUSIVA	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 9,0 Tubo Endotraqueal aramado com balonete descartável nº 9,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de Aço Inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: LABOR IMPORT	Unidade	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 107.106,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 48.346.978/0001-36						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
46	EXCLUSIVA	SERINGAS DE 1 ML DE INSULINA SEM AGULHA Seringa de 1ml, Luer Slip, Sem Agulha, atóxica, apirrogênica, descartável, transparente, intervalo de 0,1 em 0,1 ml, com subdivisão de 2 em 2 unidades; com encaixe cônico e adaptável para agulhas 25 x 7, 25 x 8, 30 x 8 e 40 x 12, que garanta conexões seguras e sem vazamentos; êmbolo de resíduo zero, baixo volume morto e deslizável; apresentando alto grau de precisão, escala externa com traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem individual, em Papel Grau Cirúrgico, abertura em pétala e asséptica. Com apresentação em caixas com 100 (cem) unidades. Registro na ANVISA. Seringa com qualidade igual ou superior à marca RYMCO. Marca: MEDIX	Unidade	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 12.000,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 19.316.524/0001-14						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
22	EXCLUSIVA	HISTERÔMETRO COLLIM 28 CM - "11" AÇO INOX Histerômetro COLLIM, com 28 cm 11", em Aço Inox, autoclavável. Marca: 6B INVENT GERMANY	Unidade	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
63	PRINCIPAL	VÁLVULA COM DUAS VIAS, ADAPTÁVEL À QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO Válvula com duas (2) vias adaptáveis à qualquer Cilindro de Oxigênio, respeitando a ABNT-NBR 11725. Embalagem com informações de acordo com a RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: GASLIVE	Unidade	150	R\$ 263,00	R\$ 39.450,00
63a ITEM 77 NO EDITAL	RESERVADA	VÁLVULA COM DUAS VIAS, ADAPTÁVEL À QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO Válvula com duas (2) vias adaptáveis à qualquer Cilindro de Oxigênio, respeitando a ABNT-NBR 11725. Embalagem com informações de acordo com a RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Marca: GASLIVE	Unidade	50	R\$ 263,00	R\$ 13.150,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 55.550,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 08.435.077/0001-04						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
69	EXCLUSIVA	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% Desinfetante Bactericida. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. Composição em compostos de baixa toxicidade, sendo eles Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio e água. Marca: ALLOXY	Litro	160	R\$ 35,49	R\$ 5.678,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 5.678,40
GABRIEL LEITZKE GOTUZZO (G GOTUZZO) - CNPJ Nº 14.804.690/0001-46						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	EXCLUSIVA	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES – 13 L Caixa Coletora de artigos Perfuro Cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT. Marca: DESCARBOX	Unidade	4.000	R\$ 5,07	R\$ 20.280,00
4	EXCLUSIVA	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES – 7 LITROS Caixa Coletora de artigos perfurocortantes, capacidade 7 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT. Marca: DESCARBOX	Unidade	2.000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00

8	EXCLUSIVA	CAMPO CIRÚRGICO EM POLIETILENO, 120CM X 0,90CM Campo Cirúrgico em polietileno, 120 x 0,90 cm protetor estéril, embalados individualmente. Marca: LUPLAST	Unidade	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
9	EXCLUSIVA	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 06 Catéter para oxigênio nº 06, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Marca: BIOSANI	Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
10	EXCLUSIVA	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 08 Catéter para oxigênio nº 08, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC185/2001. Marca: BIOSANI	Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
11	EXCLUSIVA	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 10 Catéter para oxigênio nº 10, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Marca: BIOSANI	Unidade	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
18	EXCLUSIVA	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 300ML Frasco Descartável para Dieta Enteral, plástico transparente, graduado à cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada à tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidade de 300ml. Marca: NUTRIMED	Unidade	17.000	R\$ 0,85	R\$ 14.450,00
21	EXCLUSIVA	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO Haste flexível com pontas de Algodão Hidrófilo, tipo cotonete. Marca: DENGGO	Caixa	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
45	EXCLUSIVA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA Régua Antropométrica em material resistente, lavável, que possa sofrer desinfecção. Marca: CARCI	Unidade	80	R\$ 71,50	R\$ 5.720,00
49	EXCLUSIVA	TENTACÂNULA Tentacânula em Aço Inox 15 cm em Aço Inox, estéril, em embalagem asséptica e individual, com número de registro na ANVISA e informações na embalagem conforme a RDC 185/2001. Marca: ABC	Unidade	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 49.828,00

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 39.840.107/0001-83

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	EXCLUSIVA	CABO DE BISTURI Nº 03AÇO INOX Constituída de tubo de Aço Inoxidável, embalagem individual, com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: COOPERFLEX	Unidade	40	R\$ 7,67	R\$ 306,80
15	EXCLUSIVA	ESTOJO PORTA LÂMINA TIPO TUBET, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS Estojo Porta Lâmina tipo TUBET, com capacidade para 3 (três) lâminas, frasco polipropileno, indicado para armazenamento de lâminas com tamanho de 26 x 76 mm com tampa rosca. Marca: CRALPLAST	Unidade	1.800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 990,80

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
27	EXCLUSIVA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 Lâmina para bisturi nº 15, esterilizada, confeccionada em Aço Carbono. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: MEDIX	Caixa	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 4.200,00

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.064.557/0001-08

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
30	EXCLUSIVA	LÂMPADA HALÓGENA PARA DERMATOSCÓPIO, 2,5 V Lâmpada Halógena para dermatoscópio, 2,5 v, encaixe/rosca universal, compatível com aparelhos MD. Marca: MD	Unidade	40	R\$ 300,40	R\$ 12.016,00
48	EXCLUSIVA	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 Sonda Uretral Descartável nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Marca: MEDIX	Unidade	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
50	EXCLUSIVA	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL Termohigrômetro Digital, indicado para medir a temperatura e umidade do ambiente tanto na sua parte interna quanto na parte externa; Faixa de Medição Interna: 0°C A 50°C (32°F à 122°F); Faixa de Medição Externa: - 50° a +70°C (-58°F à 158°F); Resolução Interna/ Externa: 0,1°C / °F; precisão: ± 1°C / °F; Faixa de Medição da Umidade: 15% à 95% UR; resolução: 1% UR; precisão: ±5% UR. Garantia: 12 (doze) meses. Pode ser fixado à parede, mesa ou por ventosa. Funcionamento à pilha AAA. Marca: SUPERMEDY	Unidade	60	R\$ 66,33	R\$ 3.979,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 16.295,80

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 13.008.903/0001-60

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
39	EXCLUSIVA	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO Manômetro para Aparelho de Pressão Arterial. Marca: PREMIUM	Unidade	100	R\$ 109,93	R\$ 10.993,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 10.993,00
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA (HEMONEW) - CNPJ Nº 24.931.613/0001-00						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
65	EXCLUSIVA	TRAQUEIA ADULTO DESCARTÁVEL Tubo corrugado translúcido. Material PVC estéril. Diâmetro 22 mm. Comprimento entre 1,20 a 1,80 cm. Apresentação embalagem plástica, transparente, selada e individual. Marca: LUMIAR	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 2.280,00
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 48.214.680/0001-72						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
26	EXCLUSIVA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11, esterilizada, confeccionada em Aço Carbono. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: MULTILASER	Caixa	200	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
28	EXCLUSIVA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 Lâmina para bisturi nº 23, esterilizada, confeccionada em Aço Carbono. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: MULTILASER	Caixa	120	R\$ 19,68	R\$ 2.361,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 6.573,60
PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 21.601.494/0001-30						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	EXCLUSIVA	CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM Campo Cirúrgico 120 x 120 cm sem janela, autoclavável, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, Cor Verde. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
6	EXCLUSIVA	CAMPO CIRÚRGICO 60CM X 60CM Campo Cirúrgico 60 x 60 cm sem janela, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, Cor Verde. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
7	EXCLUSIVA	CAMPO CIRÚRGICO 80CM X 80CM Campo Cirúrgico 80 x 80 cm com janela de 15 cm x 15 cm no centro, em brim sarja leve 100% algodão, Cor Verde. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
36	EXCLUSIVA	LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO 80 CM X 230 CM Lençol Cirúrgico em tecido composto por 67% poliéster e 33% algodão, branco, medidas 80 cm x 230 cm, sem elástico e com bainha. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
37	EXCLUSIVA	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO Lençol Hospitalar em tecido composto por 50% poliéster e 50% algodão, branco, medidas 2,5 m x 1,55 m, sem elástico e com bainha. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	1.000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 51.976,00
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.072.182/0001-06						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
41	EXCLUSIVA	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO Oliva para estetoscópio, confeccionada em borracha macia, lisa, material atóxico. Marca: MIKATOS	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 1.500,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
47	EXCLUSIVA	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML (SEM AGULHA) Seringa Descartável, 3ml (sem agulha) com graduação milimetrada, enumerada à cada 01 ml, bico tipo Luer-Slip, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com a ABNT-NBR ISO 7886, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e Prazo de Validade. Embalagem com informações de acordo com a RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 (cem) unidades. Marca: SALDANHA RODRIGUES	Unidade	170.000	R\$ 0,11	R\$ 18.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 18.700,00

Valor Total Homologado: R\$ 469.049,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Informa-se que os itens listados abaixo, resultaram FRACASSADOS ou DESERTOS na licitação:

- *** Item 13 CURATIVO PRIMÁRIO, 800 UNIDADES - DESERTO
 - *** Item 14 DRENO CIRÚRGICO, 100 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 17 FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 5-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO), 5.040 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 20 GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO, 20 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 34 LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO, 2,5V, ENCAIXE/ROSCA UNIVERSAL, 200 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 38 LIXEIRA COM PEDAL, 200 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 40 ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO OTG, 150 UNIDADES - DESERTO
 - *** Item 42 ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 16,7 L, 50 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 43 ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 28,2 L, 50 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 51 TOMADA DUPLA PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO, 200 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 64 TRAQUEIA ADULTO ESTERILIZÁVEL, 60 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 66 CONECTOR EM Y ADULTO DESCARTÁVEL, 40 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 67 CONECTOR EM Y ADULTO ESTERILIZÁVEL, 40 UNIDADES - DESERTO
 - *** Item 68 HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% - 1 LITRO, 200 L - DESERTO
 - *** Item 74 CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS - NEONATAL, 1.000 UNIDADES - FRACASSADO
 - *** Item 76 ÓLEO MINERAL, 3.500 FRASCOS - FRACASSADO
- Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 27953/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 49/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 4 de janeiro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 4 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:FCED48DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.614.561,28 (sete milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	05000001	336	R\$ 19.930,64
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	05000001	375	R\$ 10.707,51
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	05000001	385	R\$ 5.856,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R\$ 13.287,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	05000040	516	R\$ 1.161,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	33390390000000000000	05000001	1259	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	05000020	223	R\$ 657,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	05400070	225	R\$ 4.280,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	05400030	213	R\$ 704,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	05400030	214	R\$ 6.990,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	05000040	168	R\$ 80.356,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	511	R\$ 4.837,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	05000040	509	R\$ 18.111,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R\$ 39.367,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	05000040	172	R\$ 32.731,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190110000000000000	05000040	135	R\$ 14.854,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	132	R\$ 13.721,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R\$ 22.583,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	193	R\$ 5.096,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	05000040	505	R\$ 21.053,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	05000040	249	R\$ 128.461,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	250	R\$ 2.134,68

	SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	05000040	243	R\$ 2.008,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	05000040	508	R\$ 9.950,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	05000040	119	R\$ 3.656,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	05000040	506	R\$ 5.470,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	05000040	133	R\$ 70.826,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R\$ 39.970,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	05000040	164	R\$ 21.967,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	05000040	521	R\$ 8.467,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R\$ 72.708,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	05000040	157	R\$ 5.493,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R\$ 79.530,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	161	R\$ 21.038,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	05000040	519	R\$ 20.150,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	33191130000000000000	05000040	518	R\$ 7.312,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	05000040	512	R\$ 3.857,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	517	R\$ 3.467,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	05000040	516	R\$ 998,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R\$ 1.755,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R\$ 313.133,96
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 467.511,06
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 931.842,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 211.162,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 131.313,76
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 158.871,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 59.078,27
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R\$ 24.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	05000001	1431	R\$ 139.500,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	05000001	227	R\$ 239,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0271.0108.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190130000000000000	05000001	188	R\$ 509,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190130000000000000	05000001	195	R\$ 160,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R\$ 48.590,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	05000040	508	R\$ 28.050,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	05000040	245	R\$ 3.689,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	05000040	1598	R\$ 209.039,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	05000040	119	R\$ 30.403,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	05000040	239	R\$ 418,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	05000040	243	R\$ 36.597,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	193	R\$ 30.281,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	05000040	451	R\$ 20.670,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	05000040	505	R\$ 87.380,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	05000040	247	R\$ 8.190,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	05000040	248	R\$ 391,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	05000040	249	R\$ 129.811,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	250	R\$ 37,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	05000040	506	R\$ 19.552,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190130000000000000	05000040	246	R\$ 1.210,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	05000040	519	R\$ 81.452,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0271.0108.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190130000000000000	05000040	234	R\$ 990,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	05000040	512	R\$ 13.234,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	05000040	516	R\$ 4.188,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	05000040	164	R\$ 52.454,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	511	R\$ 11.810,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	517	R\$ 19.068,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R\$ 267.297,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	05000040	521	R\$ 44.129,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	05000040	518	R\$ 11.720,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	05000040	509	R\$ 36.784,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	05000040	304	R\$ 1.236,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R\$ 239.426,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	161	R\$ 34.500,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R\$ 205.839,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190110000000000000	05000040	135	R\$ 35.474,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	05000040	157	R\$ 100.238,68

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	3319016000000000000	05000040	303	R\$ 2.935,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	3319011000000000000	05000040	172	R\$ 48.144,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0332.0345.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339008000000000000	05000040	596	R\$ 12.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3319013000000000000	05400030	214	R\$ 443,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319016000000000000	06004500	305	R\$ 4.905,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0325.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	3339046000000000000	06004501	1612	R\$ 13.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339037000000000000	06004502	1207	R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339040000000000000	05000040	1555	R\$ 3.633,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339008000000000000	05000020	582	R\$ 135.650,58
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	05000001	2091	R\$ 571.395,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	3332093000000000000	07001266	2339	R\$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	3332093000000000000	07001266	2339	R\$ 66.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3339039000000000000	05010001	1276	R\$ 7.570,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3339047000000000000	05000001	1614	R\$ 515.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3339039000000000000	05000040	1354	R\$ 13.383,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	05000040	1321	R\$ 117.796,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	3449052000000000000	05010001	1950	R\$ 6.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3339039000000000000	05010001	1273	R\$ 253.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	05000001	1386	R\$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339030000000000000	05000020	830	R\$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3449052000000000000	05000020	2019	R\$ 470.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339030000000000000	05501021	2351	R\$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3339047000000000000	05000001	1614	R\$ 179.148,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 7.614.561,28

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BB9653E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 191, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.323.025,64 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	05000001	363	R\$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	05000001	349	R\$ 60.565,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R\$ 16.073,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	05000020	223	R\$ 800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	05000020	120	R\$ 107.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	05000020	582	R\$ 1.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	05000001	354	R\$ 3.307,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R\$ 2.180,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0273.0350.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190070000000000000	05000040	2323	R\$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R\$ 3.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	05000001	1647	R\$ 3.251.105,57
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	05000001	1647	R\$ 698.328,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	05000001	1647	R\$ 1.175.865,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 5.323.025,64			

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:25CDF1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO NO 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.810,75 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA CEU DAS ARTES	33320930000000000000	07001266	2339	R\$ 210.115,91

	CULTURA						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	06214220	169	R\$ 307.694,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 517.810,75

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B4329FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.841.141,46 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	33320930000000000000	07001266	2339	R\$ 18.149,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	05000040	1598	R\$ 13.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R\$ 903,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R\$ 1.070.278,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R\$ 127.274,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R\$ 80.927,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	05000040	133	R\$ 90.732,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	132	R\$ 65.505,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	05000040	243	R\$ 2.008,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	05000040	119	R\$ 3.656,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	193	R\$ 5.094,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	05000040	249	R\$ 128.425,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	05000040	506	R\$ 5.470,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	250	R\$ 2.134,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	05000040	505	R\$ 21.053,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R\$ 22.583,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	05000040	508	R\$ 9.950,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	511	R\$ 4.837,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	05000040	512	R\$ 3.857,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	05000040	509	R\$ 18.111,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	05000040	516	R\$ 998,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	517	R\$ 3.467,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	05000040	518	R\$ 7.312,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	05000040	519	R\$ 20.150,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R\$ 74.463,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	05000040	521	R\$ 8.467,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E	33190110000000000000	05000040	164	R\$ 21.967,13

SAUDE	SAUDE		REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R\$ 649.275,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	05000040	157	R\$ 5.493,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R\$ 79.530,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	161	R\$ 21.038,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	05000040	172	R\$ 32.731,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	132	R\$ 13.721,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R\$ 39.970,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	05000040	133	R\$ 70.821,31
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	05000001	485	R\$ 267,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190110000000000000	05000040	135	R\$ 14.854,48
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33191130000000000000	05000001	497	R\$ 1.145,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R\$ 39.367,83
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	05000001	87	R\$ 9.800,18
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	05000001	454	R\$ 3.172,13
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	05000001	104	R\$ 8.121,73
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	05000001	227	R\$ 2.145,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	06054504	2572	R\$ 18.629,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	06054511	2610	R\$ 220,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 2.841.141,46

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EFA1183B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.512, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 4º e o Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.261.802,53 (Seis Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.33.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 318	R\$	2.869,22
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	R\$	2.250,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	R\$	1.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 360	R\$	600,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	R\$	12.100,00
0401.28.843.0105.2.028.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 554	R\$	9.607,53
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 400	R\$	18.127,10
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 183	R\$	12.596,94
0502.04.121.0015.2.038.3.3.20.93.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 126	R\$	1.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 55	R\$	94.975,39
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2783	R\$	16.200,00

0602.12.365.0105.2.058.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 2527	R\$	3.665,64
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.36.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 2511.....	R\$	3.905,91
0606.12.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 2525	R\$	2.170,12
0606.12.361.0118.2.111.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental-PNAE – Desp. 2535	R\$	20.000,00
0606.12.365.0118.2.113.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola-PNAE – Desp. 2531	R\$	4.000,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar-PNATE – Desp. 2568	R\$	1.242,12
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.22.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 846	R\$	121.000,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 602	R\$	4.225,00
0702.08.244.0030.2.580.3.3.50.41.00000000 – Lei de Benefícios Eventuais – Desp. 860	R\$	1.480,00
0702.08.244.0029.2.678.3.3.90.32.00000000 – Benefícios Eventuais-FEAS 2022 e Programa Avançar RS – Desp. 3616	R\$	2.448,10
0702.08.242.0026.2.680.3.3.20.93.00000000 – FNS-Emenda Nº 202281000306-APAE – Desp. 3641	R\$	24,22
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.33.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 600	R\$	4.485,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.33.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 600	R\$	675,00
0801.10.301.0105.2.166.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 1935	R\$	2.401,89
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 3962	R\$	145.468,48
0802.10.302.0114.2.432.3.3.90.39.00000000 – Atenção Especializada-Covid-União – Desp. 2126	R\$	3.523.569,50
0802.10.302.0114.2.432.3.3.90.39.00000000 – Atenção Especializada-Covid-União – Desp. 2126	R\$	1.353.790,70
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R\$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 3962	R\$	71.092,81
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R\$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R\$	8.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R\$	4.761,71
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 3966	R\$	13.260,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1709	R\$	60.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824	R\$	41.600,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825	R\$	20.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824	R\$	19.173,53
1202.22.661.0113.2.423.3.3.60.45.00000000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável-FUNDOBOM – Desp. 1551	R\$	580.314,33
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.14.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 1001	R\$	867,25
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.33.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 1003	R\$	1.853,42
1302.18.541.0064.2.084.3.3.90.39.00000000 – Destinação Final de Resíduos Sólidos – Desp. 1157	R\$	7.501,62
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 1237	R\$	3.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1321	R\$	30.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1324	R\$	2.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de R\$ 2.508.411,74 (Dois Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.4.4.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 367	R\$	1.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.30.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 356	R\$	600,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R\$	15.675,06
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 516	R\$	2.250,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R\$	121.000,00
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.39.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 490	R\$	12.596,94
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.39.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 490	R\$	18.127,10
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 14	R\$	1.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 9	R\$	10.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 15	R\$	18.000,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 105	R\$	20.500,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2777	R\$	2.170,12
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3115	R\$	16.200,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 2512	R\$	3.905,91
0606.12.365.0118.2.114.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche-PNAE – Desp. 2530	R\$	10.000,00
0606.12.367.0118.2.118.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar AEE-PNAE – Desp. 2534	R\$	10.000,00
0606.12.367.0118.2.118.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar AEE-PNAE – Desp. 2534	R\$	4.000,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar-PNATE – Desp. 2571	R\$	1.242,12
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 565	R\$	10.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 565	R\$	675,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 849	R\$	4.225,00
0702.08.244.0030.2.580.3.3.90.39.00000000 – Lei de Benefícios Eventuais – Desp. 870	R\$	1.480,00
0702.08.244.0030.2.580.3.3.90.39.00000000 – Leis de Benefícios Eventuais – Desp. 870	R\$	2.448,10
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.08.00000000 – Programa Criança Feliz-Livre – Desp. 3765	R\$	24,22
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS – Desp. 784	R\$	4.485,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	14.100,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	8.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	4.761,71
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R\$	1.353.790,70
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 1807	R\$	20.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1836	R\$	18.912,50
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1835	R\$	261,03
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 1845	R\$	60.000,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 1822	R\$	580.314,33
1202.22.661.0113.2.249.4.4.90.51.00000000 – Programa de Incentivos e Geração de Empregos-PIGE – Desp. 1549	R\$	41.600,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 1002	R\$	5.589,89
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.30.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 1086	R\$	7.501,62
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.51.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1326	R\$	30.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.37.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1323	R\$	2.500,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.52.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1326	R\$	3.000,00
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.52.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1672	R\$	23.161,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 1635	R\$	13.314,39

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 3.523.569,50 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R\$ 229.821,29 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) para aplicação na Atenção Especializada do Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B98FD6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.308.956,39 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.94.00000000	Gabinete do Prefeito – Desp. 314	R\$	8.305,87
0207.06.182.0023.2.257.3.1.90.11.00000000	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 281	R\$	3.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.94.00000000	Divisão de Fiscalização – Desp. 43	R\$	5371,12
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.94.00000000	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3192	R\$	6.562,44
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3185	R\$	5.384,11
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000	Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3101	R\$	9.300,35
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000	Educação Infantil Creche – Desp. 3075	R\$	38.711,19
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3009	R\$	2.800,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3009	R\$	6.110,31
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178	R\$	11.429,64
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3009	R\$	4.496,77
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	R\$	9.200,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000	Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2317	R\$	7.984,49
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	R\$	7.018,09
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000	Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2317	R\$	2.893,20
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	R\$	1.841,60
0702.08.244.0029.2.149.3.1.90.11.00000000	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS-CRAS – Desp. 739	R\$	27.500,00
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000	Bloco de Proteção Social Especial-CREAS e Abrigo Querubim – Desp. 753	R\$	27.500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	R\$	42.400,00
0802.10.301.0107.2.430.3.1.90.04.00000000	Programas Agentes Comunitários de Saúde-ASPS – Desp. 1961	R\$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.430.3.1.90.04.00000000	Programas Agentes Comunitários de Saúde-ASPS – Desp. 1961	R\$	38.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2208	R\$	264.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000	Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R\$	22.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	R\$	17.225,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	R\$	50,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000	Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R\$	24.200,00
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3646	R\$	37.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000	Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R\$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000	Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2174	R\$	5.779,28
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.04.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2147	R\$	2.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2148	R\$	67.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2148	R\$	188.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.04.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2147	R\$	13.200,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2148	R\$	270.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2148	R\$	10.000,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.94.00000000	Atenção às Urgências-Pronto Atendimento – Desp. 2194	R\$	24.749,65
0806.10.301.0034.2.163.3.1.90.11.00000000	Saúde Bucal – Desp. 1903	R\$	20.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.94.00000000	Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 997	R\$	30.300,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.94.00000000	Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 1023	R\$	3.543,28
1501.06.122.0004.2.495.3.1.90.94.00000000	Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1579	R\$	32.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000	Gabinete do Prefeito – Desp. 317	R\$	8.305,87
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.30.00000000	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 288	R\$	3.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.94.00000000	Divisão de Fiscalização – Desp. 43	R\$	5.371,12
0602.12.365.0044.2.053.3.3.90.39.00000000	Qualificação de Professores na Perspectiva Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 2959 ..	R\$	1.725,00
0602.12.365.0044.2.648.3.3.90.39.00000000	Qualificação de Professores na Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 2965	R\$	1.725,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000	Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3108	R\$	7.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000	Educação Infantil Creche – Desp. 3082	R\$	24.678,44
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3023	R\$	2.800,00
0603.12.361.0044.2.069.3.3.90.39.00000000	Qualificação de Professores na Perspectiva Educ. Inclusiva Fundamental – Desp. 2971	R\$	2.660,31
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3023	R\$	25.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000	Educação Fundamental-MDE – Desp. 3016	R\$	19.206,06
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R\$	9.200,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R\$	15.002,58
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R\$	2.893,20
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000	Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R\$	1.841,60
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.40.00000000	Assistência Social – Desp. 709	R\$	15.742,28
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.39.00000000	Assistência Social – Desp. 708	R\$	13.525,26
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.36.00000000	Programa Criança Feliz – Desp. 3769	R\$	10.000,00
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.30.00000000	Programa Criança Feliz – Desp. 3767	R\$	10.000,00
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.33.00000000	Programa Criança Feliz – Desp. 3768	R\$	1.000,00
0702.08.243.0027.2.693.4.4.90.52.00000000	Programa Criança Feliz – Desp. 3773	R\$	4.732,46
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2222	R\$	42.400,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2215	R\$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.33.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2216	R\$	12.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2221	R\$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2222	R\$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	22.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	17.225,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	24.749,65
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.08.00000000	Atenção Básica-ASPS – Desp. 2213	R\$	50,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	61.200,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000	Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	2.000,00

0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R\$	5.779,28
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.30.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2158	R\$	69.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.33.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2160	R\$	57.100,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2164	R\$	102.097,95
0803.10.302.0114.2.197.4.4.90.52.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2167	R\$	18.810,00
0803.10.302.0114.2.691.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Especializada-MAC – Desp. 3741	R\$	9.992,05
0803.10.302.0114.2.691.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Especializada-MAC – Desp. 3741	R\$	283.200,00
0804.10.302.0114.1.483.3.3.90.30.00000000 – Salvar/SAMU-União – Desp. 2141	R\$	10.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 1023	R\$	10.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 1026	R\$	3.543,28
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 1044	R\$	20.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 1048	R\$	300,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1583	R\$	5.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1581	R\$	3.963,00
1501.06.122.0004.2.495.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1593	R\$	2.500,00
1502.06.182.0021.1.140.3.3.90.30.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 1682	R\$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.36.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1663.....	R\$	10.637,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA21A9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 835/2023
Pregão Eletrônico nº 27/2023

Objeto: aquisição sob demanda de Combustíveis dos tipos Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade Máxima Estimada	Marca / Distribuidora	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	22.000	Charrua	R\$ 5,48	R\$ 120.560,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	210.000	Charrua	R\$ 6,10	R\$ 1.281.000,00

Contratado: Posto de Combustíveis Capitão Ltda - CNPJ 01.590.786/0001-07

Ata de Registro de Preços nº: 01/2024 de 05/01/2024

Vigência: 09/01/2024 à 09/01/2025

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C8DA2FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
CARGO: MOTORISTA(A)

A Banca Executora do PSS – 06/2023, nomeada pela Portaria nº 431/2023, de 05 de dezembro de 2023, divulga resultado final:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rogério de Lima	57	1º
Sebastião Oldair Diniz da Silva	53	2º
Gelso Vanderlei dos Santos	52	3º
João Antonio Prezniska	51	4º
Daniela Gartner Rigodanzo	37	5º
José da Silva Rangel	35	6º

Coronel Bicaco-RS, 05 de janeiro de 2024

DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI
EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:403B747B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/01 a 12/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 08/01/2024	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 14/2023	Credenciamento de instituições de ensino privadas, para o atendimento de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	08:00	CC 04/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de fechamento do parque e muro de contenção no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União (Contrato de Repasse OGU nº 940659/2023, Operação 1086605-33) e não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 09/01/2024	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 14/2023	Credenciamento de instituições de ensino privadas, para o atendimento de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	08:00	PP 221/2023	Aquisição de material odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 10/01/2024	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 14/2023	Credenciamento de instituições de ensino privadas, para o atendimento de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	08:00	PE 50/2023	Aquisição de produtos/materiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA 11/01/2024	08:00	PE 49/2023	Aquisição de computadores, notebook e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias Municipais e AGER, com Recursos não Vinculados de Impostos.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:37402F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.360

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal de exercício financeiro de 2024, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto.

Art. 2º Fica contingenciado o total de 3,0% da receita corrente líquida, para fins de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, artigo 10.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser provido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do exercício 2024.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente Interino

MUNICÍPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2024							
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO							
							Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	28.445.630,34
IRRF	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
IPTU	203.014,67	203.014,67	203.014,67	203.014,67	203.014,66	203.014,66	1.218.088,00
ITBI	74.916,67	74.916,67	74.916,67	74.916,67	74.916,66	74.916,66	449.500,00
ISS	551.666,67	551.666,67	551.666,67	551.666,67	551.666,67	551.666,66	3.310.000,01
Taxas	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	484.224,48
Contribuições	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	294.327,00
Receita Patrimonial	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,06	764.556,41
Receitas de Serviços	25.498,92	25.498,92	25.498,91	25.498,91	25.498,91	25.498,91	152.993,48
Transferências da União	1.701.283,41	1.701.283,41	1.701.283,41	1.701.283,41	1.701.283,41	1.701.283,41	10.207.700,46
Transferências do Estado	1.030.611,10	1.030.611,10	1.030.611,10	1.030.611,09	1.030.611,09	1.030.611,09	6.183.666,57
Transf de Instituições Privadas	1,00	1,00	1,00	1,00			4,00
Transf.de Outras Inst.Públicas	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	4.588.980,00
Demais Transferencias Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Outras receitas Correntes	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,98	35.591,93
RECEITA DE CAPITAL	526.766,67	526.766,67	526.766,67	526.766,67	526.766,66	526.766,66	3.160.600,00
Operação de Crédito	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	3.158.500,00
Alienação de Bens	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	552.235,06	552.235,06	552.235,06	552.235,06	552.235,05	552.235,05	3.313.410,34
Cota-Parte FPM - FUNDEB	258.320,39	258.320,39	258.320,38	258.320,38	258.320,38	258.320,38	1.549.922,30
Cota-Parte ITR-FUNDEB	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	155.232,31	155.232,31	155.232,31	155.232,31	155.232,30	155.232,30	931.393,84
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	194.929,20
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Cota-Parte ICMS LC 1094-FUNDEB	4.110,84	4.110,84	4.110,83	4.110,83	4.110,83	4.110,83	24.665,00
Dedução por renúncia receita	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	71.250,00
Dedução por desconto concedido	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	112.575,00
SUBTOTAL	4.715.470,00	4.715.470,00	4.715.470,00	4.715.470,00	4.715.470,00	4.715.470,00	28.292.820,00

MUNICÍPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2024							
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO							
							Em Reais
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	4.740.938,39	28.445.630,34
IRRF	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
IPTU	203.014,67	203.014,67	203.014,67	203.014,67	203.014,66	203.014,66	1.218.088,00
ITBI	74.916,67	74.916,67	74.916,67	74.916,67	74.916,66	74.916,66	449.500,00
ISS	551.666,67	551.666,67	551.666,67	551.666,67	551.666,66	551.666,66	3.310.000,00
Taxas	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	80.704,08	484.224,48
Contribuições	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	49.054,50	294.327,00
Receita Patrimonial	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,07	127.426,06	764.556,41
Receitas de Serviços	25.498,92	25.498,92	25.498,91	25.498,91	25.498,91	25.498,91	152.993,48
Transferências da União	1.701.283,40	1.701.283,40	1.701.283,40	1.701.283,40	1.701.283,40	1.701.283,40	10.207.700,40
Transferências do Estado	1.030.611,10	1.030.611,10	1.030.611,10	1.030.611,09	1.030.611,09	1.030.611,09	6.183.666,57
Transf de Instituições Privadas	1,00	1,00	1,00	1,00			4,00
Transf.de Outras Inst.Públicas	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	764.830,00	4.588.980,00
Demais Transf. Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Outras receitas Correntes	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,99	5.931,98	35.591,93
RECEITA DE CAPITAL	526.766,67	526.766,67	526.766,67	526.766,67	526.766,66	526.766,66	3.160.600,00
Operação de Crédito	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	526.416,67	3.158.500,00
Alienação de Bens	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	552.235,05	552.235,05	552.235,05	552.235,05	552.235,05	552.235,05	3.313.410,34
Cota-Parte FPM - FUNDEB	258.320,39	258.320,39	258.320,38	258.320,38	258.320,38	258.320,38	1.549.922,30
Cota-Parte ITR-FUNDEB	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	155.232,31	155.232,31	155.232,31	155.232,31	155.232,30	155.232,30	931.393,84
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	32.488,20	194.929,20
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Cota-Parte ICMS LC 1094 - FUNDEB	4.110,83	4.110,83	4.110,83	4.110,83	4.110,83	4.110,83	24.665,00
Dedução por renúncia receita	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	71.250,00
Dedução por desconto concedido	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	18.762,50	112.575,00
SUBTOTAL	9.430.940,00	9.430.940,00	9.430.940,00	9.430.940,00	9.430.940,00	9.430.940,00	56.585.640,00

GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	75.555,51	75.555,51	75.555,50	75.555,50	75.555,50	75.555,50	453.333,02
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	46.243,47	46.243,47	46.243,47	46.243,46	46.243,46	46.243,46	277.460,79
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	1.590,88	1.590,88	1.590,88	1.590,88	1.590,88	1.590,87	9.545,27
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	123.389,86	123.389,86	123.389,85	123.389,84	123.389,84	123.389,83	740.339,08
GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							

Pessoal e Encargos Sociais	75.555,51	75.555,51	75.555,50	75.555,50	75.555,50	151.118,12	528.888,54
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	46.243,47	46.243,47	46.243,46	46.243,46	46.243,46	46.243,46	277.460,78
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	1.590,88	1.590,88	1.590,88	1.590,88	1.590,87	1.590,87	9.545,26
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	123.389,86	123.389,86	123.389,84	123.389,84	123.389,83	198.952,45	1.556.240,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	138.043,89	138.043,89	138.043,89	138.043,89	138.043,89	138.043,88	828.263,33
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	144.554,66	144.554,66	144.554,66	144.554,65	144.554,65	144.554,65	867.327,93
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	10.149,65	10.149,65	10.149,65	10.149,65	10.149,64	10.149,64	60.897,88
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	292.748,20	292.748,20	292.748,20	292.748,19	292.748,18	292.748,15	1.756.489,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	138.043,89	138.043,89	138.043,89	138.043,89	138.043,89	276.087,78	966.307,23
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	144.544,66	144.544,66	144.544,66	144.544,65	144.544,65	144.544,65	867.327,93
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	10.149,65	10.149,65	10.149,65	10.149,65	10.149,64	10.149,64	60.897,88
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	292.748,20	292.748,20	292.748,20	292.748,19	292.748,18	430.782,07	3.651.022,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-ADMINISTRATIVO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	81.996,84	81.996,84	81.996,84	81.996,84	81.996,84	81.996,84	491.981,04
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	54.071,96	54.071,96	54.071,96	54.071,96	54.071,95	54.071,95	324.431,74
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,32	66.577,97
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	147.165,13	147.165,13	147.165,13	147.165,13	147.165,12	147.165,11	882.990,75
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-ADMINISTRATIVO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	81.996,84	81.996,84	81.996,84	81.996,84	81.996,84	163.993,68	573.977,88
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	54.071,96	54.071,96	54.071,96	54.071,96	54.071,95	54.071,95	324.431,74
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,33	11.096,32	66.577,97
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	147.165,13	147.165,13	147.165,13	147.165,13	147.165,12	229.161,95	964.987,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-ENCARGOS DO MUNICÍPIO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	5.460,67	5.460,67	5.460,67	5.460,67	5.460,67	5.460,67	32.764,02
Juros e Encargos da Dívida	1.702,92	1.702,92	1.702,92	1.702,92	1.702,92	1.702,92	10.217,52
Outras Despesas Correntes	65.556,75	65.556,75	65.556,75	65.556,74	65.556,74	65.556,74	393.340,47
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,06	159.450,36
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	9.882,45	9.882,45	9.882,45	9.882,45	9.882,44	9.882,44	59.294,68
SUBTOTAL	109.177,85	109.177,85	109.177,85	109.177,84	109.177,83	109.177,83	655.067,05
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-ENCARGOS DO MUNICÍPIO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	5.460,67	5.460,67	5.460,67	5.460,67	5.460,67	10.921,35	38.224,70
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	65.556,75	65.556,75	65.556,74	65.556,74	65.556,74	65.556,74	393.340,46
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,06	26.575,05	159.450,35

Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	97.592,48	97.592,48	97.592,47	97.592,47	97.592,47	103.053,13	1.246.082,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	794.334,97	794.334,97	794.334,96	794.334,96	794.334,96	794.334,96	4.766.009,78
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Outras Despesas Correntes	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	3.198.871,38
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	474.904,26
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	1,00	1,00					2,00
SUBTOTAL	1.414.631,91	1.414.631,91	1.414.631,90	1.414.631,90	1.414.631,90	1.414.631,90	8.487.791,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	794.334,97	794.334,97	794.334,96	794.334,96	794.334,96	1.588.669,92	5.560.344,77
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Outras Despesas Correntes	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	533.145,23	3.198.871,38
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	79.150,71	474.904,26
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	1.414.630,91	1.414.630,91	1.414.630,90	1.414.630,90	1.414.630,90	2.208.965,86	9.282.120,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.DESENV.RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	131.903,49	131.903,49	131.903,49	131.903,49	131.903,49	131.903,49	791.420,94
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Outras Despesas Correntes	262.831,65	262.831,64	262.831,64	262.831,64	262.831,64	262.831,64	1.576.989,85
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	527.415,76	527.415,76	527.415,76	527.415,75	527.415,75	527.415,75	3.164.494,53
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	438.373,42
SUBTOTAL	1.070.213,13	1.070.213,12	1.070.213,12	1.070.213,11	1.070.213,11	1.070.213,11	6.421.278,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.DESENV.RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2023							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	131.903,49	131.903,49	131.903,49	131.903,49	131.903,49	263.806,98	923.324,43
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Outras Despesas Correntes	262.831,65	262.831,64	262.831,64	262.831,64	262.831,64	262.831,64	1.576.989,85
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	527.415,76	527.415,76	527.415,76	527.415,75	527.415,75	527.415,75	3.164.494,53
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	73.062,23	438.373,42
SUBTOTAL	1.070.213,13	1.070.213,12	1.070.213,12	1.070.213,11	1.070.213,11	1.202.116,60	12.974.460,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	282.831,31	282.831,31	282.831,31	282.831,31	282.831,30	282.831,30	1.696.987,84
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	2.496.980,76
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,79	78.136,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	712.017,57	712.017,57	712.017,57	712.017,57	712.017,56	712.017,55	4.272.105,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	282.831,31	282.831,31	282.831,31	282.831,31	282.831,31	565.662,62	1.979.819,17
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	416.163,46	2.496.980,76
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,80	13.022,79	78.136,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	712.017,57	712.017,57	712.017,57	712.017,57	712.017,57	994.848,87	8.827.042,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2024							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	80.973,92	80.973,92	80.973,92	80.973,92	80.973,92	80.973,91	485.843,51
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,57	160.479,42
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	7.748,05	7.748,05	7.748,05	7.748,04	7.748,04	7.748,04	46.488,27
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	115.468,54	115.468,54	115.468,54	115.468,53	115.468,53	115.468,52	692.811,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	80.973,92	80.973,92	80.973,92	80.973,92	80.973,91	161.947,84	566.817,43
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,57	26.746,56	160.479,41
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	7.748,05	7.748,05	7.748,04	7.748,04	7.748,04	7.748,04	46.488,26
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	115.468,54	115.468,54	115.468,53	115.468,53	115.468,52	196.442,44	1.466.596,30
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	94.763,85	94.763,85	94.763,84	94.763,84	94.763,84	94.763,84	568.583,06
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,12	435.474,77
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	785,83	785,83	785,83	785,82	785,82	785,82	4.714,95
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	168.128,81	168.128,81	168.128,80	168.128,79	168.128,79	168.128,78	1.008.772,78
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	94.763,85	94.763,85	94.763,85	94.763,84	94.763,84	189.527,68	663.346,91
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,13	72.579,12	435.474,77
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	785,83	785,83	785,83	785,82	785,82	785,82	4.714,95
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	168.128,81	168.128,81	168.128,81	168.128,79	168.128,79	262.892,62	2.112.309,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	27.031,34	27.031,34	27.031,34	27.031,34	27.031,33	27.031,33	162.188,02
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,82	424.474,97
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	21,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	97.780,67	97.780,67	97.780,67	97.780,67	97.780,66	97.780,65	586.683,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	27.031,34	27.031,34	27.031,34	27.031,34	27.031,33	54.062,67	189.219,36
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,83	70.745,82	424.474,97
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	21,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	97.780,67	97.780,67	97.780,67	97.780,67	97.780,66	124.811,99	1.200.399,32
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL

DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	92.426,08	92.426,08	92.426,08	92.426,08	92.426,07	92.426,07	554.556,46
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	41.371,34	41.371,34	41.371,33	41.371,33	41.371,33	41.371,33	248.228,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	167,09	167,09	167,08	167,08	167,08	167,08	1.002,50
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	133.964,51	133.964,51	133.964,49	133.964,49	133.964,48	133.964,48	803.786,96
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2024							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	92.426,08	92.426,08	92.426,08	92.426,08	92.426,08	184.852,14	646.982,54
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	41.371,34	41.371,34	41.371,33	41.371,33	41.371,33	41.371,33	248.228,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	167,09	167,09	167,08	167,08	167,08	167,08	1.002,50
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	133.964,51	133.964,51	133.964,49	133.964,49	133.964,49	226.390,55	1.700.000,00

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:42D52A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor –PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 2.323/2017 e Decreto Municipal 2.551/2011, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, para a função de emprego público de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor PIM.

As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos: De 08/01/2024 até 22/01/2024
Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação preliminar dos Candidatos: Dia 23/01/2024;
Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição e do resultado da Classificação parcial dos candidatos: Dia 25/01/2024;
Realização do Curso de capacitação inicial dos visitadores, com duração de 4 horas: Dia 29/01/2024;
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 30/01/2024;

I – DOS CARGOS, VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS:
O presente Processo Seletivo visa à contratação dos seguintes empregados

Cargo	Vagas	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Remuneração
Visitador PIM	01	Território Municipal	40 horas	R\$ 1.437,65

A contratação será pelo prazo **de até 02(dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 2.551/2011, podendo ainda, ser rescindo a qualquer tempo, caso haja o encerramento do programa.

Requisitos:
Escolaridade: Formação completa no ensino médio;
Capacitação específica para o desenvolvimento do programa a ser disponibilizado pelo Município posteriormente;
Idade mínima: 18 anos;
Dispondo de meios para a locomoção.

1.4. As atribuições do emprego estão contidas no anexo V do presente edital, complementares no que couber, aquelas contidas no anexo único da Lei Municipal 2.323/2017.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição no período das **8:00 s do dia 08/01/2024 até às 17:00 hs do dia 22/01/2024**, em horário de expediente, **junto ao CRAS, sito à Rua Ângelo Sgarbossa, Nº 1255, Ibiraiaras/RS.**
2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, conforme modelo do anexo III, a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação para o cargo.
2.3. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

III – DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para os cargos, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório, e pela comprovação de participação e aproveitamento satisfatório em curso de introdutório de formação inicial, nos termos do item 3.8.

3.2 Para a fase classificatória, a pontuação dos títulos observará os seguintes critérios:

Títulos	Pontuação
1. Curso Superior Completo em Pedagogia	5,0
2. Curso Superior Completo nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social	3,0
3. Curso Superior Incompleto em pedagogia, ou nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social	0,1 por nível
4. Ensino Médio concluído em Magistério	2,0
5. Experiência em trabalho comunitário com crianças ou famílias, com duração mínima de 60 dias, comprovado através de apresentação de documento emitido por instituição com CNPJ	1,0
6. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 20 horas.....	0,15
II. De 21 a 40 horas.....	0,20
III. De 41 a 60 horas.....	0,25
IV. De 61 a 100 horas.....	0,30
V. De 101 a 300 horas.....	0,40
VI. Acima de 301 horas.....	0,50
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas;	
- Serão aceitos no máximo de 5 (cinco) títulos por candidato neste campo.	
7. Documentos comprobatórios sem conteúdo especificado ou sem carga horária definida, não serão pontuados, (caso não se possa aferir a relação com o cargo).	
8. Para comprovação do título, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
9. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	

3.2.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.

3.2.2 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

3.2.3 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas e até os 09 (nove) títulos listados para entrega.

3.2.4 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

3.2.5 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.4 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

3.5 Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

3.6 A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

3.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- maior pontuação nos títulos específicos de pedagogia;
- maior pontuação nos títulos de curso superior nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social;
- maior pontuação na experiência em trabalho comunitário com crianças ou famílias;
- maior pontuação nos cursos, seminários, jornadas, etc...(item 6 da tabela);
- aquele que tiver maior idade;
- sorteio.

3.8 Na fase eliminatória, o candidato deverá comprovar a participação e aproveitamento em curso Introdutório de Formação Inicial do Programa Primeira Infância Melhor.

3.8.1 o candidato ao cargo de Visitador do PIM que não possuir o Certificado e/ou Comprovação do Curso Introdutório de Formação Inicial deverá frequentar o curso que será oferecido pelo Município de Ibiraiaras, através do GTM, com carga horária mínima de 60 horas;

3.8.2 O candidato que não concluir, ou concluir com aproveitamento insatisfatório o Curso Introdutório de que trata o item anterior, será considerado inabilitado ao cargo, tendo em vista o caráter eliminatório que este requisito possui.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

Ao indeferimento de inscrição;

Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de um dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Inscrição;

Cargo ao qual concorre;

Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

4.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

4.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 26/01/2024, às 14hs, no CRAS.

5.2. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>) paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou através de e-mail, fax, mensagem ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

5.4. Essa seleção pública terá validade 24 meses, a contar da data de sua homologação final.

5.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargo, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;

Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s);

Número da conta bancária no BANRISUL;

Declaração de bens;

Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;

Folha corrida, de inexistência de condenação criminal;

Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

5.6. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

5.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.8. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

5.9. O Município não disponibilizará transporte, exceto as bicicletas disponibilizadas pelo Programa, nem indenizará o empregado pelos custos despendidos com locomoção, durante a realização da atividade de visitador do PIM.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 05 de janeiro de 2024

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PIM

Nome do candidato _____

Endereço _____ Nº. _____ Bairro: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP _____

CPF - _____ RG _____ CRM: _____

Nascimento ____/____/____

Telefone _____ Celular _____ e-mail: _____

Estou ciente que esta ficha deve estar acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação profissional para o cargo, conforme item 2.2 do edital.

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura _____

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS
(a cargo da Banca)
Nota: _____

Resp: _____

Nome _____
Nº Inscrição: _____ CARGO: **VISITADOR DO PIM**

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

Observações:
- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.
(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, na Seleção Pública – Edital nº 04/2024, para o cargo de VISITADOR DO PIM e também interpor recursos .

Município_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

NOME: _____ N° de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
()	CONTRA A PROVA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO PROVA TÍTULOS
()	CONTRA A PROVA ELIMINATÓRIA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

Atribuição do cargo

EMPREGO PÚBLICO: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:8B4CEAE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme previsto no Decreto nº 3.378/2024, para os servidores a seguir relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
3850-4	Daniela Vieira Zanchet	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024
3706-0	Gessica Zimmer	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024
3703-6	Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:10F6A280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.827, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 0802	R\$	3.906.837,43
	TOTAL	R\$	3.906.837,43

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS		
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social		
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel	R\$	2.565.500,00
3190070000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - 0802	R\$ 100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 0802	R\$ 1.450.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0802	R\$ 30.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0802	R\$ 20.000,00
3190460000	AUXILIO-ALIMENTACAO - 0802	R\$ 10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0802	R\$ 50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0802	R\$ 5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0802	R\$ 10.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - 0802	R\$ 50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0802	R\$ 25.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0802	R\$ 8.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0802	R\$ 50.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 0802	R\$ 100.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 0802	R\$ 85.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 0802	R\$ 90.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 802	R\$ 30.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - 0802	R\$ 240.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0802	R\$ 8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0802	R\$ 60.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - 0802	R\$ 20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0802	R\$ 99.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0802	R\$ 25.000,00
09.272.0141.2506.00 – Qualificação da Gestão do RPPS	R\$	883.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - 0802	R\$ 30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0802	R\$ 49.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0802	R\$ 30.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0802	R\$ 70.000,00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA - 0802	R\$ 90.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 0802	R\$ 149.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0802	R\$ 330.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - 0802	R\$ 48.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0802	R\$ 87.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, o Superávit Financeiro das Aplicações Financeiras em Rendimentos do exercício na Fonte 0802 no valor de R\$ 458.337,43.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 6.819, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:10CECB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.853 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.853 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 52.895.233,50 (cinquenta e dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	1.0.0.0.00.0	37.382.835,00	18.207.967,06	55.590.802,06
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0	3.322.800,00	-	3.322.800,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0	-	1.452.351,70	1.452.351,70
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0	815.000,00	4.818.893,39	5.633.893,39
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0	-	-	-
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0	-	-	-
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0	21.595,36	-	21.595,36
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0	33.172.339,64	11.936.721,97	45.109.061,61
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0	51.100,00	-	51.100,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.0.0.0.00.0	-	592.324,93	592.324,93
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0	-	-	-
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0	-	-	-
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0	-	-	-
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0	-	592.324,93	592.324,93
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0	-	-	-
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.0.0.0.00.0	-	2.820.987,57	2.820.987,57
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0	-	2.820.987,57	2.820.987,57
Receita Patrimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.X.0.0.00.0	-	-	-
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.0.0.0.00.0	-	-	-
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0	-	-	-
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.X.0.0.00.0	-	-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	9.X.X.0.0.00.0	- 6.174.000,00	-	- 6.174.000,00
TOTAL		31.208.835,00	21.621.279,56	52.830.114,56

Fonte: Receita e Despesa por vínculo.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 52.830.114,56 (cinquenta e dois milhões oitocentos e trinta mil cento e quatorze reais com cinquenta e seis centavos) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 26.144.924,75 (vinte e seis milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais com setenta e cinco centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 26.685.189,81 (vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais com oitenta e um centavos);

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS		TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
3. DESPESAS CORRENTES	27.753.705,32	16.825.595,46	44.579.300,78
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.696.979,39	11.557.456,89	24.254.436,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	387.000,00	0	387.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	14.669.725,93	5.268.138,57	19.937.864,50
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.489.580,00	988.851,44	3.478.431,44
4.1 – Investimentos	1.471.080,00	988.851,44	2.459.931,44
4.2 - Inversões Financeiras	12.500,00	0	12.500,00
4.3 – Amortização da Dívida	1.006.000,00	0	1.006.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	965.549,68	3806832,66	4.772.382,34
TOTAL	31.208.835,00	21.621.279,56	52.830.114,56

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.825/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 2.825/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024; incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos; excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I – de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, decorrentes de excesso de arrecadação, para atender despesas relativas à aplicação de recursos vinculados, que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido, na forma do art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/1964;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, decorrentes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre, para reforço de dotações, na forma do art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/1964;

V – dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 10º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.825/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8E895757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant’Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Centro de Sant’Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024 torna público o edital de abertura nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o cargo de Auxiliar de Educador Social, Educador Social, Ronda, Assistente Social e Psicólogo , com o preenchimento das vagas constantes no item “2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS”

1.2-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado.

1.3-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4-Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.5-O presente Processo Seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, sendo:

1.5.1-Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 8.1 do presente Edital;

1.5.2-Entrevista, conforme critérios estabelecidos no item 9 e subitens do presente Edital.

1.6-O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

2.DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

CARGOS	Nº VAGAS	DE AC*	VAGA PCD**	VAGAS PPP***	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICO (1)	VALOR REMUNERAÇÃO	DA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Educador Social	6	4	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção.	R\$1.483,27		44 horas	
Auxiliar de Educador Social	12	8	2	2	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições.	R\$1.348,98		44 horas	
Ronda	4	2	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais	R\$1.348,98		44 horas	
Assistente Social	1	1	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino superior completo b) comprovante de graduação (Diploma ou Certidão) c) Registro Profissional Ativo	R\$4.774,97		30 horas	
Psicólogo	2	2	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino superior completo b) comprovante de graduação (Diploma ou Certidão) c) Registro Profissional Ativo	R\$4.774,97		30 horas	

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

(1) No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.

3-DAS INSCRIÇÕES.

3.1-A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, na Sede da Secretaria De Assistência e Inclusão Social, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, impreterivelmente, das 08h às 12h do dia 8 de Janeiro de 2024 ao dia 12 de Janeiro de 2024.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples; e currículo com foto atualizada e colorida, que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

3.3 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 6.1 e que atendam os itens 3.2 deste Edital.

3.4 – Os comprovantes dos pré-requisitos mínimos exigidos para habilitar-se ao cargo deverão ser entregues no ato de admissão, se classificado o candidato.

3.5 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.1 - O candidato poderá ser convocado a apresentar sua documentação em caso de ilegitimidade do documento entregue, por meio de contato declarado na ficha de inscrição.

3.6 - Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovarem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4-DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme item 3.2 deste Edital e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

4.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

5-DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

5.1 Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 3.2 deste Edital e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

5.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

5.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria nº 021 de 05 de Janeiro de 2024, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.7 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

5.8 Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

5.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.10 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.11 A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

5.12 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

5.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

5.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

5.16 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.17 O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.1- As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05/01/2024
Período de Inscrições	08/01/2024 ao 12/01/2024
Publicação da relação preliminar de inscrições (HOMOLOGADAS)	16/01/2024
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições (HOMOLOGADAS)	17/01/2024
Publicação da relação definitiva de inscrições (HOMOLOGADAS) após recursos	19/01/2024
Publicação da relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	29/01/2024
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação após a análise curricular	30/01/2024
Publicação da relação definitiva de classificação (curricular) dos candidatos pós recurso	01/02/2024
Convocação para teste projetivo palográfico (PSICÓLOGOS)	05/02/2024
Divulgação da relação preliminar dos candidatos após teste projetivo palográfico	15/02/2024
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar após teste projetivo palográfico	19/02/2024
Divulgação da relação definitiva de candidatos após recurso teste projetivo palográfico	26/02/2024
Convocação para entrevistas semiestruturada (PSICÓLOGOS)	27/02/2024
Divulgação a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista semiestruturada	08/03/2024
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista semiestruturada	11/03/2024

Divulgação definitiva de classificação dos candidatos após a entrevista semiestruturada	18/03/2024
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2024

6.2-O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 7.1- A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 - A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2018, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.
- 7.3 - A entrega de documentos comprobatórios relativos à avaliação de títulos e experiência é obrigatória.
- 7.4 - Os documentos de títulos e de comprovação de experiência profissional, juntamente com o requerimento de inscrição, deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição. Após a referida data, não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.
- 7.5 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 7.6 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
- a - Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;
- b – Declaração simples de tempo de serviço ou contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;
- 7.7 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.
- 7.8 - Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 6.1.
- 7.9 - A pontuação referente aos títulos e a experiência profissional obedecerão aos critérios previstos na tabela a seguir:

8- DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) OBS: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	0,50	
	Ensino Superior Concluído	1,00	
	Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo.Certificados ou diploma com validade máxima de 10 anos) OBS: Valores inacumuláveis	Certificados ou diplomas com carga horária mínima de 24h	1,00	2,00
	Certificados ou diplomas com carga horária superior a 24h	2,00	
Experiências em serviço público de acordo com o cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiências em serviço privado de acordo com o cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

9-DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

- 9.1 - A Entrevista constitui Etapa eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado.
- a. Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos na avaliação curricular. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.
- b. Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, considera o candidato apto ou inapto.
- c. Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico, considera o candidato Apto ou Inapto.
- 9.2 – A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada por profissional psicólogo, conforme Decreto nº 10.285/2023, Artigo 2º.
- 9.3 – O candidato classificado que não comparecer à entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4 – O cumprimento do horário estabelecido para a entrevista terá caráter eliminatório, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. O candidato que tiver atraso superior a 10 (dez) minutos estará eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 – A realização de entrevista semiestruturada, terá como base o perfil psicológico na tabela abaixo; considerando o candidato Apto ou Inapto.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de planejar, estruturar e gerenciar eficientemente tarefas, recursos e tempo para atingir objetivos específicos
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Capacidade de lidar com desafios, adversidades e estresse de forma saudável e eficaz
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Habilidade de se ajustar e se adequar a novas situações, ambientes, demandas ou mudanças inesperadas

10-DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1-Depois de concluídas as etapas de seleção, ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- a - Maior pontuação no item Experiência Profissional;
- b- Maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 10.2-Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital.
- 10.3-A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 7 do presente Edital.

11-DOS RECURSOS:

- 11.1-Serão admitidos recursos contestando:
- a- A relação preliminar de inscritos;
- b- A relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;
- c- A relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista.
- 11.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 6.1 deste Edital, devendo ser exclusivamente pelo endereço eletrônico:smaisprocessoseletivo@outlook.com.
- 11.3 - Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.

11.4 - Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

11.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.

11.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso

12-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1-O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

12.2- A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, depois de esgotadas essas alternativas, será feita convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.

12.3- A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, e sua correspondente Lei Autorizadora.

12.4- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:

a-1 foto 3X4.

b-Cópia da Carteira de Identidade.

c-Cópia do CPF.

d-Cópia do Título Eleitoral.

e-Cópia de documento em que conste número do PIS/PASEP.

f- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento.

g-Cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos.

h-Cópia do Comprovante de Escolaridade.

i- Atestado Médico com médico do trabalho

j- Certidão do Cartório Eleitoral.

k-Alvará de folha corrida da justiça criminal.

l- Certidão negativa de matéria cível e criminal.

m- Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples).

n-Cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara).

o-Se possui filhos menores de 14 anos: certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, atestado de frequência escolar.

12.4.1-Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5-Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.6-O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2 deste edital, não atender a convocação para a contratação, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.7-A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura a contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação, e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.3 - A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

13.4 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.

13.6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.

13.8 - O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento até o final do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9 - A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a - Endereço ou telefone não atualizados;

b - Endereço eletrônico desatualizado.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.11 – Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Sant'Ana do Livramento 05 de Janeiro de 2024

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.

1- CARGO:

Cargo _____

2-DADOS PESSOAIS:

Nome Completo : _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____ Compl: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone(s) para contato: _____ E-mail: _____

3- DOCUMENTOS ANEXADOS

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Protocolo de entrega do Envelope lacrado

A comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do (a) candidato (a) envelope lacrado devidamente identificado.

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RG: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no sub item 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e familiares em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) Descrição Analítica: 1) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias; 2) contemplar as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; 3) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 4) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; 5) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; 6) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; 7) apoiar e participar no planejamento das ações; 8) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; 9) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; 10) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; 11) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; 12) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; 13) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; 14) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiadas a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento de Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; 15) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; 16) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; 17) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; 18) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 19) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; 20) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 21) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; 22) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; 23) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno e aos fins de semana e feriados, exposição a situações de risco e periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições.

b) Descrição Analítica: organizar, higienizar, preservar, conservar e manter limpo o ambiente de trabalho. Auxiliar no preparo, organização, higiene e oferta/servir de alimentos; cuidar das roupas, objetos pessoais dos usuários. Cuidar e zelar pela higiene pessoal dos usuários. Realizar serviço de lavanderia; preparar o leito de acordo com as necessidades dos usuários. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Executar outras atividades de interesse do Serviço de Acolhimento Institucional que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Substituir o Educador Social em caso de necessidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno, aos fins de semana, feriados e exposição a situações de risco de periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlar entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Presta serviço de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover integração e/ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

b) Descrição Analítica: Aconselha e orienta o indivíduo afetado em seu equilíbrio emocional, baseando-se no seu conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de caos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interfere no tratamento para facilitar a recuperação da saúde. Organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
b) Especial: atender a convocações extraordinárias quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Preencher os requisitos do Art. 7º da Lei 2620/90
b) Instrução: 3º grau completo na área.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a-Descrição Sintética: Promover sessões de estudo integradas aos vários segmento escolares, resgatando a autoestima das equipes gestoras, professores, pais e alunos; planejar, coordenar e executar os serviços na área educacional, analisando dificuldades e promovendo a recuperação dos alunos, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, procurando com seu serviço reduzir a evasão e o índice de repetência.

b-Descrição Analítica: Prestar serviços inerentes à função, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais; coletar dados através de entrevistas com aluno, familiares e professores; realizar avaliação psicológica (triagem), para detectar distúrbios emocionais e/ou de aprendizagem; realizar sessões individuais para atendimento a cada aluno; propor atividades lúdicas como forma de estimular a criança a expressar-se; orientar pais e professores; promover palestras com a comunidade escolar; realizar dinâmicas de grupo com crianças encaminhadas para comprar o comportamento demonstrado individualmente em situações de convívio coletivo; promover a inserção da criança ao meio familiar e escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Preencher os requisitos do Art.7º da lei 2.620/90
b) instrução: 3º Grau Completo em Psicologia
c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F3507436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DOS CONTRATOS 548/2023 A 553/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 096 / 2023

Extrato dos Contratos 548/2023 a 553/2023 do Pregão Eletrônico 096 / 2023, que tem como objeto registro de preços de reservatórios de água potável e hidrômetros, tendo como contratadas as empresas: GIOVANA VERONICA TEIXEIRA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
13	10 un	Reservatório de água tipo cisterna, em polietileno, com volume de 10m³ (10.000 litros), redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa, com certificação do INMETRO.	7.380,00

BAKOF PLASTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 10m³ (10.000 litros), diâmetro do fundo de no máximo 2,10 metros que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	3.380,00
02	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 12m³ (12.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.600,00
03	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 15m³ (15.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.480,00
04	350 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 1m³ (1.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	402,00
05	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: tipo cisterna em Polietileno com volume de 10m³ (10.000 litros), redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa.	Bakof	7.687,00
06	30 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em Polietileno com volume de 10m³ (10.000 litros), para instalação em base fixa junto ao solo.	Bakof	3.450,00

KAGIL DIST. DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
08	40	HIDRÔMETRO DE 1.1/2", DN 40 mm. Vazão Nominal =10m³/h com Kit Cavalete PVC completo	630,00

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
09	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 10m³ (10.000 litros), diâmetro do fundo de no Máximo 2,10 metros que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	3.390,00
10	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 12m³ (12.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.	Bakof	4.600,00
11	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 15m³ (15.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.700,00
12	50	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 1m³ (1.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	446,80
14	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em Polietileno com volume de 10m³ (10.000 litros), para instalação em base fixa junto ao solo.	Bakof	3.476,00

MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPOR E GESTAO EMPR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
15	100	HIDRÔMETRO DE 3/4" Qmax 5m³/h com Kit Cavalete PVC completo,	125,83

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
07	800	HIDRÔMETRO DE 3/4" Qmax 5m³/h com Kit Cavalete PVC completo,	100,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:98CF4A57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 561/2023 A 571/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato dos Contratos 561/2023 a 571/2023 do Pregão Eletrônico 010 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de medicamentos injetáveis e insumos da Secretaria Municipal De Saúde de Santo Ângelo/RS, tendo como contratadas as empresas: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
38	1.500	Frasco 200ml	Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais com vitamina A e E	AVVIO/AIRELA	4,35

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
27	2.000	Ampola 10ml	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + frutose 100mg/ml + glicose 100mg/ml.	TAKEDA/COSMED	8,09

INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	500	Ampola 3ml	Amiodarona (cloridrato) 150 mg/3ml (50mg/ml)	Hipolabor	2,69
24	2.000	Bisnaga 30g	Dexpantenol pomada 50mg/g	Cimed	5,00
46	1.500	Pó+ diluente	Omeprazol 40mg IV+Diluente 10ml	União Química	6,19

NOVASUL COM DE PROD HOSP LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
06	300	Ampola 1ml	Atropina 0,5mg/ml	Santisa	3,79
36	1.000	Frasco 20ml	Lidocaina, cloridrato, com vasoconstritor 2% com epinefrina 1: 200.000	Hypofarma	7,79

A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
39	300	Ampola 1ml	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml (ergometrina)	União Química	3,13

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
09	800	Frasco 20ml	Brometo de Ipratrópio 0,025% solução para inalação	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1,10
11	600	Ampola	Ceftriaxona 1g – pó para solução injet. IM	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	7,00
49	300	Ampola 1ml	Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml	HIPOLABOR	1,61

LEMED COM. DE MATERIAIS E MED. HOSP. EIRELE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
------	---------------	-----------------------	---------------------	-------	--------------------

01	400	Ampola 2ml	Adenosina 6mg/2ml (3mg/ml)	HIPOLABOR	10,50
10	300	Frasco	Cefalotina 1g – pó para solução injetável	ABL	3,80
16	300	Frasco para Diluição	Cloreto de Suxametônio	UNIAO QUIMICA	23,00
23	300	Ampola 2ml	Deslanose 0,2mg/ml (deslanosídeo) (0,4mg/2ml)	UNIAO QUIMICA	2,25

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
30	300	Ampola 2ml	Fentanila 0,05mg/ml (citrato) (0,1mg/2ml)	HIPOLABOR	1,68
48	300	Ampola 10ml	Sulfato de magnésio Heptaidratado 50% 500mg/ml	HALEXISTAR	6,04

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	300	Ampola 1ml	Biperideno 5mg/ml	CRISTALIA	2,19
12	2.000	Ampola	Ceftriaxona 1g – pó para solução injetável IV	BIOQUÍMICO	3,79
17	300	Ampola 1ml	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml	CRISTALIA	5,00
18	300	Ampola 5ml	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml (5mg/ml)	CRISTALIA	1,99
19	300	Ampola 1ml	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	CRISTALIA	5,69
21	1.500	Bisnaga 30g	Cologenase 0,6UI/g pomada	CRISTALIA	13,00
22	5.000	Ampola 1ml	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml equivalentes a 70,52mg/ml	CRISTALIA	5,20
28	300	Ampola 10ml	Etomidato 2mg/ml (200mg/10ml)	CRISTALIA	10,20
29	300	Ampola 2ml	Fenobarbital 100mg/ml (200mg/2ml)	CRISTALIA	2,33
31	300	Ampola 10ml	Fentanila 0,05 mg/ml (citrato) (0,5mg/10ml)	CRISTALIA	3,00
34	300	Ampola 5ml	Heparina sódica Sol. Inj 5000UI/ml	CRISTALIA	14,40
41	500	Ampola 1ml	Morfina (sulfato) 10 mg /ml	CRISTALIA	1,70
42	200	Ampola 1ml	Naloxona 0,4mg/ml	CRISTALIA	5,10
44	300	Ampola 10ml	Nitroglicerina 5mg/ml (hemitartrato) (50mg/10ml)	CRISTALIA	35,99

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	1.000	Ampola 1ml	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	HIPOLABOR	1,37
03	4.000	Ampola 5ml	Água destilada para diluição 5ml	SANTEC	0,20
04	6.000	Ampola 10ml	Água destilada para diluição 10ml	FARMACE	0,24
14	500	Ampola 10ml	Cloreto de potássio 10%	FARMACE	0,40
15	1.500	Ampola 10ml	Cloreto de sódio 20%	SANTEC	0,38
25	2.000	Ampola 2ml	Diazepam 10mg/2ml (5mg/ml)	HIPOLABOR	0,88
26	8.000	Ampola 3 ml	Diclofenaco sódico 75 mg/3m (25mg/ml)	FARMACE	0,88
32	1.000	Ampola 10ml	Glicose 50%	SANTEC	0,48
33	400	Ampola 10ml	Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml)	HALEX ISTAR	1,98
35	300	Ampola 0,25ml	Heparina subcutânea 5000UI/ml	HIPOLABOR	5,56
37	900	Ampola 20ml	Lidocaina, cloridrato, 2% sem vasoconstritor	HIPOLABOR	5,11
40	4.000	Ampola 2ml	Metoclopramida 5mg/ml (10mg/2ml)	HALEX ISTAR	0,58
43	3.000	Tubo 10g	Neomicina+Bacitracina (5mg+250ui/g) Pomada	BELFAR	1,90
45	300	Ampola 4ml	Norepinefrina 8mg/4ml (2mg/ml)	HIPOLABOR	2,58
47	2.000	Ampola 2ml	Prometazina 50mg/2ml (cloridrato) (25mg/ml)	HIPOLABOR	2,10

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	5.000	Pó + diluente	Benzilpenicilina g. benzatina 1.200.000UI	EUROFARMA	5,49

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B0973E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023.
VALIDADE: 04/01/2024 A 04/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

BELKA ALIMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

20	3.000	1.500	Pacote mínimo 300g.	de	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann	R\$ 4,15
21	3.000	1.500	Pacote mínimo 300g.	de	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann	R\$ 3,40
22	4.000	2.000	Pacote mínimo 300g	de	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300gr. Marca: Mosmann	R\$ 3,50
35	3.000	1.500	PCT 500gr		Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Mosmann	R\$ 2,20

C. R. MAYER						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
01	2.550	1.275	PCT	Alho fêmea in natura, grão, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.		R\$ 4,39
02	4.550	2.275	KG	Batata Doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.		R\$ 2,72
03	6.850	3.425	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.		R\$ 3,60
04	5.600	2800	KG	Cebola de 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.		R\$ 4,25
05	4.100	2050	KG	Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.		R\$ 5,62
08	15.600	7.800	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.		R\$ 3,22
09	11.000	5.500	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.		R\$ 6,22
10	3.800	1.900	KG	Manga tipo “tommy” de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.		R\$ 7,49
11	3.250	1.625	KG	Melão Amarelo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.		R\$ 7,37
12	6.500	3.250	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja		R\$ 8,95
13	3.100	1.550	KG	Repolho verde de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas.		R\$ 5,16
14	500	250	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.		R\$ 37,50
15	7.500	3.750	KG	Tomate Longa Vida de 1ª qualidade.		R\$ 8,69

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
18	800	400	500gr	Amido de Milho - Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 500gr. Marca: Gostozzo		R\$ 3,20
24	220	110	100gr	Canela em pó - Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde		R\$ 5,70
39	230	115	UN 100gr	Orégano - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde		R\$ 4,32

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
28	1.500	750	5KG	Farinha de Trigo Especial - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Unidade: pacote - embalagem: 5kg. Marca: Rosesol		R\$ 14,47
34	3.000	1.500	PCT 500gr	Macarrão Tipo Espaguete - Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 500gr. Marca: Santa Felicidade		R\$ 2,23

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
23	1.350	675	PCT 500G	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído, torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica		R\$ 9,47
26	6.300	3.150	340/ 350gr	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Petitosa		R\$ 2,40
27	300	150	KG	Farinha de Milho Fina - Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin		R\$ 4,06
29	7.150	3.575	KG	Feijão Preto Tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Ondão		R\$ 6,03
30	900	450	UN 125gr.	Fermento biológico - Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 125gr. Marca: Good Instant		R\$ 5,98
31	900	450	UN 100gr.	Fermento Químico Para Bolo - Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: unidade - embalagem: 100gr. Marca: Apti		R\$ 2,96
32	700	350	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca:Latvida		R\$ 3,99
33	300	150	LT	Leite de Soja - composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Batavo		R\$ 6,31
37	2.200	1.100	UN Mín. 150gr	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Marca: Fugini		R\$ 2,94
40	1.600	800	KG	Sal Moído - Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 1kg. Marca: LN		R\$ 1,12
41	600	300	UN 750ml	Vinagre de Alcool - Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Garrafa - Embalagem:		R\$1,74

				750ml. Marca: Chemim	
CANCELADOS					
06	1.750	875	POTE	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.	
07	6.400	3.200	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisacom sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.	
16	2.000	1.000	Pcte Mín 700gr.	Achocolatado em pó - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sachê mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses.	
17	3.600	1.800	2KG	Açúcar Cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	
19	3.600	1.800	5KG	Arroz Branco Polido - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 5kg.	
25	170	85	300gr	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	
36	300	150	Pct 500gr	Milho para Pipoca - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Pacote - Embalagem: 500gr. Marca:	R\$
38	5.200	2.600	UN 900ml	Óleo de soja - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 900ml.	R\$

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador: ECCE3F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 1213/2023 de 17 de novembro de 2023 da Secretaria de Municipal da Educação - SEMED, para os seguintes cargos:
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias nº. 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria nº. 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria nº. 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria nº. 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº. 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria nº. 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria nº. 1604, de 30 de junho de 2023.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
- 1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Cuidador Social	40 HORAS	R\$ 2.052,83	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);

- 2.1** Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2** O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **09/01/2024 a 15/01/2024**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem **a), b) e c)**, constantes no item **6**; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

- a)** Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
- b)** A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
- c)** Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20 hrs 59 min:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
- b) de 21hr a 40 hrs 59 min:** 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
- c) a partir de 41 horas:** 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hrs 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024..

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - EDITAL 03/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CUIDADOR SOCIAL - 40H

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 09/01 às 9h00 e terminam no dia 15/01 às 16h00.	09/01/2024 A 15/01/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	16/01/2024 A 20/01/2024
Análise das inscrições.	22/01/2024 a 26/01/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	29/01/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	30/01/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	31/01/2024
Publicação Final dos Insritos.	01/02/2024
Análise dos Currículos.	02/02/2024 a 08/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	09/02/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	15/02/2024
Análise de Recurso dos currículos.	16/02/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	19/02/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/02/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:FA5533E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 05 de Dezembro de 2023 até 03 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:
CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
084/2023	M. S. MACHADO DA LUZ, CNPJ nº 40.047.365/000 1-96	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS dos prédios dos serviços municipais de saúde, incluído CAPS e unidades básicas de saúde, no montante de 80h (oitenta horas) de serviços elétricos e 60h (sessenta horas), envolvendo consertos, recuperação, manutenção e conservação	R\$ 4.290,00	11/12/2023
085/2023	MARCO ANTONIO AITA e SONIA MARLI RIGH AITA neste ato representados por sua procuradora constituída através de documento particular, Sra. ANA GIOVANETA BOLSON BIRRER	Artigos 74, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023	Locação de um imóvel de matrícula nº 12.946, localizada na Rua Coronel Scherer, nº 801, Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS para a instalação provisória da CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	R\$ 5.100,00	12/12/2023
086/2023	LEANDRO KRUEL NUNES, CPF nº 016.739.180-18	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II e Art. 72 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023	Contratação dos serviços de um profissional graduado (bacharel) em Educação Física e experiência docente, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Rural, junto aos grupos que visam atender os Projetos do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.	R\$ 26.250,00	20/12/2023
087/2023	IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023	Contratação da empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA, Sistema FICATESWEB – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo a licença de uso por prazo definido de serviços de suporte técnico, atualização do programa.	R\$ 7.020,00	21/12/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 05 de Dezembro de 2023 até 03 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:
TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
124/2021	04	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO,	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	05/12/2023
118/2021	02	ILITERA FOX – CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI, CNPJ sob nº 25.400.875/0001-01	Art. 57, II, e Art. 65, II, “d”, todos da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reequilíbrio de valor	04/12/2023
064/2023	03	LEONARDO MENEZES PANCIERA - ME, CNPJ sob nº. 30.159.725/0001-98	Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021	Alteração de Cláusula	06/12/2023
098/2021	05	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/9	Prorrogação de prazo	14/12/2023
117/2021	02	MECANICA PANCIERA LTDA,	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	14/12/2023

		CNPJ sob nº 09.121.576/0001-81			
112/2020	03	EMPRESA BEL CONSTRUÇÕES CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82, neste ato representada por sua procuradora constituída através de instrumento particular, Sra. ANA GIOVANETA BOLSON BIRRER	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	15/12/2023
002/2023	03	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/12/2023
003/2023	01	DIEISON M. SCHEIDER & CIA LTDA, CNPJ nº 17.287.721/0001-27	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	20/12/2023
006/2023	05	DARCY NAYSINGER, CNPJ sob nº. 32.541.399/0001-04	Lei 8.666/93	Acréscimo ao objeto	27/12/2023
008/2023	03	EDSON IVAN MAURER CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo ao objeto	27/12/2023
002/2019	07	VENTURINI & CIA LTDA., CNPJ sob nº 04.092.041/0001-06	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/12/2023
049/2023	01	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/9	Prorrogação de prazo	28/12/2023

São Pedro do Sul, 03 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:492ED642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 121/2021
PROCESSO Nº: 6398/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTHÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo 01 (um) novo local para monitoramento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo disposto da seguinte maneira:
Inclusão a partir do dia 18/12/2023 - **Local 82** – **Item 1.3** – **EMEF DONA LEOPOLDINA** – **Distrito de Pega Fogo** – **Localidade Morro da Pedra** - Taquara/RS.
Ficando a tabela referente ao item **1.3** da seguinte forma:
6. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R\$ 459,35 mensal				
Item	Local	Logradouro	Bairro	Secretaria
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPIRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO
46	SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DES. SOCIAL
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE
70	CEAP e ESCOLA ESPECIAL	RUA JOSÉ AVELINO OSTERMANN, 2485	JARDIM DO PRADO	EDUCAÇÃO
71	ESTAJA	RUA CORONEL FLORES, 2358	CENTRO	EDUCAÇÃO
72	EMEI BAIRRO CRUZEIRO	RUA 13 DE MAIO, 256	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
74	UBS RIO DA ILHA	ESTRADA RIO DA ILHA, TRAVESSA RITTER, 850	RIO DA ILHA	SAÚDE
75	NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	RUA GUILHERME LAHM, 947	CENTRO	DES. SOCIAL
78	GINÁSIO DO TRABALHADOR	RUA ERNESTO ALVES	RECREIO	EDUCAÇÃO
82	EMEF DONA LEOPOLDINA	Distrito de Pega Fogo – Localidade Morro da Pedra	Pega Fogo (Morro da Pedra)	EDUCAÇÃO
SUBTOTAL do Item 1.3. – 20 LOCAIS - R\$ 9.187,00				
TOTAL GERAL MENSAL – 80 LOCAIS - R\$ 32.846,30				

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2023
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:214D2A40